

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 11/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições:
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSE PATRICIO DE AMORIM, ocupante do Cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, contados a partir de 01 de julho de 2025, com a conversão de 10 (dez) dias em dinheiro, nos termos do Art. 93 § 1º da Lei Complementar nº. 008/84 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2022 a 20 de dezembro de 2023.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2025.
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 3609/2025
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 13.861,62 (treze mil e oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$
03.03.04.122.0003.2.013 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS 0 R\$ 7.288,33
10.02.26.782.0017.2.100 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS 0 R\$ 4.400,67
12.02.22.661.0019.2.059 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS 0 R\$ 2.172,62

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$
03.02.04.122.0003.2.011 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 0 R\$ 13.861,62
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 26 de Junho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 058/2025
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador ADELSON MASCARENHAS PEIXOTO OLIVEIRA, viajar a cidade de Maringá – PR, nos dias 01, 02, 03 e 04 de julho de 2025, para participar do curso: TERCEIRO SETOR E ALEI DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/21: SEGURANÇA JURÍDICA, RESPONSABILIDADE E FISCALIZAÇÃO NOS REPASSES E CAPTAÇÕES DE RECURSOS PARA HABITAÇÃO POPULAR COM EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - Realização: RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Junho de 2025.
REGINALDO DE SOUZA FREIRE JANETE APARECIDA FRISON
Presidente 1ª. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 280/2025
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
ARMANDO CERCI JUNIOR, Prefeito do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora EDNA GORETTI DE SOUZA PIRES
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida, a contar de 01 de julho de 2025, à EDNA GORETTI DE SOUZA PIRES, brasileira, servidora pública municipal do município de Cruzeiro do Oeste-Pr, inscrita no CPF/MF nº 794.XXX.XXX-91, matrícula nº 67501, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de PROFESSOR 20H, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, C.F., e Art. 48 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 4.273,37 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos) conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C 41/2003.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste/PR, 27 de junho de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 100/2025
De 10 de junho de 2025
Convoca X Conferência Municipal de Assistência Social de Douradina/PR.
O Prefeito Municipal de Douradina, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 2085 de 21 de junho de 2017, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência e o Fundo e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Social no Município:
Decreta:
Art. 1º Fica convocada a X Conferência de Assistência Social, a ser realizada no dia 11 de julho de 2025, das 08:00h às 12:00h manhã, e a tarde das 13:30h às 17:30h, no antigo prédio da Universidade Anhanguera, situado na Rua Maria Paulino, no Jardim Reinaldo Vicentini, com o tema central: "20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor de assistência social.
Art. 3º Para organização da X Conferência de Assistência Social, será instituída uma comissão organizadora, coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, sendo: Representantes Governamentais:
- Rafaela Caroline Corsini
- Fernanda Castelinhi Antunes
- Inês Pereira Ribeiro
Representantes não-Governamentais:
- Neuza Sanches
- Rosana da Silva Perin Stela
- Daniela Aparecida de Castro
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 10 de junho de 2025.
Oberdam José de Oliveira Elisângela Batista Mendes
Prefeito Municipal Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 080/2024 – ID Nº 2934, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Projetada A, nº 1.646, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, telefone (44)9.8402-9882, e-mail-adm_rcm@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 06.129.907/0001-31, Inscrição Estadual nº 904.37958-10, neste ato representado por seu sócio Administrador: Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.925.696-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 021.110.919-36, residente e domiciliado à Rua Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6.333, Jardim Harmonia II, CEP. 87.502-430, na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO, para fins de Prazo de Execução.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de Execução inicial do contratado por mais 120(cento e vinte) dias, após a data de 14/05/2025, conforme solicitação e Parecer Técnico, sendo esse embasado pelo mediante Processo Licitatório nº 093/2023, Tomada de Preços nº 06/2023, Homologada 18/07/2024, com fundamento, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14/05/2025).
MUNICÍPIO DE DOURADINA R C M Pavimentações e Construções Ltda- Epp
Oberdam José de Oliveira Cleber Ruiz Martinez
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 214/2021 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS, EM BOMBAS DE ALTA PRESSÃO, BOMBAS E BICOS INJETORES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 054/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. NOEL FRANCISCO LORIS, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 238.080.559-87, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA / PR, representante da empresa N.F.LORIS BOMBAS DIESEL LTDA., aqui denominada contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 214/2021, para o dia 21/12/2025, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 30 DE JUNHO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
N.F. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
NOEL FRANCISCO LORIS
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 080/2024 – ID Nº 2934, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Projetada A, nº 1.646, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, telefone (44)9.8402-9882, e-mail-adm_rcm@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 06.129.907/0001-31, Inscrição Estadual nº 904.37958-10, neste ato representado por seu sócio Administrador: Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.925.696-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 021.110.919-36, residente e domiciliado à Rua Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6.333, Jardim Harmonia II, CEP. 87.502-430, na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO, para fins de Prazo de Execução.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de Execução inicial do contratado por mais 120(cento e vinte) dias, após a data de 14/05/2025, conforme solicitação e Parecer Técnico, sendo esse embasado pelo mediante Processo Licitatório nº 093/2023, Tomada de Preços nº 06/2023, Homologada 18/07/2024, com fundamento, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14/05/2025).
MUNICÍPIO DE DOURADINA R C M Pavimentações e Construções Ltda- Epp
Oberdam José de Oliveira Cleber Ruiz Martinez
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 7.415/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orgamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
12 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES 400,00
21.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 31.000,00
09.272.0030.2.166 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.1.90.13.00.00 14 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 400,00
3.3.90.36.00.00 16 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA 1.800,00
3.3.90.39.00.00 15 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 28.800,00
FONTE 3.001 RECURSOS DO Tesouro (Descentralizados) – EXERCÍCIOS ANTERIORES 31.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
3.001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – EXERCÍCIOS ANTERIORES 31.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de maio de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de junho de 2025
CONTRATADA: PANIFICADORA MANZOLE LTDA
CNPJ: 07.500.070/0001-58
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES, SALGADOS E BOLOS, QUE SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 58.645,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 084 da Lei nº 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 111/2025
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná
CONTRATADA: SLP EVENTOS LTDA
CNPJ: 14.063.871/0001-69
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA RÁDIO ATIVO, NO DIA 05/07/2025, NO DISTRITO DE VILA RICA DO IVAI, MUNICÍPIO DE ICARAIMA-PR, BASE LEGAL ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 369/2025
DATA: 30/06/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º) – Designar o Servidor Sr. Sr. Laercio Fernandes, portador da RG nº 3.313.XXX-3 e do CPF nº 459.XXX.019-49, como Gestor do Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2025, Sr. Moacir Pedrosa Dias, portador RG nº 5.XXX.628-Xe CPF nº XXX.XXX.139-87, como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2025. Empresa: SPL EVENTOS LTDA., firmado entre este ente Municipal e a Empresa.
2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 30 dias do mês de junho de 2025
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 213/2021 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS, EM BOMBAS DE ALTA PRESSÃO, BOMBAS E BICOS INJETORES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 054/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ARCANGELO BIANCHIN, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 175.105.549-34, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA / PR, representante da empresa ARAPONDISSEL-BOMBAS INJETORAS LTDA., aqui denominada contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 213/2021, para o dia 21/12/2025, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 30 DE JUNHO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
ARAPONDISSEL – BOMBAS INJETORAS LTDA
ARCANGELO BIANCHIN
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 05.478.149/0001-02 – Mariluz/Paraná
PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
JUSTIFICATIVA
O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2025, refere-se à Contratação de empresa especializada para a fornecimento de pneus para o veículo do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mariluz – PR.
A contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus destina-se a garantir a manutenção adequada e segura do veículo pertencente ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mariluz – PR. A substituição dos pneus é necessária devido ao desgaste natural decorrente do uso contínuo, o que pode comprometer a segurança dos ocupantes e a eficiência do transporte.
Além disso, o bom estado dos pneus é essencial para assegurar o cumprimento das atividades administrativas, deslocamentos e atendimentos externos realizados pelo Fundo. A contratação visa assegurar a aquisição de produtos de qualidade, com garantia e procedência, por meio de fornecimento, atendimento de consultório dentário e agente de saúde, optarem, de forma expressa, pela ampliação de sua carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, desde que haja interesse e anuência da Administração Pública, com a devida equiparação proporcional da remuneração.
FORNECEDOR VALOR TOTAL
SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA R\$ 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais)
Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
Autorizo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus para o veículo do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mariluz- PREVILUZ
Mariluz, 30 de junho de 2025.
Gleicy Feltoza Lima de Souza
Superintendente do Fundo Municipal dos Servidores Públicos de Mariluz- PREVILUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Superintendente do Fundo Municipal dos Servidores Públicos de Mariluz- PREVILUZ.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000-CNPJ: 05.478.149/0001-02 – Mariluz/Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 009/2025
HOMOLOGADO e ADJUDICADO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus para o veículo do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mariluz – PR.
FORNECEDOR VALOR TOTAL
SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA R\$ 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais)
CNPJ: 29.438.648/0001-26
Mariluz, 30 de junho de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO - POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação será o registro de preços para fornecimento de MUDAS PRÉ-CULTIVADAS DE HÍBRIDO DE IMPATIENS SSP (SUNPATIENS), destinados a atender as necessidades das Divisões de Obras e Serviços Urbanos do Município de Esperança Nova, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, conforme especificações e quantitativos nos anexos em anexo.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 03/07/2025, até às 08:30h do dia 15/07/2025.

Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 10/07/2025.

Abertura das Propostas: As 08:30h do dia 15/07/2025.

Início da Sessão de Disputa de Lances: As 9:00h do dia 15/07/2025 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), horário de Brasília - DF

Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO VALOR TOTAL: R\$29.600,00 (vinte e nove mil, seiscentos reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.elseweb.net/portaltransparencia/licitacoes/), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 30 de junho de 2025.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO - POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação será o registro de preços para fornecimento e instalação, sob demanda, de persianas: cortinas para os prédios públicos conforme a solicitações das Secretarias do Município de Esperança Nova Estado do Paraná, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 01/07/2025, até às 08:30h do dia 14/07/2025.

Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 09/07/2025.

Abertura das Propostas: As 08:30h do dia 14/07/2025.

Início da Sessão de Disputa de Lances: As 9:00h do dia 14/07/2025 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), horário de Brasília - DF

Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO VALOR TOTAL: R\$177.970,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos e setenta reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.elseweb.net/portaltransparencia/licitacoes/), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 30 de junho de 2025.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 CX. Postal 141
CEP. 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 792/2025, de 30 de Junho de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
 CNPJ nº 05.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3684 1320
 e-mail – administração@altoparaiso.pr.gov.br
 www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/06/2025	573.492,07
TOTAL REPASSE		573.492,07
Transferência Obrigatória L.C. no 176/2020	30/06/2025	7.671,56
TOTAL REPASSE		7.671,56

Alto Paraíso, 30 de junho de 2025.

Luz Elizeu dos Santos
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
PREÇO ELETRÔNICO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CG/CMF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.

CONTRATADA: PARANÁ ESCRITÓRIO DE NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados com disponibilização de mão-de-obra de diversas funções, para atender a demanda das Secretarias e Departamentos Municipais do Município de Esperança Nova – PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 360.075,12 (trezentos e sessenta mil, setenta e cinco reais e doze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses de 01/07/2025 e encerramento em 01/01/2026

FORD: Comarca de Pórcia, Estado do Paraná.
 Esperança Nova, 30/06/2025.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do serviço	V. Max. Unitário	V. Max. Mensal	V. total Max. Anual
1	6	1	Mês	R\$ 4.205,82	R\$ 4.205,82	R\$25.234,92
1	7	1	Mês	R\$ 4.060,00	R\$ 4.060,00	R\$24.360,36
1	8	2	Mês	R\$ 4.672,18	R\$ 9.344,36	R\$56.066,16
1	9	12	Mês	R\$ 3.533,52	R\$ 42.402,28	R\$254.413,68

Valor Total: R\$ 360.075,12 (trezentos e sessenta mil, setenta e cinco reais e doze centavos).

EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
 ALTÔNIA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREÇO ELETRÔNICO Nº 32/2025
 Processo Administrativo Nº 07/2025
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOIEIRO: MARIA HELENA ZANDONÁ MOLINARI LISBOA
 Data de Publicação: 06/06/2025 09:09:31

LOTE 1 - FRACASSADO
 Lixeiras

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	UN	Modelo	Valor Total
1	Unidade	UN	Modelo	0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif(%)	ME	
ELSHADAY MOBILIÁRIO URBANO LTDA	215	42.519,00	350,00	350,00	Sim	
DISBRAPLAC LTDA- EPP	406	05.168.674/0001-13	1.000,00	1.000,00	185.7143	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	--------	----

PREGOIEIRO: MARIA HELENA ZANDONÁ MOLINARI LISBOA

OPERADOR DE COMPRAS: JOSE ANTONIO BARBOSA

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas no ramo compatível, interessadas na futura contratação para ministrar oficinas de "AULAS DIVERSAS", a saber: ARTES CIRCENSES, ARTESANATO, ATLETISMO, BALLET E JAZZ, BEACH TENNIS, CAPOEIRA, CORAL/CANTO/TÉCNICA, DANÇA, FANFARRA, HIDROGINÁSTICA, INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS DE SOPRO, LUTAS – KARATÊ/MUAY THAI/JIU JITSU, SKATE, TEATRO, TÊNIS DE MESA, VIOLA, VIOLÃO E ZUMBA, a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra – Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Município de Guaíra – Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso das suas prerrogativas legais e com fundamento nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, através de Termo Aditivo, RESOLVE Prorrogar o Edital de Chamamento Público nº 010/2024, mediante as seguintes condições: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES. O prazo de vigência previsto no subitem 3.1. do Edital, fica prorrogado por igual período, ou seja, até o dia 14 de junho de 2026. Continuarão abertas as inscrições para as pessoas jurídicas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 010/2024; Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;

O Chamamento e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guaíra (PR), em 13 de junho de 2025.

Pietran Sergio Darolt / Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº 670, DE 26 DE JULHO DE 2024
 Revoga a Portaria n.º 878, de 08 de julho de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XXI e XXV do parágrafo 1º do artigo 76 e alíneas "d" e "g" do inciso II do artigo 83, ambos da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Portaria n.º 878, de 08 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando de Protocolo nº 2025003250, encaminhado pelo Departamento Municipal de Compras e Licitações em 25 de junho de 2025, o qual solicita a revogação da Portaria n.º 878, de 08 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria n.º 878, de 08 de julho de 2024, que dispõe sobre a designação do Gestor de Contrato, Fiscais de Contratos e Fiscais de Obras para o acompanhamento, fiscalização e controle de execução dos contratos, no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 DE JUNHO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná

DECRETO Nº 281/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por superávit financeiro do exercício anterior e por cancelamento de dotação do exercício corrente no valor de R\$ 63.348,72 (sessenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, destinados a suplementar dotações do orçamento corrente da secretaria municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 95, de 23/12/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesas específicas no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por superávit financeiro do exercício anterior e por cancelamento de dotação do exercício corrente** no valor de **63.348,72 (sessenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, destinados a suplementar dotações do orçamento corrente da secretaria municipal de Assistência Social, conforme a seguir:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003– DIVISÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 10.003.08.244.0017.1.172 – Piso Único de Assistência Social

FONTE 31011 – Piso Único da Assistência Social-Deliberação 59/2023-CEAS-PR-superávit exec anterior

(558) 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo R\$ 20.000,00
 (559) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.529,96
 (560) 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R\$ 10.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001– DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 10.001.08.242.0016.1.180- Estruturação de rede de serviços suas-investimento

FONTE 31051- Estruturação rede SUAS - Emenda - 410660520210001-superávit
 (561) 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 838,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.004– DIVISÃO DO FUNDO DA CRAINCA E ADOLESCENTE
 10.004.08.243.0017.6.076 – Deliberação 47/2022-Fia

FONTE 31084 – DELIBERACAO 47/2022-FIA APOIO A GESTANTES E CRIANCAS
 (519) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 24.980,76

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 63.348,72

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2024), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 935 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - Item I):

Fonte - Piso Único da Assistência Social-Deliberação 59/2023-31011
CEAS-PR-superávit exec. anterior
 (Superávit Financeiro exercício anterior) R\$ 37.529,96

Fonte - Estruturação rede SUAS - Emenda - 410660520210001-31051
 (Superávit Financeiro exercício anterior)

b) O cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.004– DIVISÃO DO FUNDO DA CRAINCA E ADOLESCENTE
 10.004.08.243.0017.6.076 – Deliberação 47/2022-Fia

FONTE 31084 – DELIBERACAO 47/2022-FIA APOIO A GESTANTES E CRIANCAS
 (517) 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo R\$ 17.477,00
 (518) 3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 7.503,76

Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Lei nº 95/2024 de 23/12/2024 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2025, no qual couber.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
 Prefeito Municipal

SRA – Sociedade Rural de Altônia
 Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando as normas vigentes do Estatuto da Sociedade Rural de Altônia;

Considerando o falecimento do ex-presidente senhor Miguel Rezende;

Considerando o pedido de renúncia do cargo de vice-presidente senhor Rogério Pereira Gobetti, ocorrido em 27/06/2025;

Considerando reunião da diretoria, ocorrido em 28/06/2025, as 10:30horas;

RESOLVE:

Convocar os senhores associados regulares da SRA - Sociedade Rural de Altônia a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL** a ser realizada no dia **02/08/2025** (Dois de agosto de dois mil e vinte e cinco), das 09:30 horas em primeira convocação, ou às 10:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de associados, com término às 12:00 horas, na sede da Sociedade Rural de Altônia, na Estrada Perimetral, s/nº, km 01, na cidade e comarca de Altônia, Estado do Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

a) Eleição dos cargos em vacância para presidente e vice-presidente;

a.1) As chapas de candidatos para presidente e vice-presidente devem ser registradas, no Escritório de Contabilidade Altônia, endereço Rua Rui Barbosa, 927, Altônia, tendo como responsável a senhora Daniele Aparecida Ribeiro Parra Sapun, no período de **01 a 22 de julho de 2025**, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira;

a.2) Os associados deverão se pronunciar no prazo de 05 (cinco) dias da publicação das chapas que concorrerão às eleições, sobre qualquer impugnação dos candidatos, findo qual as chapas serão consideradas aptas a concorrerem as eleições, a referida manifestação, poderá ser registrada, no mesmo endereço no a.1).

Com as vacâncias de presidente e vice-presidente, até as eleições, a diretoria designou o secretário senhor Claudemir da Silva Caetano, como presidente interino temporário, até as conclusões das eleições.

Altônia/PR., 30 de junho de 2025.

CLAUDEMIR DA SILVA CAETANO
 Presidente Interino temporário da Sociedade Rural de Altônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº 671, DE 26 DE JUNHO DE 2025.
 Nomeia Gestor e Fiscal para formalização de Convênio a ser firmado entre o município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná e o Instituto Água e Terra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XXI e XXV do parágrafo 1º do artigo 76 e alíneas "d" e "g" do inciso II do artigo 83, ambos da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o Processo n.º 23.933.522-5;

CONSIDERANDO o Memorando de Protocolo nº 2025003262, encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em 26 de junho de 2025, o qual solicita a nomeação de Gestor e Fiscal para formalização de Convênio entre esta municipalidade e o Instituto Água e Terra.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Agente de Defesa Civil, Sr. Gildo Rogério da Silva, portador da cédula de identidade RG sob o n.º *777.468-*, como Gestor do Termo de Convênio a ser firmado pela Prefeitura de Cruzeiro do Oeste/PR e o Instituto Água e Terra.

Art. 2º Fica nomeado o Agente de Defesa Civil, Sr. Douglas Raphael Griffo, portador da cédula de identidade RG sob o n.º *220.228-*, como Fiscal do Termo de Convênio a ser firmado pela Prefeitura de Cruzeiro do Oeste/PR e o Instituto Água e Terra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 DE JUNHO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
 ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIMENTO Nº 10/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 067/2025
PROCESSO IDOC Nº 774/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.050/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **SR DIEGO JARDIM PERGO,** brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.559.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, **ALCANTARA RADIOLOGIA LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Fernão Dias, 376, Jardim Campo Belo, CEP-87.550-000, na cidade de Altônia-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 58.368.347/0001-71, neste ato representada por: Tais Aline de Ancaranta Almgue Brasiliera, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.197.456-1-órgão expedidor SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 072.502.649-90, residente e domiciliada à Rua Fernão Dias, 376, Jardim Campo Belo, CEP-87.550-000, na cidade de Altônia-PR, denominada **CONTRATADA.**

Fundamentando-se nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, demais legislações pertinentes e conforme as condições estabelecidas no Edital Chamamento Público nº 010/2025 e seus Anexos, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

DO OBJETO

Credenciamento sob a modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA,** por inexigibilidade de licitação, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município.

Item	Especificação dos serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PLANTÃO TÉCNICO DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DE SERVIÇOS QUE NECESSITEM DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO X) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 07h00min AS 19h59min	100	300,00	30.000,00
2	PLANTÃO TÉCNICO DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DE SERVIÇOS QUE NECESSITEM DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO X) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 19h00min AS 08h59min	182	372,00	67.704,00
3	PLANTÃO TÉCNICO DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DE SERVIÇOS QUE NECESSITEM DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO X) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 07h00min AS 19h59min (NATAL E ANO NOVO)	1	600,00	600,00
4	PLANTÃO TÉCNICO DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DE SERVIÇOS QUE NECESSITEM DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO X) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 19h00min AS 08h59min (NATAL E ANO NOVO)	1	744,00	744,00

DO VALORES

Nos valores estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

DA VIGÊNCIA

O prazo da execução e vigência deste credenciamento será de **12 (doze) meses,** contados a partir de 01 de julho de 2025. Podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

Altônia-PR, 27 de junho de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
 ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIMENTO Nº 10/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 067/2025
PROCESSO IDOC Nº 774/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.050/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **SR DIEGO JARDIM PERGO,** brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.559.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, **INNOVA CLÍNICA E SERVIÇOS RADIOLOGIAIS LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. João XXIII, 2140, Bairro Centro, CEP-87.720-007, na cidade de Medianeira-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 28.697.823/0001-37, neste ato representada por: Fabiana Grapiglia, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.114735-0 órgão expedidor SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 804.424.399-20, residente e domiciliada à Av. João XXIII, 2140, Bairro Centro, CEP-87.720-007, na cidade de Medianeira-PR, denominada **CONTRATADA.**

Fundamentando-se nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, demais legislações pertinentes e conforme as condições estabelecidas no Edital Chamamento Público nº 010/2025 e seus Anexos, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

DO OBJETO

Credenciamento sob a modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA,** por inexigibilidade de licitação, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município.

Item	Especificação dos serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PLANTÃO TÉCNICO DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DE SERVIÇOS QUE NECESSITEM DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO X) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 07h00min AS 19h59min	100	300,00	30.000,00
2	PLANTÃO TÉCNICO DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DE SERVIÇOS QUE NECESSITEM DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO X) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 19h00min AS 08h59min	182	372,00	67.704,00
3	PLANTÃO TÉCNICO DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DE SERVIÇOS QUE NECESSITEM DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO X) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 07h00min AS 19h59min (NATAL E ANO NOVO)	1	600,00	600,00
4	PLANTÃO TÉCNICO DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DE SERVIÇOS QUE NECESSITEM DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO X) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 19h00min AS 08h59min (NATAL E ANO NOVO)	1	744,00	744,00

DO VALORES

Nos valores estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

DA VIGÊNCIA

O prazo da execução e vigência deste credenciamento será de **12 (doze) meses,** contados a partir de 01 de julho de 2025. Podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

Altônia-PR, 27 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO – RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
 Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO - POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS; E DAS ENGIENÇAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DETERMINADOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação será registro de preços para aquisição de mobiliários escolares para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte Cultura e Lazer, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, conforme especificações e quantitativos nos orçamentos em anexo.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 01/07/2025, até as 08:30h do dia 18/07/2025.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 15/07/2025.
Abertura das Propostas: As 08:30h do dia 18/07/2025.
Início da Sessão de Disputa de Lances: As 9:00h do dia 18/07/2025 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br, horário de Brasília - DF.
Modo de Disputa: Aberto.

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO VALOR TOTAL: R\$350.276,73 (trezentos e cinquenta mil, e duzentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (<https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes/>); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 30 de junho de 2025.

Everton Barbieri
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná

PORTARIA Nº 671, DE 26 DE JUNHO DE 2025.
 Nomeia Gestor e Fiscal para formalização de Convênio a ser firmado entre o município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná e o Instituto Água e Terra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XXI e XXV do parágrafo 1º do artigo 76 e alíneas "d" e "g" do inciso II do artigo 83, ambos da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o Processo n.º 23.933.522-5;

CONSIDERANDO o Memorando de Protocolo nº 2025003262, encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em 26 de junho de 2025, o qual solicita a nomeação de Gestor e Fiscal para formalização de Convênio entre esta municipalidade e o Instituto Água e Terra.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Agente de Defesa Civil, Sr. Gildo Rogério da Silva, portador da cédula de identidade RG sob o n.º *777.468-*, como Gestor do Termo de Convênio a ser firmado pela Prefeitura de Cruzeiro do Oeste/PR e o Instituto Água e Terra.

Art. 2º Fica nomeado o Agente de Defesa Civil, Sr. Douglas Raphael Griffo, portador da cédula de identidade RG sob o n.º *220.228-*, como Fiscal do Termo de Convênio a ser firmado pela Prefeitura de Cruzeiro do Oeste/PR e o Instituto Água e Terra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 DE JUNHO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone: (41) 3656-8000 - Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquari - Paraná
 Internet: www.uma.pr.gov.br
 Email: contato@uma.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PARANÁ

PORTARIA Nº 344/2025, de 30 de junho de 2025

Nomeia Gestor da parceria firmada através de termo de colaboração entre a Administração Pública e a Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO os dispositivos do inciso X do art. 9º e o Art. 47º do Decreto nº 541/2016 de 21 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade do atendimento de crianças do município por meio de termo de colaboração entre a Administração Pública e a Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU.

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de colaboração, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora Maria Isabel De Farias Bezergato, como gestora da parceria firmada através de termo de colaboração com a Administração Pública e a Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU.

Art. 2º Caberá à gestora das parcerias:

- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de condições de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e desta portaria;
- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º A designação a que trata a presente Portaria terá vigência de 12 meses a partir da assinatura.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de junho de 2025

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone: (41) 3656-8000 - Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquari - Paraná

DECRETO Nº 2298/2025, de 30 de Junho de 2025.

Homologar os Trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 05/2025, sem verificação de irregularidade ou inspeção de penalidade e de outras providências.

CONSIDERANDO a regular tramitação do processo administrativo nº 05/2025, em respeito às normas legais, especialmente quanto ao contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO a ausência de visualização de qualquer irregularidade ou ilegalidade na tramitação do processo administrativo em epígrafe, conforme análise da procuradoria jurídica;

CONSIDERANDO o inexistir prejuízo direto ou indireto para a Administração Pública porque foi concluída a obra;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais emite o presente.

DECRETA:

Art. 1º Homologar os trabalhos da comissão processante nº 05/2025 para a finalidade de reconhecer a ausência de descumprimento contratual até a presente data por parte da empresa licitante do Contrato Administrativo nº 184/2024 do processo licitatório Concorrência Pública Eletrônica nº 19/2024.

Art. 2º Em decorrência disso fica arquivado sem ônus ou penalidade para o licitante responsável pelo Contrato Administrativo nº 184/2024 do processo licitatório Concorrência Pública Eletrônica nº 19/2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de Junho de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone: (41) 3656-8000 - Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquari - Paraná

DECRETO Nº 2299/2025, de 30 de Junho de 2025.

Homologar os Trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 03/2025, sem verificação de irregularidade ou inspeção de penalidade e de outras providências.

CONSIDERANDO a regular tramitação do processo administrativo nº 03/2025, em respeito às normas legais, especialmente quanto ao contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO a ausência de visualização de qualquer irregularidade ou ilegalidade na tramitação do processo administrativo em epígrafe, conforme análise da procuradoria jurídica;

CONSIDERANDO o inexistir prejuízo direto ou indireto para a Administração Pública porque foi prorrogado o prazo para conclusão da obra;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais emite o presente.

DECRETA:

Art. 1º Homologar os trabalhos da comissão processante nº 03/2025 para a finalidade de reconhecer a ausência de descumprimento contratual até a presente data por parte da empresa licitante do Contrato Administrativo nº 18/2024 do processo licitatório Concorrência Pública Eletrônica nº 20/2024.

Art. 2º Em decorrência disso fica arquivado sem ônus ou penalidade para o licitante responsável pelo Contrato Administrativo nº 18/2024 do processo licitatório Concorrência Pública Eletrônica nº 20/2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de Junho de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone: (41) 3656-8000 - Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquari - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 793/2025, de 30 de Junho de 2025.

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO CONTRATO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMUAMEROS - 12ª REGIONAL DE SAÚDE, EM SEUS ANEXOS 12º REGIONAL DE SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREDADORES DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, contratando-se na QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMUAMEROS - 12ª REGIONAL DE SAÚDE, firmado entre este Município e o Consórcio Público CISA, nos termos do artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Parágrafo único O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMUAMEROS - 12ª REGIONAL DE SAÚDE é parte integrante desta Lei, conforme Anexo I.

Art. 2º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Décima Alteração e Consolidação do Estatuto do Contrato de Prestação de Serviços de Saúde do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMUAMEROS - 12ª REGIONAL DE SAÚDE, nos termos do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Ficam convalidados o Primeiro ao Quarto Aditamento do Protocolo de Intenções, bem como as alterações anteriores do Estatuto do Contrato de Prestação de Serviços de Saúde do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMUAMEROS - 12ª REGIONAL DE SAÚDE, nos termos do Anexo III desta Lei.

Art. 4º Ficam convalidadas a quantidade de cargos, de vagas, ocupadas ou não, e de remuneração atuais dos servidores do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMUAMEROS - 12ª REGIONAL DE SAÚDE, conforme Anexo III desta Lei, assim como a criação de novos cargos, transformação e ampliação de vagas para atender a demanda de pessoal do Consórcio, conforme Anexo IV, V, VI e VII desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 30 de Junho de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUIAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual fornecimento e instalação de todo em irona, visando atender as necessidades das Secretarias desse Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/PP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 15/07/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 15/07/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 15/07/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais mortos (carcaças), para atender a demanda do Centro de Controle Animal, de responsabilidade da Diretoria de Meio Ambiente desse Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/PP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 15/07/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 15/07/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 15/07/2025

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaيرا.pr.gov.br ou/ou pelo site www.bilcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de Segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (41) 3642-9924 - e-mail comprasGuaيرا.pr.gov.br, publicadas em 30 de junho de 2025. Pietran Sergio Daroit / Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone: (41) 3656-8000 - Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquari - Paraná

DECRETO Nº 2306/2025, de 30 de Junho de 2025.

Homologar os Trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 01/2025, sem verificação de irregularidade ou inspeção de penalidade e de outras providências.

CONSIDERANDO a regular tramitação do processo administrativo nº 01/2025, em respeito às normas legais, especialmente quanto ao contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO a ausência de visualização de qualquer irregularidade ou ilegalidade na tramitação do processo administrativo em epígrafe, conforme análise da procuradoria jurídica;

CONSIDERANDO o inexistir prejuízo direto ou indireto para a Administração Pública porque foi prorrogado o prazo para conclusão da obra;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais emite o presente.

DECRETA:

Art. 1º Homologar os trabalhos da comissão processante nº 01/2025 para a finalidade de reconhecer a ausência de descumprimento contratual até a presente data por parte da empresa licitante do Contrato Administrativo nº 17/2024 do processo licitatório Concorrência Pública Eletrônica nº 19/2024.

Art. 2º Em decorrência disso fica arquivado sem ônus ou penalidade para o licitante responsável pelo Contrato Administrativo nº 17/2024 do processo licitatório Concorrência Pública Eletrônica nº 19/2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de Junho de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone: (41) 3656-8000 - Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquari - Paraná

DECRETO Nº 2317/2025, de 27 de Junho de 2025.

Homologar os Trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 06/2025, sem verificação de irregularidade ou inspeção de penalidade e de outras providências.

CONSIDERANDO a regular tramitação do processo administrativo nº 06/2025, em respeito às normas legais, especialmente quanto ao contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO a ausência de visualização de qualquer irregularidade ou ilegalidade na tramitação do processo administrativo em epígrafe, conforme análise da procuradoria jurídica;

CONSIDERANDO o inexistir prejuízo direto ou indireto para a Administração Pública porque foi concluída a obra;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais emite o presente.

DECRETA:

Art. 1º Homologar os trabalhos da comissão processante nº 06/2025 para a finalidade de reconhecer a ausência de descumprimento contratual até a presente data por parte da empresa licitante do Contrato Administrativo nº 20/2024 do processo licitatório Concorrência Pública Eletrônica nº 19/2024.

Art. 2º Em decorrência disso fica arquivado sem ônus ou penalidade para o licitante responsável pelo Contrato Administrativo nº 20/2024 do processo licitatório Concorrência Pública Eletrônica nº 19/2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 27 de Junho de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 201, de 30 DE JUNHO DE 2025

SUMULA: Autoriza viagem e concessão diárias.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,

RESOLVE:

1 – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a servidora RITA DE CÁSSIA GONÇALVES DA SILVA PAIVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.947.921-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 775.222.909-10, nomeada no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, conforme segue:

REQUERIMENTO Nº 062/2025

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Evento Cuida + Paraná.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 30/06/2025 a 03/07/2025

ORIGEM: Francisco Alves - Pr

DESTINO: Curitiba - Pr

DATA DA SAÍDA: 30/06/2025 às 20:00 horas aproximadamente.

DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 03/07/2025 às 8:00 horas da manhã

QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2

TIPO DE TRANSPORTE: coletivo

VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 30 de junho de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 040/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e A.A. CARNIATTO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ nº 20.384.465/0001-09

OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS, PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

VALOR TOTAL: R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e dez reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XLIII; 74 IV; 79, I e art 2º e seguintes do decreto Municipal 008/2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
 PREFEITO MUNICIPAL
 A.A. CARNIATTO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
 CNPJ: 20.384.465/0001-09
 ANTONIO ALBERTO CARNIATTO
 30/06/2025
 Departamento de Licitações e Contratos
 Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 673, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Aprova o guia de fiscalização ambiental no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências.

ARMANDO CERCI JÚNIOR, prefeito do Município de Cruzeiro do Oeste, no Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e na forma disposta no artigo 76, § 1º, incisos V e XX da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação ao fisco ambiental da Secretaria Municipal de Agricultura & Meio Ambiente; CONSIDERANDO o Memorando de Protocolo n.º 2025002640, encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura & Meio Ambiente em 26 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o guia de fiscalização do Departamento de Meio Ambiente (DMA), denominado "Conceitos de Fiscalização Ambiental".

Art. 2º O documento deverá ser considerado pelos fiscais ambientais e gestores da Secretaria Municipal de Agricultura & Meio Ambiente no desempenho de suas funções.

Art. 3º Deverá o material ser publicado no sítio eletrônico desta Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 DE JUNHO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 100, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 023/2025.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 023/2025, que tem por objeto C contratação de empresa para a aquisição cortinas e varão para o CMEI - Professora Ediane Caldeira Cortez de Freitas, conforme solicitação da secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná, sendo declarada vencedora a empresa: INDÚSTRIA OXFORD LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o melhor resultado em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o lote 01.

Art. 2º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 30 de junho de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 282, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Constitui a Comissão Organizadora da Festa Alusiva ao 73º Aniversário do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que no dia 26 de agosto (terça-feira) é comemorado o 73º Aniversário do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o memorando Protocolo n.º 2025003269 encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração em 26 de junho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora da Festa de Aniversário do Município de Cruzeiro do Oeste, composta pelos seguintes servidores:

I – Lislê Pereira dos Santos, inscrita no CPF sob o n.º ***.701.019-**.;

II – Euclides dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º ***.049.519-**.;

III – Evelyn Petineli, inscrita no CPF sob o n.º ***.602.259-**.;

IV – Ana Paula de Souza Pulsides, inscrita no CPF sob o n.º ***.749.569-**.;

V – Melyne Movic Santos Pereira, inscrita no CPF sob o n.º ***.854.179-**.;

VI – Carlos Augusto Farinazzo, inscrito no CPF sob o n.º ***.834.279-**.;

VII – Alejandro Bruno Mendes dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º ***.699.369-**.;

VIII – Marcela Barbosa dos Santos, inscrita no CPF sob o n.º ***.410.019-**.;

IX – Eliasne Salzer, inscrita no CPF sob o n.º ***.049.899-**.;

X – Daniel Jorge de Carvalho, inscrito no CPF sob o n.º ***.640.509-**.;

XI – Maria Eduarda Constantinopolis Oracio, inscrita no CPF sob o n.º ***.819.199-**.;

XII – André Paisana Nogueira, inscrito no CPF sob o n.º ***.822.369-**.;

XIII – Jaqueline Aparecida Pacheco, inscrita no CPF sob o n.º ***.792.259-**.;

XIV – Lorena Sepulveda Funayama, inscrita no CPF sob o n.º ***.751.419-**.;

XV – Maria de Lurdes Madrona Moretto, inscrita no CPF sob o n.º ***.390.009-**.;

XVI – Bruno Alex da Silva, inscrito no CPF sob o n.º ***.019.649-**.;

XVII – Jefferson Leandro Ocalkuk de Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º ***.067.119-**.;

XVIII – Jencyfer Fiacielle Borna Nonomura, inscrita no CPF sob o n.º ***.215.179-**.;

XIX – Claudinei Cardoso dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º ***.067.509-**.;

Art. 2º A Comissão Organizadora fica investida de atribuições para:

I - definir o local onde o evento será realizado;

II - definir a forma de realização, a organização, bem como a contratação de shows artísticos e demais serviços necessários à realização dos eventos;

III - acompanhar processos administrativos e contratações relacionadas aos eventos;

IV - viabilizar a logística e estrutura necessárias aos eventos, bem como disciplinar o uso das vias e lugares públicos na região das festividades;

V - convocar servidores municipais para auxiliar a Comissão Organizadora desempenhar suas atribuições;

VI - garantir o cumprimento das normas legais e orçamentárias pertinentes.

Art. 3º As ações da Comissão Organizadora que impliquem despesa para o Município deverão ser previamente aprovadas pelo Prefeito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO CERCI JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 DECRETO Nº099 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.º ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025, tendo como objeto: a aquisição de materiais de escritório e equipamentos através dos recursos do IGD/ SUAS, Fonte 802, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná, em favor da(s) empresa(s): A) JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 itens 01 e 02; B) MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 itens 02, 03, 09, 14 e 16; c) JUS OFFICE COMÉRCIO LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 itens 04, 05, 06, 07, 08, 11 e 21; d) CLICK - PAPELARIA E MULTICOISAS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 itens 10, 12, 13, 15, 17 e 18; e) DAC MOVEIS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrada e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 itens 19 e 20.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.

Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 30 de junho de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 46/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025

PREGÃO Nº 08/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de insumos e materiais médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: TROS SAUDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 28.470.340/0001-030020, com sede na Rua João Kubis, n.º 780, Bairro: Colônia Antônio Prado, CEP: 80330300, Município de Almirante Tamandaré, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Mariana Bulje Ktackuch, portador do CPF n.º 148.XXX.XXX-85, e-mail: licitacao@metrosaude.com.br, telefone: (041) 91222-216.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 38/2025, Pregão de Licitação nº 8 /2024 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 07 de março de 2025 e com término em 07 de março de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais) oitocentos e quarenta e seis reais De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Flavio Silva Possette, inscrito no CPF sob n.º 025.XXX.XXX-03 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Amanda Cristina Bertoco de Souza, inscrito no CPF sob n.º 066.XXX.XXX-61.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIÁRA

Estado do Paraná
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20.03.97, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 25/06/2025, foi creditado na conta corrente nº 6240067 da Agência nº 722 no Banco Caixa Econômica Federal, o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), recebidos do Fundo Nacional de Saúde, referente a proposta nº 36000651954202500 da Empresa Temporária ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, para o Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 138/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2025

PREGÃO Nº 12/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios que restaram fracassados no Pregão 03/2025 em atendimento as necessidades do Hospital Municipal de Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: SCM BORGES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.586.301/0001-50 com sede na Rua Paraná, n.º 942, Bairro: Centro, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Edson Batista Borges, portador do CPF n.º 049.XXX.XXX-65, e-mail: supercorados@hotmail.com, telefone: (44) 3676-1149 e (44) 99812-5858.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 39/2025, Pregão de Licitação nº 12 /2025 , que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 16 de junho de 2025 e com término em 16 de junho de 2026, sendo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 7.817,00 (sete mil, oitocentos e dezesseis reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato a Sra. Josefa Lima Santana, inscrito no CPF sob n.º 024.XXX.XXX-50 e como fiscal de contrato Sra. Eliane César Delgado inscrito no CPF sob n.º 046.XXX.XXX-82.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 141/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços junto ao Centro de Qualificação de Cruzeiro do Oeste nos cargos de Instrutor de Corte e Costura e de Auxiliar de Corte e Costura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: MAURA LUCY DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 49.890.808/0001-91, com sede na Rua Bela Vista Do Paraná, nº 260, Bairro: Jardim Da Luz, CEP: 874-0000, Município De Cruzeiro Do Oeste, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Maura Lucy dos Santos Maldí, portador do CPF n.º 916.XXX.XXX-00, E-mail: mauralucy1@gmail.com, Telefone: (44) 9 9900-2190.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 33/2025, Pregão de Licitação nº 12/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 meses (doze) tendo início em 01 de julho de 2025 e término em 01 de julho de 2026, contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - CAFEZAL DO SUL - PARANÁ
CNPJ 09.640.652/0001-03

TERMO ADITIVO DE VALOR N.º 04 ao CONTRATO N.º 203/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de CAFEZAL DO SUL e a empresa: **O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.640.652/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º **27.943.728/0001-03** com estabelecimento à Rodovia PR 580 Km 01, Rua Marginal, 4393 – PQ Industrial na cidade de 1º de maio, CEP: 87509-685, Umuarama - PR denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaporá, Município de CAFEZAL DO SUL portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a **CONTRATADA** o senhor **OTÁVIO URBANSKI LAMAS**, sócio administrador, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Adolfo Garcia, 2701, Pq cidade Jardim, na cidade de Umuarama – PR, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.788.557-9 SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/ME nº 089.006.629-96, CREA: PR 153.790/D.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo n.º 99/2023, tomada de preço nº 09/2023.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:** - passando a ser a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

– Tendo em vista a execução de alterações nos quantitativos de itens que apresentaram divergências em relação à planilha orçamentária inicial, para justificar a solicitação, segue em anexo o memorial descritivo, os cálculos e a tabela no valor de **R\$ 54.509,47** (cinquenta e quatro mil quinhentos e nove reais e quarenta e sete centavos), para conclusão da reforma. Referente ao lote 02- AMPLIAÇÃO DA UBS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 26 de junho de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA
OTÁVIO URBANSKI LAMAS

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - CAFEZAL DO SUL - PARANÁ
CNPJ 09.640.652/0001-03

TERMO ADITIVO DE VALOR N.º 04 ao CONTRATO N.º 203/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de CAFEZAL DO SUL e a empresa: **O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.640.652/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º **27.943.728/0001-03** com estabelecimento à Rodovia PR 580 Km 01, Rua Marginal, 4393 – PQ Industrial na cidade de 1º de maio, CEP: 87509-685, Umuarama - PR denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaporá, Município de CAFEZAL DO SUL portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a **CONTRATADA** o senhor **OTÁVIO URBANSKI LAMAS**, sócio administrador, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Adolfo Garcia, 2701, Pq cidade Jardim, na cidade de Umuarama – PR, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.788.557-9 SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/ME nº 089.006.629-96, CREA: PR 153.790/D.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo n.º 99/2023, tomada de preço nº 09/2023.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:** - passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

– Tendo em vista a execução de alterações nos quantitativos de itens que apresentaram divergências em relação à planilha orçamentária inicial, para justificar a solicitação, segue em anexo o memorial descritivo, os cálculos e a tabela no valor de **R\$ 54.509,47** (cinquenta e quatro mil quinhentos e nove reais e quarenta e sete centavos), para conclusão da reforma. Referente ao lote 02- AMPLIAÇÃO DA UBS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 26 de junho de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA
OTÁVIO URBANSKI LAMAS

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 376/2025
Data: 30.06.2025
Ementa: nomeia candidatas para os cargos de provimento efetivo conforme especificados, referente ao Concurso Público Municipal nº 002/2022 aberto pelos Editais nº 01/2022, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaiara, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 001/2022 e alterações subsequentes, e, considerando o Editais de Convocação de nºs 008 e 009/2025 e considerando o memorando online sob o nº 559/2025, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, a partir de 02 de julho de 2025, em estágio probatório – visto terem sido habilitadas e aprovadas no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022, e alterações subsequentes, em razão dos Editais de Convocações nº 008 e 009/2025, para os cargos de provimento efetivo, conforme a seguir:

Auxiliar de Serviços Gerais
Candidato Referência
Camila Pereira Marciano 01
Farmacêutico/Bioquímico
Candidato Referência
Daniele Semtchuk Plez Stanczak 40

Art. 2º As candidatas aprovadas e nomeadas por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 02 de julho de 2025, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 49.875.336/0001-97, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, n.º 2759 , Bairro: Pioneiros, CEP: 046.182.509-09 , Município de Canoel-PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(*) Patricque Schreiner, portador do CPF n.º 046.2025.XXX-09, telefone: (42) 98871-4616. E-mail: leplife01@gmail.com .
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Rescisão Parcial Amigável do Contrato Administrativo nº 228/2024, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 08/2024 é a contratação de empresa para fornecimento de insumos e materiais médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria de saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Contrato está sendo rescindido parcialmente de forma amigável, de acordo com o art. n.º 124 e n.º 125, da alteração dos contratos e dos preços, conforme a Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO PARCIAL

3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Parcial Amigável do Lote 263: Seringa Desc 01ml Com Agulha 13x4,5, elaborado conforme solicitação e justificativas apresentadas no Memorando nº. 2025003039.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzeiro do Oeste/PR, 24 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA
CONTRATADO
Sr. Flavio Silva Posseti
Secretário Municipal de Saúde
Testemunhas: 1 _____ 2 _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882-Centro, inscrito no CGC/ME nº 95.640.520/0001-75, representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.309.590-9 SSP/PR e do CPF/ME nº 017.600.129-80.
CONTRATADA: ADIRPIME UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 36.474.426/0001-24, com sede a Avenida Presidente Kennedy, nº 443, sala 01, Pôr do Sol, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-050, neste ato, representado por sua representante legal, a Sra. ANA CAROLINA MEINERZ, residente na cidade de Palotina.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO “CULTURA EM AÇÃO – COPACOL” EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR: R\$ 19.388,90 (dezenove mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de JUNHO de 2025.
FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Brasilândia Do Sul-Pr, 30 de junho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882-Centro, inscrito no CGC/ME nº 95.640.520/0001-75, representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.309.590-9 SSP/PR e do CPF/ME nº 017.600.129-80.
CONTRATADA: 43.316.394 MARIA VICTORIA VECCHIETTI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 43.316.394/0001-02, com sede a Rua Primeiro de Maio, nº 690, Centro, na cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, CEP: 85.940-000, neste ato, representado por sua representante legal, a Sra. MARIA VICTORIA VECCHIETTI, brasileira, empresária, residente na cidade de Quatro Pontes no Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO “CULTURA EM AÇÃO – COPACOL” EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR: R\$ R\$ 2.674,05 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de JUNHO de 2025.
FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Brasilândia Do Sul-Pr, 30 de junho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882-Centro, inscrito no CGC/ME nº 95.640.520/0001-75, representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.309.590-9 SSP/PR e do CPF/ME nº 017.600.129-80.
CONTRATADA: SOUZAGREEN CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 22.293.524/0001-50, com sede a Rua José de Almeida, nº 105, Jardim Marcia, na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, CEP: 08.674-125, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, na cidade de Suzano, Estado de São Paulo.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO “CULTURA EM AÇÃO – COPACOL” EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR: R\$ 988,95 (novecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de JUNHO de 2025.
FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Brasilândia Do Sul-Pr, 30 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 010/2025
SUMULA – Dispõe sobre o recesso da Câmara Municipal de Esperança Nova e das outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,
RESOLVE:
ART. 1º Estipular o horário de atendimento da Câmara Municipal em razão do recesso, conforme o dispõe o artigo 16 da Lei Orgânica do Município e artigo 04 inciso I do Regimento interno da Câmara Municipal
ART. 2º O horário para atendimento será das 08:00 (oito) horas até as 11:00 (onze horas), devendo retornar as suas atividades normais no dia 01 de agosto de 2025.
ART. 3º Os serviços internos da Câmara Municipal relacionado à parte administrativa e contábil não sofrerão paralisação.
ART. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das sessões da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, 30 de junho de 2025.
Edinelson Castellini
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 377/2025
Data: 30.06.2025
Ementa: nomeia candidatas para os cargos de provimentos efetivos conforme especificados, referente ao Concurso Público Municipal nº 01.001/2024 aberto pelo Edital nº 01/2024, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaiara, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 01/2024 e alterações subsequentes, e, considerando os Editais de Convocação de nºs 025/2025 e 026/2025, e os memorandos online sob os nºs 1.040/2025 e 1.271/2025, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, a partir de 02 de julho de 2025, em estágio probatório – visto terem sido habilitadas e aprovadas no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, e alterações subsequentes, em razão dos Editais de Convocação nºs 025/2025 e 026/2025, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Professor - Afrodendante
Candidato Nível - Class
Eliane Maringá Galvão C- 01
Técnico em Enfermagem
Candidato Referência
Josimara Maria de Souza Freitas 19
Agente Comunitário de Saúde - USF 03 - VILA ALTA
Candidato Referência
Denise Cássia Boscarolli Montanhini Kronke 03

Art. 2º As candidatas aprovadas e nomeadas por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 02 de julho de 2025, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 371/2025
DATA: 30/06/2025
SUMULA: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato de Empresas.
O PREFEITO MUNICIPAL de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada o Sr. Wellington da Cruz Fernandes, portador do RG n.º 9.319.XXX-X e do CPF nº 062.XXX.049-XX, Como Gestor do Contrato Ata de Registro de Preços nº 101, 102, 103, 104, 105 e 106/2025, nomeada a Sra. Tais da Silva do Nascimento, portadora do RG nº 10.XXX.XXX-0 e CPF nº 070.XXX.XXX-23, como Fiscal do Contrato Ata de Registro de Preços nº 101, 102, 103, 104, 105 e 106/2025. Empresas: E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI., ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ACESSORIAS LTDA., LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA., M.A LIVRARIA E PAPELARIA LIDER LTDA., PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI -EPP.
2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 30 dias do Mês de junho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 045/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025
O Município de Iporá, Estado do Paraná, torna público a prorrogação da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 01 de julho de 2025, às 09:00h, PRORROGA sua abertura para o dia 11 de Julho de 2025, às 09:00h.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Inconsistência no Portal Eletrônico Municipal.
LOCAL DA ABERTURA: https://bil.org.br/
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporá-PR, 30 de Junho de 2025.
JANAÍNA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº372 /2025
DATA 30/06/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Ocinéia Martins de Angelo, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo: 2022/2023, 15 dias de 30/06/25 a 14/07/25; 2023/2024, 15 dias de 15/07/25 a 29/07/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº373/2025
DATA – 30/06/2025
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial a servidora Maria Aparecida Lourenço, por um período de 90 dias, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir de 23/06/25 a 20/09/25.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 30 dias de Junho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº374/2025
DATA 30/06/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Jose Carlos de Lima, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 30/06/25 a 29/07/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº375/2025
DATA 30/06/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Nivaldo Rodrigues dos Santos, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 10/07/25 a 08/08/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 376/2025
DATA 30/06/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Irineia Rodrigues da Silva, por um período de 60 dias, referente ao período aquisitivo: 2023/2024, 30 dias de 12/06/25 a 11/07/25; 2024/2025, 30 dias de 12/07/25 a 10/08/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 30 de Junho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 946/2025
REVOGA FÉRIAS DA SERVIDORA VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-292/2025.
RESOLVE:
I – Revogar, as FÉRIAS concedida através da Portaria nº. 896/2025 de 16 de junho de 2025, da servidora VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA, referente ao período aquisitivo de 14/02/2024 a 13/02/2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 30 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 947/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) atestado Médico;
RESOLVE:
– Conceder, a partir de 24 de junho de 2025, 15 (quinze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6578158-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/ME sob nº 960.521.989-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, nomeada através da Portaria nº. 210/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retragir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de junho de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 30 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 948/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA SILVA DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, a contar de 25 de junho de 2025 a 29 de junho de 2025, 05 (cinco) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA SILVA DA CRUZ, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.475.777-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/ME sob nº. 084.441.669-01, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através das Portarias nº. 1359/2023 de 07 de julho de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retragir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de junho de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 30 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 949/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELE ESPADINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 24 de junho de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELE ESPADINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.579.215-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/ME sob nº. 080.843.019-00, residente e domiciliada na cidade de CAFEZAL DO SUL e comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de NUTRICIONISTA, nomeada através da Portaria nº. 054/2023 de 18 de janeiro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retragir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de junho de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 30 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 949/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELE ESPADINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 24 de junho de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELE ESPADINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.579.215-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/ME sob nº. 080.843.019-00, residente e domiciliada na cidade de CAFEZAL DO SUL e comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de NUTRICIONISTA, nomeada através da Portaria nº. 054/2023 de 18 de janeiro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retragir os efeitos desta Portaria a

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 950/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADRIANA DE ALMEIDA CHAVENCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 24 de junho de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADRIANA DE ALMEIDA CHAVENCO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.119.834-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 439.793.858-09, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 980/2023 de 22 de maio de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de junho de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 30 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 951/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVANEIDE SILVA SIMONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
j) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
l) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 25 de junho de 2025 a 27 de junho de 2025, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVANEIDE SILVA SIMONETTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.823.525-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 004.478.209-13, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 104/1996, de 01 de agosto de 1996, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de junho de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 30 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 952/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
k) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
l) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 26 de junho de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de junho de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 30 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 953/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
m) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
n) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 03 de junho de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.322.614-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 086.534.149-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO, nomeada através da Portaria nº. 1744/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de junho de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 30 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 954/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
p) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 25 de junho de 2025 a 02 de julho de 2025, 08 (oito) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 738/2014, de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de junho de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 30 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 955/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
q) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
r) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 25 de junho de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.128-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.222.209-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 738/2014, de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de junho de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 30 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 956/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LILIAN RENATA NAKASHIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-350/2025.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, a servidora LILIAN RENATA NAKASHIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.504.844-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 034.863.699-77, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, ocupante do Cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, lotada na Secretaria de Finanças, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2020 a 02/03/2021 a contar a de 08/10/2025 a 17/10/2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 30 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 957/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1822/2025.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, a servidora EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.619.983-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 309.426.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLÍNICA DA MULHER, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 02/08/2024 a 01/06/2025, a contar de 14/07/2025 a 28/07/2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 30 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 958/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-352/2025.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, a servidora BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá - Estado do Paraná, ocupante do cargo de FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 27/04/2022 a 26/04/2023 a contar de 04/08/2025 a 18/08/2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 30 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 959/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1776/2025.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, a servidora NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.128-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.222.209-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, sendo 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024, a contar de 04/08/2025 a 18/08/2025 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025, a contar de 19/08/2025 a 02/09/2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 30 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 960/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELIANA GATTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1782/2025.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, a servidora ELIANA GATTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.514.050-0/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 028.111.139-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2023 a 10/03/2024, a contar de 04/08/2025 a 02/09/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 30 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



2º ATO PÚBLICO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cláudio Perez, n.º 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ n.º 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor EVERTON BARBIERI, portador do RG: 8.778.431-2 e CPF: 045.879.159-80, residente na Rua Luiz Mareggan, n.º 1748, na cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, CEP: 87.545-000, denominado como Cedente e o município de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.870.475/0001-63, com sede e localizada na Avenida Carlos Spanhol, n.º 164, CEP: 87.555-000, centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, inscrito no CPF/MF sob nº 738.708.899-34, portador da cédula de identidade com RG nº 5.210.120-4 SSP PR, denominado Cessionário, com fulcro na Lei nº. 9.784/99, veem as partes de comum acordo, RETIFICAR à CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Cessão de Bem Público realizado, passando a constar:
CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO
As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 09/06/2025 a 07/07/2025, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
São Jorge do Patrocínio - PR, 30 de junho de 2025.
CEDEnte
EVERTON BARBIERI
PRESIDENTE CORIPA
CESSIONÁRIO
RONALDO TINTI
PREFEITO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO



AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, torna público aos interessados a realização do Concorrência Eletrônica nº 003/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bnc.orgu.br/. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições desta Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Ato Público nº 002/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços por empreitada por preço global, para execução de Construção e Reforma de Terraço, nos municípios de Terra Roxa, Guaíra, Maria Helena, Icaraima, Douradina e São Jorge do Patrocínio, conforme convênio n.º 4500075647 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o CORIPA.
VALOR MÁXIMO: R\$ 3.540.721,74 (Três milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30 do dia 15/07/2025
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Aos 08h40 do dia 15/07/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h do dia 15/07/2025.
São Jorge do Patrocínio – PR, 27 de junho de 2025.
THAMIRES COLONELLI DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, designado pela Portaria Municipal nº 382/2025 de 12 de Junho de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÚNCIOS VOLANTE VEICULAR (CARRO DE BOM), SEM COMO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DE PEQUENO PORTE, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo as seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporá/PR; Ivate/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR, e, Xambê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 14/07/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 14/07/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 14/07/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 40.568,70 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).
LICITAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (41) 3684-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bl.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Junho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Replicado por Incorrção
PORTARIA Nº 385/2025
DATA: 16/06/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficom designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Processo Administrativo nº 010/2024 e Concorrência n. 001/2024, a saber:
Gestores:
ALBERTO MENDES – CPF: 068.481.459-55;
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – Fiscal Principal
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – 1º Fiscal Substituto;
Gestores:
SIMONE SBARDELLOTTO VALENTE – CPF:044.678.119-31;
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas pelas leis 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de Março de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 131/2024.
Alto Paraíso - PR, aos 16 dias do mês de junho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Replicado por Incorrção
PORTARIA Nº 385/2025
DATA: 16/06/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficom designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Processo Administrativo nº 010/2024 e Concorrência n. 001/2024, a saber:
Gestores:
ALBERTO MENDES – CPF: 068.481.459-55;
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – Fiscal Principal
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – 1º Fiscal Substituto;
Gestores:
SIMONE SBARDELLOTTO VALENTE – CPF:044.678.119-31;
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas pelas leis 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de Março de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 131/2024.
Alto Paraíso - PR, aos 16 dias do mês de junho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 362/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025
SÚMULA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO A SERVIDORA ANA PAULA BRIGOLLA STANISOSKI, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar por término de contrato, a partir de 11 de junho de 2025, a Servidora ANA PAULA BRIGOLLA STANISOSKI, brasileira, casada, inscrita na CÍRG nº 10.728.153-3 e CPF nº 089.436.969-57, do Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA n.º 20 - horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 11 de junho de 2025.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRAM-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2025.
PEDRO MINOR INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 418/2025
DATA: 30/06/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficom designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Processo Administrativo nº 021/2024 e Concorrência n. 003/2024, a saber:
Gestores:
ALBERTO MENDES – CPF: 068.481.459-55
Fiscal Administrativo:
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – Fiscal Principal
CELSO CARLOS MANCINI – CPF: 905.021.249-20 – 1º Fiscal Substituto
Fiscal Técnico:
SIMONE SBARDELLOTTO VALENTE – CPF:044.678.119-31
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas pelas leis 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria tem efeitos retroativos da data de 17 de Março de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 121/2024.
Alto Paraíso - PR, aos 30 dias do mês de junho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 419/2025
DATA: 30/06/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficom designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Processo Administrativo nº 026/2024 e Concorrência n. 004/2024, a saber:
Gestores:
ALBERTO MENDES – CPF: 068.481.459-55
Fiscal Administrativo:
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – Fiscal Principal
CELSO CARLOS MANCINI – CPF: 905.021.249-20 – 1º Fiscal Substituto
Fiscal Técnico:
SIMONE SBARDELLOTTO VALENTE – CPF:044.678.119-31
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas pelas leis 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria tem efeitos retroativos da data de 17 de Março de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 122/2024.
Alto Paraíso - PR, aos 30 dias do mês de junho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, designado pela Portaria Municipal nº 382/2025 de 12 de Junho de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁREA MÉDIA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SETOR DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, PRAÇAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS. O FORNECIMENTO DO MATERIAL SERÁ REALIZADO CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, DEVENDO A ÁREA SER ENTREGUE NOS LOCAIS ESPECIFICADOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporá/PR; Ivate/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR, e, Xambê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h00min horas do dia 14/07/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h01min às 13h30min horas do dia 14/07/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h31min horas do dia 14/07/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 66.240,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).
LICITAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (41) 3684-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bl.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Junho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 400/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025
SÚMULA: NOMEIA JULIANA MÓDENA PARA O CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de junho de 2023 e Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 013/2024, de 10 de abril de 2024; o Edital nº 027/2024, de 29 de maio de 2024 – Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 020/2025, de 25 de junho de 2025 – Convocação da Candidata; e a necessidade de contratação para suprir vaga temporária, RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2025

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 403
De 30/06/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MOTORISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 16/2025, CONSIDERANDO o Decreto n.º 83, de 16/05/2025 - Homologação de Resultado e o Edital n.º 38, de 26/06/2025 - Convocação do candidato
RESOLVE:
Art. 1.º - NOMEAR o Sr. JEINE VALDERIO CHIQUETTI, inscrito no CPF-N.º 027.530.129-03 e no RG-N.º: 7.500.819-8 SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (30/06/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 404
De 30/06/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei 8.069/1990, a Lei Municipal n.º 2.326/2023, a Resolução CMDCA n.º 004/2023 e o Edital n.º 01/2023 que estabeleceu as regras para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para mandato para o quadriênio 2024-2027;
CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares publicado por meio do Edital n.º 11/2023,
CONSIDERANDO Edital n.º 37 de 26/06/2025 de convocação da 7ª Conselheira Tutelar Suplente;
RESOLVE:
Art. 1.º - NOMEAR a senhora JOSÉ CARLOS ALVES, CPF: 177.143.381-72 para exercer a função de Conselheiro Tutelar no período de 30 dias.
Art. 2.º - A função será exercida em regime dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.
Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (30/06/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 405
De 30/06/2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO que o art. 34, inc. V, da Lei Municipal n.º 21/98 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Douradina/PR - estabelece que a a aposentadoria é caso de vacância do cargo público;
RESOLVE:
Art. 1.º - Exonerar do cargo efetivo de Oficial de Administração matrícula n.º 13, o servidor Edson Antonio Gomes.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (30/06/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 407
De 30/06/2025
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DO SERVIDOR JOSE ERASMO JUNIOR ALVES PEREIRA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a discricionariedade do Prefeito Municipal no sentido de promover o bom e correto funcionamento dos órgãos e repartições públicas;
RESOLVE
REMANEJAR, por tempo indeterminado, o servidor José Erasmo Junior Alves Pereira, portador do CPF-N.º 008.616.959-92 e do RG-N.º 8.969.520-1-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para a Secretaria de Saúde, de Douradina/PR.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (30/06/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
República por Incorreção

PORTARIA N.º 387
De 24/06/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TRATORISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 16/2025; CONSIDERANDO o Decreto n.º 83, de 16/05/2025 - Homologação de Resultado e o Edital n.º 35, de 23/06/2025 - Convocação do candidato
RESOLVE:
Art. 1.º - NOMEAR o Sr. RENATO VIEIRA, inscrito no CPF-N.º 062.746.009-73 e no RG-N.º: 10.184.840-0 SSP/PR, sob o Regime CLT, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/06/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL N.º 148/2025
Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 319/2024, Contrato n.º 453/2024, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 105/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ n.º 77.857.183/0001-90
Contratada: VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA, CNPJ n.º 07.282.470/0001-34
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada, visando a futura e fracionada locação de bens móveis e outros de natureza intangível para exposições, congressos, conferências, festividades e homenagens, para atender as necessidades futuras das diversas Secretarias desse Município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato n.º 453/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 319/2024.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 11 de julho de 2025 até 11 de julho de 2026.
Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 1.547.962,50 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guairá, Paraná, 30 de junho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 514/2025
Processo Administrativo n.º 199/2025
Dispensa de Licitação n.º 036/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ n.º 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 29.644.666/0002-45
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na revisão da Frota n.º 611 (Modelo: MOTONIVELADORA 620S, da Marca JOHN DEERE CONSTRUCTION), lotada na Diretoria de Obras, deste município de Guairá, Paraná.
Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei n.º 14.133/2021.
Valor Total: R\$ 15.044,53 (quinze mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos).
Recursos Orçamentários:
1839.11.02.2071.333903001060.505
1839.11.02.2071.333903039990.505
1841.11.02.2071.333903919990.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, com início na data de assinatura e término em 30 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.
Data de Assinatura: 30 de junho de 2025.
Foro: Guairá - Paraná
Guairá, Paraná, 30 de junho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
Aviso de dispensa
O Poder Legislativo do Município de Icaraima, Estado do Paraná, torna público, a DISPENSA de licitação para aquisição de 09 notebooks core i5 última geração com memória ram de 8gb, hd ssd 256gb, tela de 15.6 full hd, teclado numérico, webcam e microfone integrados, usb 3.0, hdmi, bluetooth, wifi ac, com licença windows 11 original, licença office e bolsa para notebook para uso nas atividades legislativa da câmara municipal de Icaraima - pr, com critério de julgamento de menor preço global, para aquisição de itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de R\$ 35.243,40 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até às 23:59 horas do dia 04 de Julho de 2025, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo III) para o e-mail camara@icaraima.pr.leg.br ou presencialmente via protocolo. A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a menor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem apresentados constam no Termo de Referência e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar menor proposta de preços. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Icaraima, localizada na Rua Monte Belo, 607, Centro, Icaraima-PR, pelo fone (44) 36651339, ou e-mail camara@icaraima.pr.leg.br. Integram o presente os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Declaração;
Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no link <http://177.87.133.100:8090/portaltransparencia/7/licitacoes> - Dispensa de Licitação n.º 013/2025.
Icaraima, 30 de Junho de 2025
ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 344/2025
Concede férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1.º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme segue:
N.º NOME PERÍODO DE AQUISIÇÃO/PERÍODO DE FRUIÇÃO
01 Leonardo Marchiani Paíão 01/06/2023 à 31/05/2024 07/07/2025 à 26/07/2025
02 Lilian Santana De Brito Soares 09/08/2023 à 08/08/2024 09/07/2025 à 18/07/2025
03 Neusa Lourenço Dos Reis Sgaravato 03/01/2024 à 02/01/2025 18/07/2025 à 01/08/2025
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 375/2025
Pregão Eletrônico n.º 070/2025
Processo Administrativo n.º 127/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ n.º 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: LAST WAY TECHNOLOGY LTDA, CNPJ n.º 27.575.545/0001-82
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de FIREWALL, solução que contempla serviços de controle, proteção e segurança integrada da infraestrutura da rede de dados do Município de Guairá/PR.
Valor Total: R\$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133/2021.
Data de Assinatura: 26 de junho de 2025.
Foro: Guairá - Paraná.
Guairá, Paraná, 26 de junho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 176/2025
Pregão Eletrônico n.º 083/2025
Processo Administrativo n.º 156/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ n.º 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: CARNAUBA TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ n.º 27.805.816/0001-49
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual locação de máquina (trator), para construção de terraços de base larga, nas Microbacias, conforme convênios e incentivos nos termos da Lei Municipal 1313/2005, para atender a demanda da Diretoria de Estradas de Rodagem, desse Município de Guairá/PR.
Valor Total: R\$ 1.375.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133/2021.
Data de Assinatura: 26 de junho de 2025.
Foro: Guairá - Paraná.
Guairá, Paraná, 26 de junho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 505/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 505/2025, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 070/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ n.º 77.857.183/0001-90
Contratada: CARNAUBA TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ n.º 27.805.816/0001-49
Objeto do Contrato: Locação de máquina (trator), para construção de terraços de base larga, nas Microbacias, conforme convênios e incentivos nos termos da Lei Municipal 1313/2005, para atender a demanda da Diretoria de Estradas de Rodagem, desse Município de Guairá/PR.
Valor Total: R\$ 1.375.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133/2021.
Data de Assinatura: 26 de junho de 2025.
Foro: Guairá - Paraná.
Guairá, Paraná, 26 de junho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 506/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 376/2025, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 083/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ n.º 77.857.183/0001-90
Contratada: CARNAUBA TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ n.º 27.805.816/0001-49
Objeto do Contrato: Locação de máquina (trator), para construção de terraços de base larga, nas Microbacias, conforme convênios e incentivos nos termos da Lei Municipal 1313/2005, para atender a demanda da Diretoria de Estradas de Rodagem, desse Município de Guairá/PR.
Valor Total: R\$ 1.375.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133/2021.
Data de Assinatura: 26 de junho de 2025.
Foro: Guairá - Paraná.
Guairá, Paraná, 26 de junho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 507/2025, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 081/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ n.º 77.857.183/0001-90
Contratada: MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 66.582.784/0001-11
Objeto do Contrato: Contratação para renovação das licenças de software técnico especializado das soluções Autodesk AEC Collection e SketchUp Pro, voltadas à elaboração, modelagem e gestão de projetos de Arquitetura, Engenharia e Construção (AEC), para apoio as atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, do Município de Guairá-PR.
Valor Total: R\$ 307.054,00 (trezentos e sete mil e cinquenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n.º 14.133/2021.
Data de Assinatura: 26 de junho de 2025.
Foro: Guairá - Paraná.
Guairá, Paraná, 26 de junho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 381/2025
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico n.º 070/2025 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1.º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico n.º 070/2025, cujo objeto é o fornecimento de FIREWALL, solução que contempla serviços de controle, proteção e segurança integrada da infraestrutura da rede de dados do Município de Guairá/PR, sendo as empresas vencedoras:
LAST WAY TECHNOLOGY LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.575.545/0001-82, vencedora global dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais);
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 26 de junho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 382/2025
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico n.º 083/2025 - UNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1.º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico n.º 083/2025, cujo objeto é a locação de máquina (trator), para construção de terraços de base larga, nas Microbacias, conforme convênios e incentivos nos termos da Lei Municipal 1313/2005, para atender a demanda da Diretoria de Estradas de Rodagem, desse Município de Guairá/PR, sendo as empresas vencedoras:
CARNAUBA TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.805.816/0001-49, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 1.375.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais);
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 26 de junho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 383/2025
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico n.º 081/2025 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1.º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico n.º 081/2025, cujo objeto é a Contratação para renovação das licenças de software técnico especializado das soluções Autodesk AEC Collection e SketchUp Pro, voltadas à elaboração, modelagem e gestão de projetos de Arquitetura, Engenharia e Construção (AEC), para apoio as atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, do Município de Guairá-PR, desse Município de Guairá/PR, sendo as empresas vencedoras:
MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 66.582.784/0001-11, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 307.054,00 (trezentos e sete mil e cinquenta e quatro reais);
Art. 2.º - Declarar o item 2 Fracassado.
Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guairá, Paraná, 26 de junho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO 07.2024
PREGÃO ELETRÔNICO 07.2024
1º TERMO ADITIVO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22.2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
CLÁUSULA PRIMÉRIA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 06 (seis) meses, com início 03 junho de 2025 findando em 03 de dezembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DOS PREÇOS
Após prorrogação do prazo de vigência, ressaltamos que o preço se encontra dentro do praticado no mercado no qual serão mantidos os valores iniciais da Ata de Registro de Preços, estando de acordo entre as partes contratante e contratada.
VALOR REMANECENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$519.980,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 113/2025
Dispensa Eletrônico N.º 021/2025
Edital n.º 076/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA - 17.922.286/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer licença de uso de software via web de banco de dados com preços de peças de montadora/genúina, fabricante/original, a ser utilizado como ferramenta de orçamentação eletrônica para licitação de peças para veículos leves, pesados, motocicletas e máquinas pesadas os quais integram a frota municipal; incluindo locação do sistema, treinamento suporte.
Valor total: R\$ 22.404,96 (vinte dois mil quatrocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 30/06/2025 a 30/06/2026
Fundamento Legal: Lei n.º 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 343/2025
Concede férias a Conselheira Tutelar.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1.º - CONCEDER férias a Conselheira Tutelar SANDRA CRISTINA COSTA, portadora da Cédula de Identidade n.º 1068644 SESP/PRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cuidador (a) Da Casa Lar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 à 09/01/2025, com fruição em 01/07/2025 à 04/07/2025.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de junho de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 346/2025
Concede férias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1.º - CONCEDER férias ao servidor CAIO CESAR PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade n.º 1068644 SESP/PRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cuidador (a) Da Casa Lar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 07/05/2024 à 06/05/2025, com fruição em 01/07/2025 à 30/07/2025.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de junho de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 345/2025
Concede férias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1.º - CONCEDER férias ao servidor SAMUEL PEREIRA CUSTODIO, portador da Cédula de Identidade n.º 47.477.084-9 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 14/04/2023 à 13/04/2024, com fruição em 14/07/2025 à 12/08/2025.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de junho de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Orlando de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3076-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

1ª Chamada referente ao credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas de Habilitação.

INSCRITOS	MODALIDADE / CARGA HORÁRIA	NOTA	APTO	HABILITAÇÃO
SUMARA MARTINS DE OLIVEIRA	OFICINA DE RECREAÇÃO INFANTIL / 40H	75	Sim	Habilitado
THAIS CARREIA BENEZOS	OFICINA DE DANÇA / 40H	75	Sim	Habilitado

Cruzeiro Do Oeste, 30 de junho de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Regiani Resende da Silva	CPF 019.XXX.XXX.64
Sulyen Kelly Barboza Porfiro	CPF 069.XXX.XXX.03
Regiane Aparecida Alves	CPF 057.XXX.XXX.00
Aline Melo Correa	CPF 056.XXX.XXX.31

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

Regiane Castro Bonadio	CPF XXX.446.659-XX
------------------------	--------------------

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO 07.2024
PREGÃO ELETRÔNICO 07.2024
1º TERMO ADITIVO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16.2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: FREDI PNEUS LTDA
CLÁUSULA PRIMÉRIA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 06 (seis) meses, com início 03 junho de 2025 findando em 03 de dezembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DOS PREÇOS
Após prorrogação do prazo de vigência, ressaltamos que o preço se encontra dentro do praticado no mercado no qual serão mantidos os valores iniciais da Ata de Registro de Preços, estando de acordo entre as partes contratante e contratada.
VALOR REMANECENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$5.640,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO 07.2024
PREGÃO ELETRÔNICO 07.2024
1º TERMO ADITIVO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18.2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: M A DAZ POZZO ME
CLÁUSULA PRIMÉRIA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 06 (seis) meses, com início 03 junho de 2025 findando em 03 de dezembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DOS PREÇOS
Após prorrogação do prazo de vigência, ressaltamos que o preço se encontra dentro do praticado no mercado no qual serão mantidos os valores iniciais da Ata de Registro de Preços, estando de acordo entre as partes contratante e contratada.
VALOR REMANECENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$51.529,40 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Orlando de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3076-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Processo N.º : 47/2025
b) Licitação N.º : 14/2025
c) Modalidade : Dispensa Eletrônica
d) Data Homologação : 30/06/2025
e) Objeto Homologado : CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) LETREIRO EM INOX, ALTO BRILHO, RELEVO DE 5CM, SISTEMA INTERNO DE ILUMINAÇÃO POR LED INDIRETO, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BLINDADA, MEDINDO 7,30M X 0,40M COM A ESCRITA "ALEXANDRE GUSTAVO DOBRUSKI".

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.889.933/0001-70

AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (41) 3823-2728 www.cissamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS E CONTRATOS 055/2025

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 089/2022.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: **DAIANE DOS SANTOS FURLAN & CIA LTDA-ME**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 05 de julho de 2025.
Cláusula Segunda: O valor do contrato será mantido em até R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 042/2024.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: **DALTON SILVA MELO-ME**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2024, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 04 de julho de 2025.
Cláusula Segunda: O valor do contrato será mantido em até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 043/2024.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: **P. R. AGUIAR DE SOUZA- MASSOTERAPIA E QUIROPAXIA-ME**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2024, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 16 de julho de 2025.
Cláusula Segunda: O valor do contrato será mantido em R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais) anuais.

Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: **HOSPITAL MEMORIAL LINNDA LTDA**
Objeto: prestação de serviços ao CISA, com a realização de consultas, procedimentos de Urologia; Exames de Cardiologia; Exames de Tomografias; Incentivos de Anestesia e Exames e procedimentos na especialidade de Gastroenterologia, conforme encaminçamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme Termo de referência que faz parte integrante deste instrumento, e de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.
Valor: até R\$ 220.100,00 (duzentos e vinte mil e cento e sessenta reais) anuais.
Prazo: A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 25 de junho de 2025 e término em 25 de junho de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade 058/2025

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 084/2022.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: **SEAPLAN-SERVÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO LTDA-ME**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 27 de junho de 2025.
Cláusula Segunda: O valor do contrato será mantido em até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) anuais pelos serviços realizados.

Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: **M. S. CLINICA MEDICA LTDA-ME**
Objeto: prestação de serviços médicos, com a realização de consultas, procedimentos e exames na área de Ginecologia/Ostetria, no município de Ipatirina, consorciado ao CISA, conforme encaminçamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme Termo de referência que faz parte integrante deste instrumento, e de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.
Valor: até R\$ 225.200,00 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos reais) anuais.
Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 25 de junho de 2025 e término em 25 de junho de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade 057/2025

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 014/2024.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: **CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**
Objeto: Fica aditado o contrato de empreitada global nº 014/2024 em 2.747%, perfazendo o valor de R\$ 119.019,36 (cento e dezesseis mil, dezesseis reais e trinta e seis centavos) para as adequações necessárias.
Cláusula Segunda: Devido o aditivo o valor total do contrato passará para R\$ 4.710.368,48 (quatro milhões, setecentos e dez mil, trezentos e sessenta e seis reais, quarenta e oito centavos).

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 081/2022.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: **R R DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de julho de 2025.
Cláusula Segunda: O valor do contrato será mantido em até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) anuais.

Umuarama, 30 de junho de 2025.

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Italo Orceili, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ: 06.440.632/0001-05

ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS
DISPENSA Nº 009/2025
PROCESSO Nº 035/2025

Aos 30 dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e três, em atenção ao Pedido da Secretaria Municipal de Administração, e Determinação do Prefeito Municipal, Sr. PEDRO MINOURI INOUE, nós membros da Equipe de Apoio de Licitação, RECEBEMOS E ANALISAMOS, a proposta e os documentos, enviados por e-mail (licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br), dentro do prazo legal, estipulado em edital.

Houve três empresas interessadas no objeto desta dispensa, INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA, WME MONITORAMENTO LTDA e RASTRO TECNOLOGIA LTDA, conforme print abaixo.

Durante a análise da documentação de habilitação, constatou-se que a empresa Invioicar Serviços de Rastreamento Eletrônico não atendeu ao disposto no item 12.2.2 do edital, que exige, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, documento essencial para comprovar sua regular habilitação da empresa, uma vez que descumpra exigência expressamente prevista no instrumento convocatório.

No mesmo sentido, a empresa Rastro Tecnologia LTDA foi inabilitada por não apresentar o documento exigido no item 12.2.2 do edital, qual seja,

Durante a análise da documentação de habilitação, constatou-se que a empresa Invioicar Serviços de Rastreamento Eletrônico não atendeu ao disposto no item 12.2.2 do edital, que exige, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, documento essencial para comprovar sua regular habilitação da empresa, uma vez que descumpra exigência expressamente prevista no instrumento convocatório.

Da mesma forma, verificou-se que a empresa WME Monitoramento LTDA não apresentou a documentação prevista no item 12.2.13 do edital, cujo conteúdo é indispensável para a avaliação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa junto à Administração Pública. Tal ausência compromete a habilitação da empresa, uma vez que descumpra exigência expressamente prevista no instrumento convocatório.

No mesmo sentido, a empresa Rastro Tecnologia LTDA foi inabilitada por não apresentar o documento exigido no item 12.2.2 do edital, qual seja,

o ato constitutivo ou contrato social registrado na Junta Comercial da respectiva sede, requisito essencial para verificação da capacidade jurídica da empresa para contratar com o Poder Público.

Diante da inabilitação de todas as empresas participantes, a Comissão de Licitação declara o processo de Dispensa de Licitação nº 09/2025 como FRACASSADO, conforme previsto na legislação vigente, em razão da inexistência de licitantes habilitados para prosseguimento da contratação.

KATIA SILVA TRIVES
Agente de Contratação

CORIPA
Ato nº 003/2025

Súmula: Abre crédito adicional suplementar por especial por Excesso de Arrecadação com base no artigo 43 § 1º II da Lei Federal 4320/64.

Art. 1º. Fica autorizado a abertura no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 2.833.658,77 (Dois Milhões, Oitocentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos) decorrentes da assinatura do Contrato de Programa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação	C O R I P A		
01.000.000.000.000.0000	CORIPA		
01.001.00.000.0000.0000	SEGURANÇA HÍDRICA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL		
01.001.04.123.0007.2.007	01001 - MATERIAL DE CONSUMO	RS 8.100,00	
43 - 3.3.90.30.00.00	01001- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURIDICA	RS 18.604,38	
44 - 3.3.90.30.00.00	01001 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 2.475.454,40	
46 - 44.85.01.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 334.500,02	
48 - 4.4.90.52.00.00			
Total Suplementação:	2.833.658,77		

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

5	1.7.3.5.501.1.03.00.00.00.00	1001	Transferências De Municípios A Consórcios Públicos - Alínea
6	1.7.3.5.501.1.02.00.00.00.00	1001	Transferências De Municípios A Consórcios Públicos -
7	1.7.3.5.501.1.03.00.00.00.00	1001	Transferências De Municípios A Consórcios Públicos - Guaita
8	1.7.3.5.501.1.04.00.00.00.00	1001	Transferências De Municípios A Consórcios Públicos -
9	1.7.3.5.501.1.05.00.00.00.00	1001	Transferências De Municípios A Consórcios Públicos - São
10	1.7.3.5.501.1.06.00.00.00.00	1001	Transferências De Municípios A Consórcios Públicos - Tern
11	1.7.3.5.501.1.07.00.00.00.00	1001	Transferências De Municípios A Consórcios Públicos - Mana
12	1.7.3.5.501.1.08.00.00.00.00	1001	Transferências De Municípios A Consórcios Públicos - Nova
13	1.7.3.5.501.1.09.00.00.00.00	1001	Transferências De Municípios A Consórcios Públicos -
			Dourados
			RS 3.833.658,77

Art.3º. Os valores referidos no artigo anterior decorrem da assinatura do contrato de Programa assinado pelos Municípios Consorciados.

Art.4º Este Ato entrará em vigor na sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Patrocínio/PR, 30 de junho de 2025.

Everson Barbieri
Presidente do CORIPA

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.1100001-94

Exercício: 2025

Decreto nº 109/2025 de 24/06/2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 126.463,36 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.00.00.00	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.001.00.000.0000.00.00.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
716 - 3.1.90.94.00.00	01511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	77.859,16	
07.000.00.000.0000.00.00.00	SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.003.00.000.0000.00.00.00	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
07.003.1.452.0010.2.045.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
692 - 3.3.90.30.00.00	2 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
697 - 3.3.90.39.00.00	2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.604,20	
09.000.00.000.0000.00.00.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
09.002.00.000.0000.00.00.00	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
09.002.20.608.0014.2.075.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
713 - 3.3.90.30.00.00	2 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
Total Suplementação:	126.463,36		

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Recetta: 1.1.2.2.01.01.00.00000000 Fontes: 1000 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL 77.859,16

Recetta: 1.2.41.50.01.00.00000000 Fonte: 2 CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL 48.604,20

Total da Recetta: 126.463,36

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2025.

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAUCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025
Processo Administrativo Nº 32/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 13/05/2025 10:05:17

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/06/2025 15:53:33
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	UN	Marca	Serviço	Modelo	Valor Total
Item: 1	Unidade: UN	UN		ALINHAMENTO DE CASTER (POR RODA) - CARRO		7.220,00
Quantidade: 200				Valor Unit.: 36,10		
Item: 2	Unidade: UN	UN		ALINHAMENTO DE CASTER (POR RODA) - VAN		3.292,00
Quantidade: 80				Valor Unit.: 41,15		
Item: 3	Unidade: UN	UN		ALINHAMENTO DIANTEIRO - VEICULO PEQUENO		6.146,00
Quantidade: 200				Valor Unit.: 30,73		
Item: 4	Unidade: UN	UN		ALINHAMENTO DIANTEIRO - VEICULO UTILITARIO		6.146,00
Quantidade: 200				Valor Unit.: 30,73		
Item: 5	Unidade: UN	UN		BALANCEAMENTO (POR RODA) - CARRO		1.620,00
Quantidade: 200				Valor Unit.: 8,10		
Item: 6	Unidade: UN	UN		BALANCEAMENTO (POR RODA) - VAN		752,00
Quantidade: 80				Valor Unit.: 9,40		
Item: 7	Unidade: UN	UN		BALANCEAMENTO (POR RODA) - VEICULO UTILITARIO		1.620,00
Quantidade: 200				Valor Unit.: 8,10		
Item: 8	Unidade: UN	UN		CAMBAGEM - CARRO		7.114,00
Quantidade: 200				Valor Unit.: 35,57		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 MP AUTO CENTER LTDA	979	59.409.531/0001-45	61.002,00	33,910,00	Sim	
2 NARESSI E CAVALHERI LTDA	394	01.635.015/0001-99	61.002,00	33.920,00	0,00	Sim

DESLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

AUTORIDADE: ALEXANDRE LUCENA

MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAUCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025
Processo Administrativo Nº 45/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 14/05/2025 13:04:12

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/06/2025 15:53:48
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	DRÁ	Marca	Serviço	Modelo	Valor Total
Item: 1	Unidade: DRÁ	DRÁ		AMBIENTE DE QUALIDADE PARA EVENTOS CORPORATIVOS, PALESTRAS E SIMILARES CONFORME A DEMANDA. COM OU SEM PROJETO MULTIMÍDIA CONFORME A LOGÍSTICA DO AMBIENTE. MICRÓFONE COM E OU SEM FIO 2.000 WATTS RMS.		14.900,00
Quantidade: 100				Valor Unit.: 149,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 NILSON PIQUERA DA SILVA 01868849966	798	20.615.631/0001-22	150,00	149,00	Sim	
2 11.891.675 EDSON ALVES DE OLIVEIRA	018	11.891.675/0001-94	216,00	216,00	44,97	Sim
3 FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO	300	19.364.162/0001-37	390,00	390,00	60,56	Sim

DESLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 30/06/2025 15:53:47
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	DRÁ	Marca	Serviço	Modelo	Valor Total
Item: 1	Unidade: DRÁ	DRÁ		AMBIENTE DE QUALIDADE PARA EVENTOS CORPORATIVOS, PALESTRAS E SIMILARES CONFORME A DEMANDA. COM OU SEM PROJETO MULTIMÍDIA CONFORME A LOGÍSTICA DO AMBIENTE. MICRÓFONE COM E OU SEM FIO 5.000 WATTS RMS.		44.623,50
Quantidade: 150				Valor Unit.: 297,49		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 11.891.675 EDSON ALVES DE OLIVEIRA	599	11.891.675/0001-94	346,33	297,49	Sim	
2 NILSON PIQUERA DA SILVA 01868849966	370	20.615.631/0001-22	300,00	297,50	0,00	Sim
3 FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO	396	19.364.162/0001-37	684,53	684,53	130,09	Sim

DESLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 30/06/2025 15:53:47
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	HRS	Marca	Serviço	Modelo	Valor Total
Item: 1	Unidade: HRS	HRS		Serviço de som automotivo de boa qualidade e potência para orientações, informações e divulgações externas no município de Cidade Gaúcha-Pr.		26.500,00
Quantidade: 500				Valor Unit.: 53,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO	263	19.364.162/0001-37	59,00	53,00	Sim	
2 11.891.675 EDSON ALVES DE OLIVEIRA	321	11.891.675/0001-94	55,80	53,00	0,00	Sim

DESLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

AUTORIDADE: ALEXANDRE LUCENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 048/2025

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA - PR: torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modo de Licitação: Aberto.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.

Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 16/07/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: As 08:30h do Dia 16/07/2025.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de troféus e medalhas a serem utilizados como premiações nos campeonatos municipais pelo departamento de esportes do município de Cidade Gaúcha - PR.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha - PR, 30 de junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

Cafezal do Sul-PR
Câmara Municipal
CNPJ: 06.440.632/0001-05

ATO DA MESA Nº 052/2025

SÚMULA: Autorizar o Vereador FRANCISCO VILDSON DE MOURA VIANA FILHO a viajar a cidade de Curitiba - PR no dia 30 de Junho de 2025.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE
Autorizar o Vereador FRANCISCO VILDSON DE MOURA VIANA FILHO portador de RG sob nº 8.966.732-1 a viajar a cidade de Curitiba - Pr no dia 30 de Junho de 2025, conforme Requerimento 052/2025 de 27 de Junho de 2025, sendo:
Saída: 29/06/2025
Retorno: 30/06/2025

INFORMAÇÕES DA VIAGEM:
Dia: 30/06/2025 - Manhã
Audiência com o Deputado Federal Tião Medeiros e visita ao Gabinete do Deputado Estadual Adriano José, "O soldado Adriano".
Dia: 30/0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025
PREGÃO Nº 31/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 86/2025
PROCESSO LICN Nº 834/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Prego, portador do RG nº 10.569.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 05/06/2025, processo administrativo nº 86/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na seguinte ordem, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de Enxoval Hospitalar, incluindo lençóis, fronhas, campos cirúrgicos, cobertores, toalhas, aventais, transpassos dentro outros itens listados, para suprir a demanda do Hospital Municipal de Altônia.

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS:
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Altônia – PR, 25/06/25.

Anexo I:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	Lençol, TECIDO Percal 180 Fios 50% Algodão 50% Poliéster 50g/m², na medida 2,50 x 2,50m	UN	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
15	Camisola Aberta Aboto-5M Transpasso, TECIDO Percal 180 Fios 50% Algodão 50% Poliéster 50g/m² Tamanho M cor Azul ou Verde, COM SIK DE 1 COR	UN	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
16	Camisola Aberta Aboto-5M Transpasso, TECIDO Percal 180 Fios 50% Algodão 50% Poliéster 50g/m² Tamanho G cor Azul ou Verde, COM SIK DE 1 COR	UN	39	R\$ 35,00	R\$ 1.365,00
17	Camisola Aberta Aboto-5M Transpasso, TECIDO Percal 180 Fios 50% Algodão 50% Poliéster 50g/m² Tamanho GG cor Azul ou Verde, COM SIK DE 1 COR	UN	39	R\$ 35,00	R\$ 1.365,00
				TOTAL	R\$ 11.800,00

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 079/2025 – Dispensa de Licitação nº 022/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 022/2025, com fulcro no artigo 75, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 Para aquisição de peças, filtros, lubrificantes, fluidos e contratação de serviços, para a manutenção preventiva de pá carregadeira JCB 422ZX, referente a revisão periódica após 500 horas de uso da máquina, conforme termo de referência, para a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0011-05, sendo o valor da contratação de R\$ 8.909,66 (Oito mil, novecentos e sessenta e seis centavos) conforme prevê o artigo 75, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados, fica dispensado a elaboração do contrato, devendo este ser substituído por Nota de Empenho ou documento equivalente.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Ofício da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação desta está amparada no artigo 75, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 30 de junho de 2025

MARLON RANCIER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ – PR

Resolução Nº05, de 30 de junho de 2025.

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº725 de 2015 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência e o Fundo e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 7 de julho de 2025 das 8h às 17h, a ser realizada na Câmara Municipal de Ivatê, tendo como tema central: **"20 anos dos SUAS: construção, proteção social e resistência"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Para a organização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo:

– Carmelita Lima Sgaravato
– Fátima dos Santos Andrade
– Fabiela Cristiana de Lima da Silva

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivatê/PR, 30 de junho de 2025.

Fátima dos Santos Andrade
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: BERITH COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.642.694/0001-88.

Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais e produtos odontológicos para manutenção das atividades da rede municipal de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.

Valor global: O preço global para a execução do objeto desta ata é de R\$ 2.774,98 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pelo fornecimento do objeto desta ata, o ORGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA, o valor abaixo discriminado conforme especificação do item a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
9	Cariostático Cariesto 30% 5ml	UN.	4	R\$ 20,99	R\$ 83,96	BRASIL
10	Ionômero de Vidro Forrador Fotopolimerizável 2,5mm	UN.	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00	MAQUIRA IODONTOSU
13	Condicionador Ácido Fóterico 37% c/ Zandis	UN.	18	R\$ 3,02	R\$ 54,36	L
15	Cimento Composto de Ionômero de Vidro Forrador 2,5grs	UN.	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00	MAQUIRA
16	Fita Banda Matriz Metálica 0,7mm	UN.	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00	MAQUIRA
17	Fita Banda Matriz Metálica 0,5mm	UN.	20	R\$ 1,14	R\$ 22,80	PREVEN AF DO
18	Eugenol 20ml	UN.	6	R\$ 9,29	R\$ 55,74	BRASIL IODONTOSU
19	Papel Carbono com 12 Tiras	UN.	12	R\$ 2,20	R\$ 26,40	AF DO
20	Oxido de Zinco 50grs.	UN.	6	R\$ 4,65	R\$ 27,90	AF DO
22	Formocresol 10ml	UN.	8	R\$ 9,39	R\$ 75,12	MAQUIRA
24	Tira Matriz de Poliéster 5mm	UN.	10	R\$ 0,99	R\$ 9,90	PREVEN
28	Posicionador de Filme Radiográfico Cone	UN.	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00	ION
29	Posicionador de Filme Radiográfico Cone	UN.	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00	ION
35	Agulha Genival - CIRTA 30G	UN.	8	R\$ 26,20	R\$ 209,60	SG
36	Agulha Genival -LONGA 27G	UN.	4	R\$ 26,20	R\$ 104,80	SG
38	Microaplicador - FINO	UN.	8	R\$ 9,05	R\$ 72,40	MRLIFE
40	Sugador Endodôntico c/ 10 unids. - Flex Suctor	UN.	4	R\$ 11,80	R\$ 47,20	AEG
41	Teste de Vitalidade Endo	UN.	5	R\$ 30,30	R\$ 151,50	ICE
51	Algodão Roleta - Nº 2	UN.	50	R\$ 2,51	R\$ 125,50	MAXCLEAN
53	Dessensibilizante 5%	UN.	8	R\$ 5,50	R\$ 44,00	PREVEN
62	Lamparina a Alcool Inox	UN.	2	R\$ 20,40	R\$ 40,80	PREVEN
64	Adesivo Universal 5 ml	UN.	12	R\$ 12,30	R\$ 147,60	MAQUIRA
66	Barreira Genival 2grs	UN.	6	R\$ 5,80	R\$ 34,80	PREVEN
71	Alavancas Seldin Reta 2 Adulto	UN.	8	R\$ 28,20	R\$ 225,60	CASSIFLEX
72	Alavancas Seldin - Esquerda - 1L	UN.	4	R\$ 28,20	R\$ 112,80	CASSIFLEX
73	Alavancas Seldin - Direita - 1R	UN.	4	R\$ 28,20	R\$ 112,80	CASSIFLEX
102	Lençol de Borracha x/ 26 folhas	UN.	6	R\$ 19,90	R\$ 119,40	MRLIFE
				Total dos Itens	R\$ 2.774,98	

Francisco Alves - PR, 23 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 080/2025 – Dispensa de Licitação nº 023/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 023/2025, com fulcro no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 Para contratação de Empresa Especializada para Realização da Revisão Preventiva e Corretiva do DOS VEICULOS KWID DE PLACAS: SFO2H38, SE0-4H52 e SFO-2H40 conforme termo de referência, para a empresa FANCAR FRANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.013.169.0002/41, sendo o valor da contratação de R\$2.626,35 (Dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)conforme prevê o artigo 75, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no no termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados, fica dispensado a elaboração do contrato, devendo este ser substituído por Nota de Empenho ou documento equivalente.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação desta está amparada no artigo 75, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 30 de junho de 2025.

MARLON RANCIER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

Ref.: AO EDITAL 027/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

Em virtude de erro na INFORMAÇÃO DA DESPESA REDUZIDA NA APOSTILA 01 CONTRATO 054-2025 E O EDITAL E PREGÃO ELETRÔNICO mencionados em epígrafe, retifica-se informações, conforme segue:

ONDE SE - LE:					
ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
10	002	3.3.90.39.00	33855	2.243	478

LETA-SE					
ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
10	002	3.3.90.39.00	33855	2.243	477

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Maria Helena, 30 de junho de 2025

MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

REEDITADO E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Contratada: INSTITUTO ASSESSARE – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob nº 17.227.919/0001-42.

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço técnico para Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Francisco Alves. Organização dos Conselhos e Fundos municipais (legislação, regimento interno, resoluções, regulamento dos fundos); Realização de todo processo organizacional da Conferência Municipal de Assistência Social; Elaboração e Avaliação dos Planos municipais da política de Assistência Social; Realização de prestação de contas dos recursos estaduais do FEAS e FNAS; Resoluções e portarias necessárias ao andamento dos conselhos municipais; Prestação de serviço quanto à gestão financeira, orçamentária do órgão gestor da assistência social (LOA e Elaboração de ações - objetos e metas para o PPA; Acompanhamento PMA, SMC, Relatório de monitoramento FEAS; Parâmetros dos conselhos municipais; CENSUSIAS; Fluxo e protocolo da rede de atendimento; ARCPF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 33.600,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços técnicos especializados, visando o suporte e apoio na orientação aos profissionais da política municipal de Assistência Social.	MÊS	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00

Francisco Alves - PR, 30 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA RURALZEM FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa V H NATI SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, para prestação de serviço ao CISA, com a realização de consultas na área de Cirurgia Torácica, conforme encaminhamento do CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 056/2025, anexo. Em 06 de junho de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO

Ref.: AO EDITAL 079/2025 DO DISPENSA 022/2025

Em virtude de erro na INFORMAÇÃO DO NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA mencionado em epígrafe, retifica-se informações, conforme segue:

ONDE SE - LE:					
MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2025					
OBJETO: aquisição de peças, filtros, lubrificantes, e fluidos, e contratação de serviços, para a manutenção preventiva de pá carregadeira JCB 422ZX, referente a revisão periódica após 500 horas de uso da máquina, conforme termo de referência, conforme itens e serviços abaixo especificados:					

LETA-SE					
MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2025					
OBJETO: aquisição de peças, filtros, lubrificantes, e fluidos, e contratação de serviços, para a manutenção preventiva de pá carregadeira JCB 422ZX, referente a revisão periódica após 500 horas de uso da máquina, conforme termo de referência, conforme itens e serviços abaixo especificados:					

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Maria Helena, 30 de junho de 2025

MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

REEDITADO E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Contratada: AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.321.703/0001-60.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, sendo óleo diesel comum, óleo diesel S10, etanol e gasolina comum a serem utilizados em veículos e maquinários pertencentes às secretarias e departamentos vinculados à frota da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 412.800,00 (QUATROCENTOS E DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL	Desconto mínimo (em %)	MARCA/ MODELO
03	ETANOL	Litros	40.000	R\$ 4,16	R\$ 166.400,00	0,02	BANDEIRA BRANCA
04	GASOLINA COMUM	Litros	40.000	R\$ 6,16	R\$ 246.400,00	0,01	BANDEIRA BRANCA
				TOTAL	R\$ 412.800,00		

Francisco Alves - PR, 30 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 157/2025 DE 30 DE JUNHO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura nº 001/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EXCLUÍ a candidata abaixo relacionado da lista dos aprovada, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital nº 001/2024 e Edital de Convocação nº. 150/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/06/2025, abdicar, por motivo estritamente de ordem particular da candidata, desistindo da nomeação.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
1982 MARIA JOSÉ DA SILVA ARAUJO 031.xxx.xxx-00 35º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Aprofundamento)
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
2679 TATIANE DE SOUZA CORREA 822.xxx.xxx-72 15º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)

- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 159/2025 DE 30 DE JUNHO
SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
2092 ELIZANGELA STURKI SERAFIM 061.xxx.xxx-50 38º
3230 ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS 039.xxx.xxx-36 39º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal -

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 164/2022 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARCELADOS) PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, COMPLEMENTARES, DENTRE OUTROS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO 005/2022

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. DIEGO LEONARDO SALVADOR, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 086.859.129-70 residente e domiciliado na cidade de IVAIPR, representante da empresa DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 164/2022, para o dia 16/01/2026, em conformidade com o artigo 57 e 65 da lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 30 DE JUNHO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA
DIEGO LEONARDO SALVADOR
Contratada

Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ

LEILÃO PRESENCIAL Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2025

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Às 09h00min (quatorze) horas do dia 27 (vinte e sete) de Junho de 2025, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xambre, Estado do Paraná, a Leiloeira Jéssica Aliny de Oliveira, designada pela portaria 085/2024, aguardou por interessados em participar do Leilão presencial cujo objetivo seria alienar 08 (oito) bens imóveis públicos desocupados. O aviso do Leilão presencial permaneceu afixado no mural da Prefeitura Municipal de Xambre - PR, bem como foi publicado no Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br), Mural de Licitações (www.tcel.pr.gov.br) e Imprensa Oficial deste Município (Jornal Umuarama Ilustrado), contudo, constatou-se a inexistência de empresas e pessoas físicas interessadas na participação do certame, restando o presente processo **DESERTO**. Assim, nova data de abertura e julgamento será designada por meio de novo edital. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA que vai assinada, por mim, Jéssica Aliny de Oliveira, Leiloeira, que a subscrevi.

Jéssica Aliny de Oliveira
Leiloeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: POSTO COLONIAL DE MARILUZ - EIRELI - ME
CNPJ: 20.975.425/0001-23

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 082/2025 - Pregão Eletrônico nº 033/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a aquisição de Óleo diesel comum, Óleo diesel S10, Gasolina comum, sendo o abastecimento na bomba da empresa vencedora, devendo ocorrer na sede do Município de Mariluz-PR, conforme descrição contida no termo de referência.

VALOR DO CONTRATO: 418.330,00 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e trinta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Os combustíveis deverão ser fornecidos através da Bomba da empresa vencedora, conforme requisição efetuada pela Secretaria de Obras e Viação do Município de Mariluz.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura

END: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 30 de junho de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
POSTO COLONIAL DE MARILUZ - EIRELI - ME
CNPJ: 20.975.425/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº054/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Lei Nº. 1335 de 03 de dezembro de 2024, publicada em 04 de dezembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais) de acordo com a seguinte classificação.

04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 Gabinete do Secretário

288432200.0001 Amortização e Encargos de Financiamentos
63/4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 55.000,00
Fonte 1000

TOTAL 55.000,00
TOTAL GERAL 55.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 Gabinete do Prefeito
041221050.2005 Comemorações, Fest., Recepções Oficiais e Divulgação Oficial
10/3.9.0.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 55.000,00
Fonte 1000

TOTAL 55.000,00
TOTAL GERAL 55.000,00

Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", ESTADO DO PARANÁ, 27 de junho de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

COMUNICADO
SORTEIO DE LEILOEIRO

Considerando que o Município de Mariluz irá realizar o processo licitatório na modalidade Leilão nº 001-2025 - referente a Alienação de veículos diversos e sucatas, do Município de Mariluz, no estado em que se encontram.

Comunicamos aos interessados, que o sorteio do Leiloeiro Oficial do Município ocorrerá no dia 03/07/2025, às 09:30 horas. Local: Paço Municipal, Avenida Marília, nº 1.920 - Centro.

Mariluz, 30 de junho de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 110/2025

Concede licença Maternidade a servidora SAMANTHA CARLA RODRIGUES VIEIRA TOTOLI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora SAMANTHA CARLA RODRIGUES VIEIRA TOTOLI, portadora Cédula de Identidade RG nº. 9.839.640-3 SESP-PR, admitida em 01 de julho de 2024, ocupante do emprego público de MÉDICA REGULADORA, pelo regime CLT, lotado na Central de Regulação, localizada no município de Umuarama, Estado do Paraná, o afastamento por gestação, tendo em vista o contido no § 2º do Art. 392, da CLT, a contar do dia 11 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de afastamento.

Umuarama/PR, 30 de junho de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 005/2025

SÚMULA: Trata da concessão de gratificação a servidora designada pela Portaria nº 306/2025, para exercer as atividades técnicas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL - IPREVP, em cumprimento a Lei Complementar nº 165/2024, de 23 de dezembro de 2024, e dá outras providências

O Diretor Presidente do IPREVP, no uso de suas atribuições legais, e:

- CONSIDERANDO que a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos municipais de Perobal, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL - IPREVP encontra-se constituída na forma prevista no Artigo 71, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

- CONSIDERANDO que a utilização da estrutura funcional e física da Prefeitura Municipal de Perobal para a realização dos serviços técnicos administrativos resultará em economia de recursos públicos, e o volume de serviços não justifica a formação de um quadro de pessoal próprio para a unidade gestora do RPPS, diante do princípio da economicidade;

- CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 165/2024, de 23.12.2024, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores público municipais de Perobal;

- CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 165/2024, promoveu alterações na Estrutura Administrativa Composta pelos Conselhos Municipal de Previdência, Deliberativo, Fiscal, do órgão auxiliar Comitê de Investimentos e prevê a designação de Servidores para apoio técnico e administrativo;

- CONSIDERANDO a necessidade das adequações previstas na referida Lei Complementar, notadamente, art. 28, § 1º, art. 30, e parágrafo único do Art. 34;

RESOLVE:

Art. 1º. Observado o disposto na Lei Complementar nº 165/2024, de 23 de dezembro de 2024, ficam estipulados os seguintes percentuais que deverão ser pagos mensalmente a título de gratificação da servidora nomeada e designada para exercer as atividades técnicas do IPREVP:

- MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO - gratificação de 20% (vinte por cento).

Art. 2º. Ficam os Departamentos competentes responsáveis por procederem às devidas adequações em atendimento à Lei Complementar nº 165/2024, e considerados de extrema relevância os serviços que serão por eles prestados.

Art. 3º. Aludidos percentuais estabelecidos no artigo 1º desta Portaria serão baseados na remuneração mensal bruta de cada servidor cuja gratificação for concedida.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025.

PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de junho de 2025.
ALEXANDRE APARECIDO FLAMESCHI AUGUSTINHO
Diretor Presidente do IPREVP

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 2836/2025 de 30/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1119/2024 de 03/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 40.780,50 (quarenta mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.023.00.000.0000.0.000.	Divisão de Pré Escola - FUNDEB		
10.023.12.365.0024.2.039.	Manutenção da Pré Escola - FUNDEB		
442 - 3.1.91.13.00.00	11040 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.035,16	
10.023.12.365.0024.2.070.	Manutenção de Creche FUNDEB		
445 - 3.1.91.13.00.00	11040 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.071,31	
10.028.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação		
10.028.12.361.0027.2.034.	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
443 - 3.1.91.13.00.00	11040 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.941,25	
10.028.12.366.0030.2.040.	Manutenção do EJA - FUNDEB		
444 - 3.1.91.13.00.00	11040 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	732,78	
	Total Suplementação:	40.780,50	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.715.52.01.00.00000000	Fonte: 11040	40.780,50
	Total da Receita:	40.780,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 116/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos funcionários abaixo relacionados, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 01.07.2025.

ORDEM	NOME	R.G.
I	ANGELICA THAIS VIDAL SOBRINHO	9.721.530-8 SESP PR
II	JANDERSON DA SILVA	13.071.808-6 SESP PR
III	JANA MARCIA COLPO	13.806.954-0 SESP PR
IV	SANDRA GONCALVES VIEIRA	7.092.752-7 SESP PR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 30 de Junho de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA MESA Nº 028/2025

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Vereadora Valdete Maria Merlini de Albuquerque, a viajar até Curitiba/PR nos dias 01, 02 e 03 de julho/2025, onde tem compromisso agendado com o Deputado Estadual Marcio Nunes, para tratar de interesses do Município, descrito no Requerimento nº. 003/2025 (Gabinete da Vereadora Valdete), cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Lei nº 1356, de 25 de abril de 2025.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 27 de junho de 2025.
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
JOSE AUGUSTO PEREIRA LEAL
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA n. 030/2025

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Vereador Laercio Gomes de Araujo, a viajar até Curitiba - PR no período de 01 a 03 de julho de 2025, onde tem compromisso agendado no gabinete do Deputado Estadual Aldino Jorge Bueno (Gugu Bueno), para tratar de interesses do Município de Perobal (PR), descrito no Requerimento nº008/2025 (Gabinete do Vereador Laercio), cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Lei nº 1356, de 25 de abril de 2025

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 27 de junho de 2025.
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
JOSE AUGUSTO PEREIRA LEAL
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA n. 031/2025

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Vereadora Rebeca Pereira da Silva Luz, a viajar até Curitiba - PR nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2025, onde tem compromisso agendado no gabinete do Deputado Estadual Aldino Jorge Bueno (Gugu Bueno), para tratar de interesses do Município de Perobal (PR), descrito no Requerimento nº005/2025 (Gabinete da Vereadora Rebeca), cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Lei nº 1.356, de 25 de abril de 2025

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 27 de junho de 2025.
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
JOSE AUGUSTO PEREIRA LEAL
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.729 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2168 de 16 de dezembro de 2024,

Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 6.727,55 (seis mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), por excesso de arrecadação por fonte de recurso destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER		
04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA		
04.002.13.392.0006.2.044.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA		
1025 - 4.4.90.52.00.0010160	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.727,55	
	Total Suplementação:	6.727,55	

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Excesso de arrecadação
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial
Fonte: 10160 6.727,55
Total: 6.727,55

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2025.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 30 dias do mês de junho de

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025, TIPO MENOR PREÇO por o seguinte:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de DESINFETANTE HOSPITALAR e fita indicadora para desinfecção de alto nível de artigos, equipamentos e superfícies fixas por parte do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

DATA DA ABERTURA - 14/07/2025 - HORÁRIO: 09H00MIN;

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, alterações posteriores, Resolução n.º 02/2024 - CIUENP, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas No Edital e seus anexos.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (www.bli.org.br) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Umuarama/PR, 30 de Junho de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHALZINHO III - LTDA
CNPJ: 77.683.704/0001-30

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 082/2025 - Pregão Eletrônico nº 033/2024

OBJETO: Registro de preços destinado a aquisição de Óleo diesel comum, Óleo diesel S10, Gasolina comum, sendo o abastecimento na bomba da empresa vencedora, devendo ocorrer na sede do Município de Mariluz-PR, conforme descrição contida no termo de referência.

VALOR DO CONTRATO: 2.615.600,00 (dois milhões, seiscentos e quinze mil e seiscentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Os combustíveis deverão ser fornecidos através da Bomba da empresa vencedora, conforme requisição efetuada pela Secretaria de Obras e Viação do Município de Mariluz.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura

END: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 30 de junho de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
AUTO POSTO PINHALZINHO III - LTDA
CNPJ: 77.683.704/0001-30

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 06/2024.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, a convocação da Comissão de Licitação para análise de documentações apresentadas se reunirá para análise.

Abertura dos envelopes: 04 de Julho de 2025 às 09h00m.

Local: Sede Administrativa do CIUENP: Umuarama/PR, 30 de Junho de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 006/2025

O vereador Vanderlei Vieira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Rosiane Cristina Turozzi da Silva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Tapira. As férias referem-se ao período de aquisição de maio de 2024 a maio de 2025, que será gozada de 01 de julho de 2025 a 20 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2025.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 111/2025

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O PRESIDENTE DO CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

Nome	Cargo	Local de Trabalho	Período de Gozo
1 ABRAAO MORENO ROMANO	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	GOIOERE	05/07/2025 a 03/08/2025
2 ANTONIO GANDOLPHI MARTINS	OPERADOR DE RÁDIO	CENTRAL DE REGULAÇÃO	02/07/2025 a 31/07/2025
3 APARECIDA BIASOLI COSTA DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CIANORTE	01/07/2025 a 30/07/2025
4 CESAR SEU OCHIAI	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	IVAIPORA	01/07/2025 a 30/07/2025
5 CHARLES TAMBOLO SANTOS	CONDUTOR DE AMBULÁNCIA	CIANORTE	01/07/2025 a 20/07/2025
6 CLAUDIO FERNANDES SOBRINHO	CONDUTOR DE AMBULÁNCIA	LOANDA	01/07/2025 a 30/07/2025
7 DANIEL CARDOSO	CONDUTOR DE AMBULÁNCIA	BARBOZA FERRAZ	12/07/2025 a 31/07/2025
8 DAYERE KAROLINE CARLET	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BARBOZA FERRAZ	02/07/2025 a 21/07/2025
9 EDUARDO BEZERRA DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULÁNCIA	PARANAVAI	11/07/2025 a 30/07/2025
10 ELISANGELA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NOVA LINDREIA	11/07/2025 a 30/07/2025
11 ELISANGELA N. DA SILVA SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CIANORTE	12/07/2025 a 31/07/2025
12 FERNANDO GARCIA NETO	CONDUTOR DE AMBULÁNCIA	UMUARAMA	09/07/2025 a 28/07/2025
13 GABRIEL ANTONIO F. MESSIAS	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	CIANORTE	10/07/2025 a 29/07/2025
14 GERSON PEREIRA	CONDUTOR DE AMBULÁNCIA	UMUARAMA	11/07/2025 a 30/07/2025
15 GUSTAVO ALEX DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULÁNCIA	CAMPO MOURÃO	01/07/2025 a 30/07/2025
16 ISABELA CRISTINA LONGO	MÉDICO CLÍNICO	CENTRAL DE REGULAÇÃO	16/07/2025 a 30/07/2025
17 JACKLENE WIELGANGZUK VIEIRA	ENFERMEIRO	PARANAVAI	12/07/2025 a 31/07/2025
18 JOCE ROOSEVELT PEREIRA	ENFERMEIRO	CAMPO MOURÃO	11/07/2025 a 30/07/2025
19 JOSE ROBERTO ZANCANARO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GUERINÇANGA DO NORTE	11/07/2025 a 30/07/2025
20 LARISSA LEONARDI PRORI	ENFERMEIRO	UMUARAMA	01/07/2025 a 30/07/2025
21 LEONARDO DA SILVA VARAGO	CONDUTOR DE AMBULÁNCIA	DOURADINA	10/07/2025 a 29/07/2025
22 LETICIA NERILLO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRUIZEIRO DO SUL	02/07/2025 a 21/07/2025
23 LIZ DAHANA F. LEIVA STABILI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CAMPO MOURÃO	02/07/2025 a 31/07/2025
24 LUANA ZANETTIN	MÉDICO INTERVENCIÓNISTA	CIANORTE	09/07/2025 a 07/08/2025

25 LUCAS GABRIEL GOULART DOS SANTOS	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	ADMINISTRATIVO	01/07/2025 a 06/07/2025
26 MAICON DIEGO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CENTRAL DE REGULAÇÃO	02/07/2025 a 31/07/2025
27 MAIKON RENATO DE SOUZA RIBEIRO DE COITO	CONDUTOR DE AMBULÁNCIA	GUERINÇANGA DO NORTE	12/07/2025 a 31/07/2025
28 MARAZIA DIAS DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PARANAVAI	11/07/2025 a 30/07/2025
29 MARCELLO CATORÉ PINTO	CONDUTOR DE AMBULÁNCIA	CIANORTE	02/07/2025 a 31/07/2025
30 MARCOS VIEIRA BRANDAO	CONDUTOR DE AMBULÁNCIA	GOIOERE	13/07/2025 a 01/08/2025
31 MARIA ANGELICA PAIVA DE OLIVEIRA	COORDENADORA BASE DESCENTRALIZADA	IVAIPORA	07/07/2025 a 21/07/2025
32 MARIA DE FATIMA O. PERLICO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LIBRATA	02/07/2025 a 21/07/2025
33 NATANAEI DE OLIVEIRA DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULÁNCIA	GOIOERE	02/07/2025 a 21/07/2025
34 PAULO RENATO CORA	CONDUTOR DE AMBULÁNCIA	CAMPO MOURÃO	12/07/2025 a 31/07/2025
35 REGINA APARECIDA RIBEIRO	ENFERMEIRO	GOIOERE	09/07/2025 a 14/07/2025
36 ROBSON DA CRUZ SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LOANDA	01/07/2025 a 30/07/2025
37 ROSALINA FRANCISCO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UMUARAMA	01/07/2025 a 30/07/2025
38 ROSEMARIA A. DA SILVA BERTOCO	ENFERMEIRO	CIANORTE	12/07/2025 a 31/07/2025
39 RUBENS WAGNER BRESSANIN	ENFERMEIRO	IVAIPORA	02/07/2025 a 16/07/2025
40 SABBINA FERNANDA MARTINS FARIA	CONDUTOR DE AMBULÁNCIA	UMUARAMA	10/07/2025 a 29/07/2025
41 SERGIO DONIZETE PEREIRA	CONDUTOR DE AMBULÁNCIA	ALTONIA	02/07/2025 a 21/07/2025
42 TAMIRES PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CENTRAL DE REGULAÇÃO	02/07/2025 a 31/07/2025
43 URSULA TRENTINI STEVANOVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADMINISTRATIVO	09/07/2025 a 28/07/2025
44 VARNER SANDRO LEITE PIRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CAMPO MOURÃO	03/07/2025 a 01/08/2025
45 VILMA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALTONIA	01/07/2025 a 20/07/2025
46 WELINGTON AUGUSTO DOS SANTOS	CONDUTOR DE AMBULÁNCIA	PARANAVAI	10/07/2025 a 29/07/2025
47 YONARA BARBAO THE DA SILVA	ENFERMEIRO	ADMINISTRATIVO	14/07/2025 a 02/08/2025

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama – PR, 30 de junho de 2025

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Brasília do Sul – PR
Endereço: Rua Cabo Uebelino Nascimento-Município Brasília do Sul-Pr.

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Súmula: - Prorroga o prazo para inscrições e altera o cronograma e datas para o processo de escolha suplementar dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar de Brasília do Sul – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasília do Sul - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022, na Lei Municipal nº 774 de 20/07 outubro de 2021, e no edital 01/2025, Resolve:

1. PRORROGAR O PRAZO DE INSCRIÇÃO
1.1 Fica prorrogado o prazo de inscrição da Eleição Suplementar, prevista no Edital 01/2025 do CMDCA de Brasília do Sul - Paraná, para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar até a data de 11 de julho de 2025 às 17:00 horas.

2. ALTERA O CRONOGRAMA E CALENDÁRIO DE DATAS
2.1 Em virtude da necessidade da Prorrogação das Inscrições, ficam alteradas as datas do Cronograma do processo eleitoral, que passam a valer o seguinte:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital de Prorrogação	30/06/2025
Prorrogação do prazo para registro das candidaturas	01/07/2025 a 11/07/2025
Publicação da relação dos inscritos	14/07/2025
Período reservado para impugnações dos inscritos	15/07/2025 a 16/07/2025
Período para defesa dos candidatos impugnados	17/07/2025 a 18/07/2025
Análise e decisão de impugnações	21/07/2025 a 22/07/2025
Publicação dos inscritos habilitados e não habilitados	23/07/2025
Prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente e noções básicas de informática	28/07/2025

informática	PERÍODO
Exame de avaliação Psicológica	29/07/2025 a 01/08/2025
Divulgação do resultado oficial das provas e avaliação psicológica	04/08/2025
Período para apresentar recursos contra o resultado da avaliação da prova de conhecimento, e da avaliação psicológica	05/08/2025 a 06/08/2025
Período de análise dos recursos apresentados pelos interessados	07/08/2025 a 08/08/2025
Divulgação da lista dos candidatos habilitados	11/08/2025
Reunião com candidatos para escolha dos números de identificação dos candidatos e firmar compromisso	12/08/2025
Período reservado a divulgação das candidaturas pelos candidatos e pelo CMDCA	13/08/2025 a 12/08/2025
Período para entrega dos nomes dos Fiscais	
Dia da Votação e Proclamação dos eleitos.	14/09/2025
Publicação dos resultados da Escolha	15/09/2025
Período de Recursos pelos candidatos sobre o resultado das eleições.	16/09/2025 a 17/09/2025
Análise dos Recursos dos candidatos	18/09/2025 a 19/09/2025
Posse e Diplomação	24/09/2025

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Todas as demais disposições previstas no Edital de Abertura 01/2025 CMDCA, permanecem inalteradas.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os Editais, Comunicados e demais publicações referentes ao processo de escolha suplementar dos membros Suplentes do Conselho Tutelar de Brasília do Sul, 30 de junho de 2025.

Mari da Silva Simão de Melo
Presidente do CMDCA

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.678, DE 25 JUNHO DE 2025.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir o Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 155.730,47 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.032 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA R\$ 155.730,47
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 3496) R\$ 155.730,47
TOTAL R\$ 155.730,47

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.032 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA R\$ 50.000,00
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO (FR 3496) R\$ 50.000,00
Órgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.035 Manutenção do Hospital Municipal R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 3496) R\$ 70.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3496) R\$ 35.730,47
TOTAL R\$ 155.730,47

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 25 de junho de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita
(Replicado por incorreção em 30-06-25)

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexistência de Licitação nº 09/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,
AUTORIZA:

Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexistência de Licitação nº 09/2025, a contratação dos credenciados, cujos projetos de venda foram selecionados por meio da Chamada Pública nº 01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período do ano letivo de 2025, com Inexistência de Licitação, tendo como fundamento o art. 14, §1º Lei nº 11.947/2009, com fulcro no artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor dos fornecedores abaixo:

Razão social	Valor Total (R\$)
LUCINDA CHIQUETTI GI	12.340,00
ELZA APARECIDA BATISTA DA SILVA FAVORETO	11.747,00
DELNICE MARGARDA TOTH ALVES	11.490,00
HELENA YOKO MIAMOTO	10.456,00
SUELI ROSA DE OLIVEIRA MARTINS	7.477,30
LIDIA MARIA TAMBOLO COELHO	28.800,00
CELESTE MARIA DA SILVA CRACCO	4.644,75
ROSILEI FERREIRA DE OLIVEIRA	9.187,00
JACQUELINE GRANZOTTO DUTRA BIGGI	3.163,75
COOPERATIVA AGRICOLA DOS FRUTICULTORES DE PEROLA-FRUTIPEROLA	82.555,00

Art. 2º. Publique-se na forma do Parágrafo único do artigo 72 da lei 14.133/2021.
Pérola/PR, 30 de junho de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 136/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 33/2025, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 33/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios que serão destinados as famílias em situação de vulnerabilidade social temporária do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES VALOR TOTAL R\$
GILMAR A. DE SOUZA MERCADO 183.600,00
Art. 2º. Fica autorizada o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 30 de junho de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 139/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 34/2025, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 34/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de tintas e complementos para pintura, a serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES VALOR TOTAL R\$
MARGARETE DE FATIMA PICIRILO DA ROCHA-ME 612.323,07
V. J CASTALDO - ME 92.800,00
Art. 2º. Fica autorizada o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 30 de junho de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2023 - ID Nº. 2439
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICIPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald R. L. Smarzo, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa C. J. LOPES - PAPELARIA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Célio José Lopes, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinam-no de forma digital.
Tapira (PR), 30 de junho de 2025
Ronald R. L. Smarzo
Prefeito Municipal
Contratante
Célio José Lopes
C. J. LOPES - PAPELARIA
Contratada

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2023 – ID 2438
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICIPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald R. L. Smarzo, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa PAPERFLX COMERCIAL LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante legal Flávio Pereira Garaluz, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinam-no de forma digital.
Tapira/PR, 27 de junho de 2025
Ronald R. L. Smarzo
Prefeito Municipal
Contratante
Flávio Pereira Garaluz
PAPERFLX COMERCIAL LTDA
Contratada

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 135/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 10/2025, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 10/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES VALOR TOTAL R\$
DAG MOVEIS LTDA 198.488,02
INFOSSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA 146.847,77
MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA 426.338,55
JS OFFICE COMERCIO LTDA 143.323,50
PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME 187.213,76
LC MAQUINAS LDA 45.096,67
ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA 124.499,65
MOVESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA 100.035,00
48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ 5.387,00
Art. 2º. Fica autorizada o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 30 de junho de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 137/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 11/2025, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 11/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES VALOR TOTAL R\$
DAG MOVEIS LTDA 198.488,02
INFOSSEG SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA 146.847,77
MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA 426.338,55
JS OFFICE COMERCIO LTDA 143.323,50
PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME 187.213,76
LC MAQUINAS LDA 45.096,67
ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA 124.499,65
MOVESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA 100.035,00
48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ 5.387,00
Art. 2º. Fica autorizada o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 30 de junho de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2023 - ID Nº. 2524
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICIPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald R. L. Smarzo, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor LUCAS GABRIEL, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinam-no de forma digital.
Tapira (PR), 30 de junho de 2025
Ronald R. L. Smarzo
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
Lucas Gabriel
MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Contratada

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2023 - ID Nº. 2522
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICIPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald Rogério Lopes Smarzo, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa PAPERFLX COMERCIAL LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Flávio Pereira Garaluz, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinam-no de forma digital.
Tapira (PR), 30 de junho de 2025
Ronald R. L. Smarzo
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
Flávio Pereira Garaluz
PAPERFLX COMERCIAL LTDA
Contratada

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2023 - ID Nº. 2523
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICIPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald R. L. Smarzo, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa C. J. LOPES - PAPELARIA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Célio José Lopes, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinam-no de forma digital.
Tapira (PR), 30 de junho de 2025
Ronald R. L. Smarzo
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
Célio José Lopes
C. J. LOPES - PAPELARIA
Contratada

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2023 - ID Nº. 2441
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICIPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald R. L. Smarzo, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora Sandra Maria Mota Godoy Casotti, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinam-no de forma digital.
Tapira (PR), 30 de junho de 2025
Ronald R. L. Smarzo
Prefeito Municipal
Contratante
Sandra Maria Mota Godoy Casotti
CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
Contratada

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2023 - ID Nº. 2440

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CEAS PR

REGIMENTO INTERNO
XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASÍLIA DO SUL - PR

CAPÍTULO I
DO TÍTULO

Art. 1º Fica convocada a XV Conferência Municipal de Assistência Social de Brasília do Sul - PR, por meio da Resolução nº 01 do dia 28 de Abril de 2025. A Conferência Municipal de Assistência Social de Brasília do Sul - PR será realizada nos seguintes eixos temáticos:

VI – Equipe e Referencial do município para a 19ª Conferência Estadual de Assistência Social

SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS

Art.2º Objetivo:

Para o cumprimento de suas finalidades a 19ª Conferência Municipal de Assistência Social apresenta os seguintes objetivos:

Assessorar a implementação da política de assistência social em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

II – Propor diretrizes e definir prioridades para promover o fortalecimento e a consolidação do SUAS, integrando as políticas municipais, estadual e federal.

III – Garantir a participação da sociedade civil e dos gestores da assistência social no processo de acionamento da política.

IV – Ampliar a transparência e a accountability das decisões relacionadas à assistência social.

PARANÁ

REGIMENTO INTERNO
XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASÍLIA DO SUL - PR

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º A XV Conferência Municipal de Assistência Social de Brasília do Sul - PR será realizada nos seguintes eixos temáticos:

VI – Equipe e Referencial do município para a 19ª Conferência Estadual de Assistência Social

SEÇÃO III
DOS OBJETIVOS

Art. 3º A XV Conferência Municipal de Assistência Social de Brasília do Sul - PR será realizada nos seguintes eixos temáticos:

VI – Equipe e Referencial do município para a 19ª Conferência Estadual de Assistência Social

SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS

Art.2º Objetivo:

Para o cumprimento de suas finalidades a 19ª Conferência Municipal de Assistência Social apresenta os seguintes objetivos:

Assessorar a implementação da política de assistência social em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

II – Propor diretrizes e definir prioridades para promover o fortalecimento e a consolidação do SUAS, integrando as políticas municipais, estadual e federal.

III – Garantir a participação da sociedade civil e dos gestores da assistência social no processo de acionamento da política.

IV – Ampliar a transparência e a accountability das decisões relacionadas à assistência social.

CAPÍTULO III
DE PARTICIPANTES

Art.6º Poderão se inscrever para participar da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Brasília do Sul, conselheiros municipais de Assistência Social, pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da Política de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art.7º A Comissão Organizadora, indicada pelo Conselho Municipal de Assistência Social terá as seguintes atribuições:

II - Elaborar o Relatório Final.

III - Convocar conferencista e facilitadores dos eixos temáticos.

IV - Sistematizar as propostas que integram o relatório final.

V - Redigir o Relatório Final.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art.8º A instalação da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Brasília do Sul se dará após composta a mesa e declarada sua abertura. Obedecerá a seguinte sequência:

I - Início da Sessão de Abertura com as autoridades presentes.

II - Submissão do Regimento Interno à leitura e aprovação.

III - Realização de Palestra, com o tema central da Conferência.

IV - Abertura de espaço para debates das questões (escritas ou verbais) durante período em que não devem ter duração superior a 2 minutos.

Art.9º A XV Conferência Municipal de Assistência Social de Brasília do Sul, será desenvolvida conforme as seguintes etapas:

a- Grupo de Trabalho, por eixo e com a participação dos conselheiros municipais de Assistência Social, pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da Política de Assistência Social.

b- Eleição e Referencial de Delegados para a Conferência Estadual.

c- Plenária Final.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. Os trabalhos em grupos foram exitosos e contribuíram para elaboração e o enriquecimento das propostas.

VIII - Programação da Conferência

Espaço para registrar as atividades previstas e os respectivos horários

01:30 - 13:30h Credenciamento
 13:30 - 14:00h Mesa de Abertura
 14:00h - 14:30h Leitura do Regimento Interno
 14:30h - 15:30h Palestra Magna: 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência e apresentação de eixos temáticos
 15:30h - 16:00h Trabalho em grupos
 16:00h 16:30h Apresentação e votação das propostas
 16:30h Eleição dos delegados para a Conferência Estadual
 17:00h Coffee Break e encerramento

IX. Registro dos Resultados dos grupos de trabalho na conferência municipal

Art. 1º Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

Prioridades para o Município

1 ADEQUAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS USUÁRIOS EM FUNÇÃO DAS VULNERABILIDADES E RISCO SOCIAL.

2 SISTEMATIZAR OS FLUXOS E DISSEMINAR INFORMAÇÕES ACERCA DAS POLÍTICAS SETORIAIS AFIM DE PROPORCIONAR A INTERSETORIALIDADE.

3 CAPACITAR OS REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO CMAS

4 PROPORCIONAR ENTENDIMENTO QUANTO AO PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PROGRAMAS E PROJETOS DA REDE GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL.

5 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO SOBRE OS DIREITOS PREVISTOS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SEÇÃO III
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 15º A Plenária Final terá a seguinte composição:

Art. 16º A apreciação e votação das propostas dos Eixos temáticos.

SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º Sempre que houver descumprimento do presente Regimento, é assegurado aos participantes o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora.

Art. 18º Devem ser fornecidos certificados específicos aos participantes da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Brasília do Sul.

Art. 19º Os casos omissos não previstos neste Regimento Interno serão apreciados pela Comissão Organizadora e submetidos à aprovação da Plenária.

Brasília do Sul, 11 de junho de 2025.

SEÇÃO III
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 15º A Plenária Final terá a seguinte composição:

Art. 16º A apreciação e votação das propostas dos Eixos temáticos.

SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º Sempre que houver descumprimento do presente Regimento, é assegurado aos participantes o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora.

Art. 18º Devem ser fornecidos certificados específicos aos participantes da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Brasília do Sul.

Art. 19º Os casos omissos não previstos neste Regimento Interno serão apreciados pela Comissão Organizadora e submetidos à aprovação da Plenária.

Brasília do Sul, 11 de junho de 2025.

PROGRAMAÇÃO DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BRASÍLIA DO SUL - PR

Horário	Atividade
13:00 - 13:30h	Credenciamento
13:30 - 14:00h	Mesa de Abertura
14:00h - 14:30h	Leitura do Regimento Interno
14:30h - 15:30h	Palestra Magna: 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência e apresentação de eixos temáticos
15:30h - 16:00h	Trabalho em grupos
16:00h 16:30h	Apresentação e votação das propostas
16:30	Eleição dos delegados para a Conferência Estadual
17:00	Coffee Break e encerramento

PROGRAMAÇÃO DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BRASÍLIA DO SUL - PR

Horário	Atividade
13:00 - 13:30h	Credenciamento
13:30 - 14:00h	Mesa de Abertura
14:00h - 14:30h	Leitura do Regimento Interno
14:30h - 15:30h	Palestra Magna: 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência e apresentação de eixos temáticos
15:30h - 16:00h	Trabalho em grupos
16:00h 16:30h	Apresentação e votação das propostas
16:30	Eleição dos delegados para a Conferência Estadual
17:00	Coffee Break e encerramento

FORMULÁRIO DE REGISTRO DO PROCESSO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

1. As Conferências Municipais de Assistência Social devem ser realizadas durante o período de 31 de março a 15 de julho de 2025 de acordo com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS (Resolução CNAS 174/2024).

2. O Relatório Final da Conferência deve ser encaminhado em até 15 dias após a realização da Conferência Municipal, a unidade regionalizada da SEDEF de referência, conforme orientações do Conselho Estadual de Assistência Social (Deliberação CEAS/PR 017/2025).

I. Informações Gerais sobre a Conferência Municipal de Assistência Social

1 Nome do Município	BRASÍLIA DO SUL
2 Código IBGE	4163300
3 Povo do Município	PEGUENO PORTE I
4 Edição da Conferência	XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL
5 Data do início	11/06/2025
6 Data do término	11/06/2025
7 Total de horas de realização	4 HORAS
8 Local de realização	CASA CULTURA

II. Informações Gerais sobre a Conferência Municipal de Assistência Social

9 Número total de participantes*	06
10 Matrículas Sociais dos Participantes	
I. RapaCor	
a) Preto	
b) Branco	
c) Pardo	
d) Amarelo	
e) Indígena	
f) Não informado	X
II. Gênero	
a) Feminino	
b) Masculino	
c) Outro	
d) Não informado	X
III. Faixa Etária	

FORMULÁRIO DE REGISTRO DO PROCESSO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

1. As Conferências Municipais de Assistência Social devem ser realizadas durante o período de 31 de março a 15 de julho de 2025 de acordo com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS (Resolução CNAS 174/2024).

2. O Relatório Final da Conferência deve ser encaminhado em até 15 dias após a realização da Conferência Municipal, a unidade regionalizada da SEDEF de referência, conforme orientações do Conselho Estadual de Assistência Social (Deliberação CEAS/PR 017/2025).

I. Informações Gerais sobre a Conferência Municipal de Assistência Social

1 Nome do Município	BRASÍLIA DO SUL
2 Código IBGE	4163300
3 Povo do Município	PEGUENO PORTE I
4 Edição da Conferência	XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL
5 Data do início	11/06/2025
6 Data do término	11/06/2025
7 Total de horas de realização	4 HORAS
8 Local de realização	CASA CULTURA

II. Informações Gerais sobre a Conferência Municipal de Assistência Social

9 Número total de participantes*	06
10 Matrículas Sociais dos Participantes	
I. RapaCor	
a) Preto	
b) Branco	
c) Pardo	
d) Amarelo	
e) Indígena	
f) Não informado	X
II. Gênero	
a) Feminino	
b) Masculino	
c) Outro	
d) Não informado	X
III. Faixa Etária	

ANEXO V

1. Registrar o total de participantes presentes na Conferência independente do segmento, considerando aqueles que participaram da sua realização e atividades.

a) Jovens (12 a 17 anos)	
b) Adulto (30 a 59 anos)	
c) Idoso (acima de 60 anos)	
d) Não informado	X

II. Especificidades (total em pessoas)

a) Povoas originárias	
b) Comunidades tradicionais	
c) Pessoas com deficiência	3
d) Pessoa em situação de rua	0
e) Migrantes	0
f) Refugiados	0
g) Pessoa LGBTQIAPN+	0
h) Outras especificidades (especificar)	

III. Quantidade de delegados da Conferência Municipal por categoria

Usuários	Trabalhadores	Entidades	Governamentais
03	02	01	06
Total Geral de delegados - 12			

IV. Quantidade de pessoas envolvidas com a organização e a realização da Conferência Municipal de Assistência Social:

Quantitativo Caracterização

06 Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho)	
1 Orgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao órgão gestor)	
0 Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados especificamente para esta finalidade)	
0 Entidade e organização da sociedade civil (associações, fundação, cooperativa etc.)	
07 Outras (especificar): Trabalhadores de CRAS, CREAS, Acolhimento Familiar.	

V. Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social

2. Quantidade de cada um dos segmentos definidos na LOAS.

3. Informar o quantitativo de pessoas envolvidas na organização do processo conferencial, considerando as pessoas que se dedicaram à operacionalização dos eventos de mobilização e preparação e à organização e realização da Conferência.

ANEXO V

1. Registrar o total de participantes presentes na Conferência independente do segmento, considerando aqueles que participaram da sua realização e atividades.

a) Jovens (12 a 17 anos)	
b) Adulto (30 a 59 anos)	
c) Idoso (acima de 60 anos)	
d) Não informado	X

II. Especificidades (total em pessoas)

a) Povoas originárias	
b) Comunidades tradicionais	
c) Pessoas com deficiência	3
d) Pessoa em situação de rua	0
e) Migrantes	0
f) Refugiados	0
g) Pessoa LGBTQIAPN+	0
h) Outras especificidades (especificar)	

III. Quantidade de delegados da Conferência Municipal por categoria

Usuários	Trabalhadores	Entidades	Governamentais
03	02	01	06
Total Geral de delegados - 12			

IV. Quantidade de pessoas envolvidas com a organização e a realização da Conferência Municipal de Assistência Social:

Quantitativo Caracterização

06 Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho)	
1 Orgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao órgão gestor)	
0 Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados especificamente para esta finalidade)	
0 Entidade e organização da sociedade civil (associações, fundação, cooperativa etc.)	
07 Outras (especificar): Trabalhadores de CRAS, CREAS, Acolhimento Familiar.	

V. Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social

2. Quantidade de cada um dos segmentos definidos na LOAS.

3. Informar o quantitativo de pessoas envolvidas na organização do processo conferencial, considerando as pessoas que se dedicaram à operacionalização dos eventos de mobilização e preparação e à organização e realização da Conferência.

Deliberações do Município para o Estado, considerando os 5 Eixos da Conferência - até 5 deliberações

Deliberações	Eixo ao qual está relacionado
1 ADEQUAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS USUÁRIOS EM FUNÇÃO DAS VULNERABILIDADES E RISCO SOCIAL.	1
2 GARANTIR A PROFISSIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DA AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES DE REFERÊNCIA, ESTRUTURAÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO SUAS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS.	2
3 ESTABELECER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS NO SUAS, APROFUNDANDO A GESTÃO COMPARTILHADA DO BPC, PBF E BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	3
4 PROPORCIONAR ENTENDIMENTO QUANTO AO PLANEJAMENTO, FINANCIAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PROGRAMAS E PROJETOS DA REDE GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL.	4
5 CRIAR PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS TRABALHADORES DO SUAS	5

Deliberações do Município para a União, considerando os 5 Eixos da Conferência - até 3 deliberações

Deliberações	Eixo ao qual está relacionado
1 GARANTIR CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SUAS.	1
2 ADEQUAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS USUÁRIOS EM FUNÇÃO DAS VULNERABILIDADES E RISCO SOCIAL.	1
3 GARANTIR 5% DO ORÇAMENTO PARA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	5

XI - Avaliação da Conferência Municipal de Assistência Social

Registrar o processo de avaliação, com seus momentos e instrumentos utilizados (ficha de avaliação). O processo avaliativo envolve: Avaliação pelos Participantes e Avaliação pelos Conselheiros.

Para realização do processo avaliativo, os CMAS poderão utilizar o modelo de avaliação contido no Informe CNAS 02/2025.

Total de fichas de avaliação preenchidas pelos conselheiros	12
Total de fichas de avaliação preenchidas pelos participantes	31

II - Avaliação pelos Conselheiros

a) TEMA DA CONFERÊNCIA E EIXOS DA CONFERÊNCIA (RELEVÂNCIA E CLAREZA)

Temas da Conferência: 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência*	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Eixo 1: Relevância e Clareza	X				
Eixo 2: Relevância e Clareza	X				
Eixo 3: Relevância e Clareza	X				
Eixo 4: Relevância e Clareza	X				
Eixo 5: Relevância e Clareza	X				

II - TRABALHO EM GRUPO PARA DEBATE DOS EIXOS E DEFINIÇÃO DAS PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Temas da Conferência: 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência*	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Trabalho em Grupo - Eixo 1	X				
Trabalho em Grupo - Eixo 2	X				
Trabalho em Grupo - Eixo 3	X				
Trabalho em Grupo - Eixo 4	X				
Trabalho em Grupo - Eixo 5	X				

III - AVALIAÇÃO FINAL PELOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aspectos Positivos	Aspectos Negativos	Demais Considerações
Tema abordado de forma clara e objetiva	Participação dos usuários	Participação dos usuários durante toda a conferência.

b) Avaliação pelos participantes

II - ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Organização da Conferência Municipal de Assistência Social	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Mobilização e Preparação	100%				
Local e Infraestrutura - (alimentação, transporte, hospedagem, salas, equipamentos etc)	100%				
Acessibilidade	100%				
Programação	100%				
Participação	100%				

II - CONHECIMENTOS AGREGADOS A PARTIR DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Programação	5	4	3	2	1	0
Participação	X					

Data: 30/06/2025
 Nome e assinatura da responsável pelo preenchimento deste Registro:
 Neusa H. Da Silva Bertoldo - neusa@ilustrado.com.br
 Data de aprovação do conteúdo do relatório pelo CMAS: 28/06/2025
 Número de Registro de aprovação: nº05/2025
 Disponível em: www.brasiliadod.sul.pr.gov.br em: <https://ilustrado.com.br>

ANEXO V

1. Registrar o total de participantes presentes na Conferência independente do segmento, considerando aqueles que participaram da sua realização e atividades.

a) Jovens (12 a 17 anos)	
b) Adulto (30 a 59 anos)	
c) Idoso (acima de 60 anos)	
d) Não informado	X

II. Especificidades (total em pessoas)

a) Povoas originárias	
b) Comunidades tradicionais	
c) Pessoas com deficiência	3
d) Pessoa em situação de rua	0
e) Migrantes	0
f) Refugiados	0
g) Pessoa LGBTQIAPN+	0
h) Outras especificidades (especificar)	

III. Quantidade de delegados da Conferência Municipal por categoria

Usuários	Trabalhadores	Entidades	Governamentais
03	02	01	06
Total Geral de delegados - 12			

IV. Quantidade de pessoas envolvidas com a organização e a realização da Conferência Municipal de Assistência Social:

Quantitativo Caracterização

06 Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho)	
1 Orgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao órgão gestor)	
0 Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados especificamente para esta finalidade)	
0 Entidade e organização da sociedade civil (associações, fundação, cooperativa etc.)	
07 Outras (especificar): Trabalhadores de CRAS, CREAS, Acolhimento Familiar.	

V. Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social

2. Quantidade de cada um dos segmentos definidos na LOAS.

3. Informar o quantitativo de pessoas envolvidas na organização do processo conferencial, considerando as pessoas que se dedicaram à operacionalização dos eventos de mobilização e preparação e à organização e realização da Conferência.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2025
 Pregão Presencial nº 44/2020
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratada: PONTOVERDE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade a repactuação de preços previstos na cláusula terceira do contrato em vigor, para manter o equilíbrio econômico financeiro acordado entre as partes no percentual de 9,64% (nove vírgula sessenta e quatro por cento), com base na Convenção Coletiva do Trabalho 2025/2027 e a prorrogação de contrato, conforme pareceres jurídicos em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido na cláusula terceira o valor de R\$ 115.514,04 (cento e onze mil, quinhentos e quatorze reais e quatro centavos), sendo R\$ 50.888,20 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) para pagamento do reajuste às parcelas mensais cujos efeitos deram-se de 01 de fevereiro de 2025 à 30 de junho de 2025, e R\$ 60.824,84 (sessenta mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) com efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, de 05/07/2025 à 04/01/2025.

CLÁUSULA QUARTA: O valor total do contrato passou de R\$ 630.973,80 (seiscentos e trinta mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos) para ser R\$ 691.799,64 (seiscentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 30/06/2025.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 66/2024
 Pregão Presencial nº 44/2020
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratada: PEDRO PERISSATO-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato o montante de R\$ 2.083,20 (dois mil e oitenta e três reais e vinte centavos), correspondente ao acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor total do presente contrato, que passa de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para R\$ 86.083,20 (oitenta e seis mil, oitenta e três reais e vinte centavos), em razão do período restante de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 30/06/2025.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 408/2025
 Concede Férias a servidora ELIANE DE SOUZA MORAES SILVA, e das outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora VANUSA DA SILVA MONTEIRO TEIXEIRA, matrícula nº 2924-0, ocupando o cargo efetivo de agente de serviços especiais feminino, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 01/07/2025 a 30/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 27 de junho de 2025.

VALDETE CUNHA
 Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 409/2025
 Concede Férias a servidora VANUSA DA SILVA MONTEIRO TEIXEIRA, e das outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora VANUSA DA SILVA MONTEIRO TEIXEIRA, matrícula nº 2924-0, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 14/07/2025 a 28/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 27 de junho de 2025.

VALDETE CUNHA
 Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 411/2025
 Concede Férias a servidora SOLANGE FERTONANO, e das outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SOLANGE FERTONANO, matrícula nº 2088-5, ocupando o cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 14/07/2025 a 28/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 27 de junho de 2025.

VALDETE CUNHA
 Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 PORTARIA

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025
Inexigibilidade Nº 36/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PEDAGÓGICO PEDAGOGIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CMEI'S DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. O Prefeito Municipal DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 17, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 40/2023 do dia 29 de março de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo. SMART EDITORA LTDA – CNPJ: 24.330.816/0001-41 Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30/06/2025
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 138/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº: 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 SSP/PR e do CPF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, Lotes 443 e 444, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e Empresa: SMART EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.330.816/0001-41, com sede à RUA 2, nº 231, CONDOMÍNIO DAS ESMERALDAS - 74355-474 na cidade de GOIÂNIA, Estado do GO, neste ato representado pelo Sr. VANESSA BONS OLHOS DA COSTA FERNANDES, portador(a) do RG, nº 3874015 SSP/PR, e do CPF/MF nº 695.013.431-20, residente e domiciliado à denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 115/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Inexigibilidade n.º 36/2025, homologado dia 30/06/25, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1. DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PEDAGÓGICO PEDAGOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL E CMEI'S DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR
2. DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de meses, tendo início em e término em 01/10/25, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
3. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
4. DA SUCESSÃO E DO FORO:
4.1 Fica eleito o foro de competência de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 30 de junho de 2025

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 138/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PEDAGÓGICO PEDAGOGIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL E CMEI'S DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2017, LEI FEDERAL 14.133/93, LEI MUNICIPAL Nº 2.726/2025 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
SMART EDITORA LTDA
CNPJ: 24.330.816/0001-41
VAR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 01/09/2025.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
São Jorge do Patrocínio, 30 de junho de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 327/2025 de 30 de junho de 2025.
ENCERRA CONTRATO CELEBRADO sob Regime Especial de Trabalho (CRES), com Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2024, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2024, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. ENCERRAR em 30 DE JUNHO DE 2025 o Contrato celebrado sob Regime Especial de Trabalho firmado com o amparo da Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, com a Sra. MÁRCIA RODRIGUES NOVAES BRANDÃO, brasileira, solteira, Portadora do RG nº. 9.863.129-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a vaga da Servidora Pública Sra. MARIA CREUZA DA SILVA FREDERICO, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – MAC, ficando a data de 30/06/2025 como último dia de vínculo do referido Contrato da Servidora Temporária com o Município de São Jorge do Patrocínio/Paraná.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 329/2025, de 30 de junho de 2025
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho (CRES), a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2025, instituído pelo Decreto Municipal nº 06/2025, Sra. PÂMELA ALVES CABRAL, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Exoneração a Pedido da Servidora Pública Sra. Dressanda Cristina de Melo Munhoz Wauter, ocupante do Cargo de Provedor Temporário de Professora 20.000 HS, Matrícula nº 646-3, realizada mediante Portaria nº 239/2024;
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho (CRES) a partir de 01 de julho de 2025, a Sra. PÂMELA ALVES CABRAL, brasileira, em união estável, Portadora do RG nº. 474.630.718-04 SSP/PR, para ocupar temporariamente o Cargo de Professor 20.000 HS, visando substituir a vaga da Servidora Pública Exonerada Sra. Dressanda Cristina de Melo Munhoz, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Prê Escola, no qual a Candidata Contratada desempenhará as atividades inerentes ao Cargo pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período nos termos da Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017, alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017; nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 328/2025 de 30 de junho de 2025
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho (CRES) a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2025, instituído pelo Decreto Municipal nº 06/2025, Sra. MÁRCIA RODRIGUES NOVAES BRANDÃO, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Exoneração a pedido da Servidora Pública Sra. Fernanda da Silva Prandini Alves, ocupante do Cargo de Provedor Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 661-0, realizada mediante Portaria nº. 535/2023;
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho (CRES) a partir de 01 de julho de 2025 a Sra. MÁRCIA RODRIGUES NOVAES BRANDÃO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.863.129-1 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, visando substituir a Servidora Pública Exonerada Sra. FERNANDA DA SILVA PRANDINI ALVES, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC, onde desempenhará as atividades laborais da função pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período nos termos da Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017, alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017; nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025.
Art. 2º. Considerando a lotação da Servidora na Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC, atribui-se a ela o Adicional de Insalubridade na ordem de 20% (vinte inteiros) por cento a partir da data de sua contratação.
Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025 - SME
ASIMILAR Estabelece a organização e o funcionamento do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na rede municipal de ensino do município de São Jorge do Patrocínio.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e:
- a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
- a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Resolução CNE/CB nº 02/2001 de 11/09/2001, que institui as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica;
- a Resolução nº 04/2009 – CNE/CB, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;
- a Nota Técnica 19/2010, que dispõe sobre Profissionais de apoio para alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento matriculados nas escolas comuns da rede pública de ensino.
- o Decreto Federal n.º 8.368, de 02/12/2014, que regulamenta a Lei n.º 12.764, de 27/12/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- a Lei Estadual nº 13.419, de 7 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI);
- a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas de trabalho pedagógico colaborativo envolvendo toda a comunidade escolar;
- a Deliberação 03/18/CEE, de 22/11/2018, que institui o Referencial Curricular do Paraná: princípios, diretos e orientações com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
- a Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDHA ou outro transtorno de aprendizagem;
- a Resolução SEED Nº 3.979 de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre o serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- a Instrução Normativa Nº 02/2022 - SME, que estabelece critérios de priorização de vagas no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Ernesto Pereira;
- a Instrução Normativa Nº 006/2023 - DEDUC/SEED, que estabelece a organização e funcionamento do Atendimento Educacional Especializado Integral (AEE-I) nas instituições de ensino da rede pública estadual;
- a Orientação nº 003/2024 - DEDUC/SEED Orienta sobre as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas por meio do Roteiro de Identificação das necessidades dos estudantes com deficiência Física Neuromotora e Transtorno do Espectro Autista e o Plano de mediação do Professor de Apoio;
- o Parecer CNE/CP Nº 50/2023, aprovado em 5/11/2024, que trata das orientações Específicas para o Público da Educação Especial: Atendimento a Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- a Resolução SEED 7.804 de 02 de dezembro de 2024, dispõe sobre o funcionamento do serviço de atendimento Educacional Especializado (AEE) no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- a Instrução Normativa Conjunta Nº 003/2025 - DEDUC/DPGE/SEED, que estabelece a organização e o funcionamento do Atendimento Educacional Especializado, AEE, no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- as normas de regulamentar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas instituições da rede municipal de ensino do município de São Jorge do Patrocínio;
INSTRUÇÃO
1. O QUE É O AEE
1.1. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) na rede municipal de ensino do município de São Jorge do Patrocínio é um serviço de caráter pedagógico, baseado na perspectiva da educação inclusiva, que objetiva a eliminação de barreiras à escolarização e à aprendizagem, o acesso ao currículo escolar e o pleno desenvolvimento dos estudantes da Educação Especial.
1.2. A organização pedagógica do serviço de AEE é transversal à Proposta Pedagógica Curricular (PPC) da instituição de ensino, e o estudante será atendido conforme suas especificidades e organização da escola podendo ocorrer, individualmente ou em pequenos grupos; no mesmo turno em organização de itinerário intraescolar, para os estudantes da Educação em Tempo Integral ou em organização por cronograma de atendimento no turno escolar, por meio das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM).
1.3. O serviço de AEE deverá contar, obrigatoriamente, com a atuação de um professor especialista, com formação para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial. Será realizado por meio de trabalho pedagógico colaborativo envolvendo toda comunidade escolar. O professor especialista do AEE terá sua atuação em todos os espaços escolares, podendo atender um máximo de 15 (quinze) estudantes por período.
1.4. O serviço de AEE deve planejar, propor, orientar, mediar e/ou executar o uso de estratégias metodológicas diversificadas, recursos didáticos e apoiar o trabalho pedagógico colaborativo envolvendo toda comunidade escolar. O professor especialista do AEE terá sua atuação em todos os espaços escolares, podendo atender um máximo de 15 (quinze) estudantes por período.
1.5. O serviço de AEE deve planejar, propor, orientar, mediar e/ou executar o uso de estratégias metodológicas diversificadas, recursos didáticos e apoiar o trabalho pedagógico colaborativo envolvendo toda comunidade escolar. O professor especialista do AEE terá sua atuação em todos os espaços escolares, podendo atender um máximo de 15 (quinze) estudantes por período.
2. PÚBLICO - ALVO DO AEE
2.1. São considerados público da Educação Especial e elegíveis ao serviço de AEE os estudantes identificados com uma ou mais das seguintes condições:
2.1.1. Deficiência: Impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;
2.1.2. Transtornos globais do desenvolvimento: quadro de alterações do desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereótipos motores, incluindo-se nessa definição estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
2.1.3. Transtornos funcionais específicos: transtorno de aprendizagem (disgrafia, disortografia, dislexia, discalculia) ou transtorno de déficit de atenção/hiperatividade;
2.1.4. Altas habilidades/Superdotação: elevado potencial (intelectual, acadêmico, de liderança, psicomotor e artístico) de forma isolada ou combinada, além de apresentarem grande criatividade e envolvimento na aprendizagem e na realização de tarefas em áreas de seu interesse.
3. DA MATRÍCULA E FREQUÊNCIA NAS TURMAS DE AEE
3.1. De acordo com a Nota Técnica Nº 04/2014/MEC/SECADI/DPPE a oferta do AEE não depende de laudo médico. No entanto, é exigido que, no preenchimento do SERE, seja anexado um documento que indique a necessidade do AEE, como, por exemplo, a avaliação pedagógica da própria escola ou relatório do desenvolvimento da criança.
3.2. A matrícula do estudante nas turmas de AEE poderá ser realizada a qualquer tempo do ano letivo, sem a obrigatoriedade de cumprimento de carga horária ou de dias letivos para o estudante, e não deverá ser registrada no histórico escolar.
3.3. A base para a formação das turmas de AEE é a matrícula do ensino comum. Os responsáveis pelos alunos em AEE deverão estar vinculados à presença do Professor de AEE ou ao profissional Assistente de apoio.
3.6. Constatada a superação dos obstáculos de aprendizagem pelo estudante de AEE, e comprovada a superação dos déficits de desenvolvimento, possibilitando a maior autonomia e menor necessidade de apoio no ambiente escolar, a turma participante do AEE poderá ser independente, o termo de desligamento deverá ser preenchido e anexado ao diagnóstico do estudante. A rematrícula no AEE poderá ocorrer a qualquer momento, caso seja identificada a necessidade de retomada.
3.7. A distribuição de alunos do professor da turma de AEE quanto do profissional Assistente de Apoio não será 'fixo' para cada aluno, podendo ser redefinido sempre que houver necessidade, seguindo os critérios de prioridades elencados a partir do estudo de caso ou de distribuição de professores ou aula no início de cada ano letivo.
4. COMPETE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.1. A responsabilidade pela implantação, oferta e execução do serviço de AEE sempre que houver estudante público da Educação Especial com matrícula ativa na unidade escolar.
4.2. Prover, conforme a necessidade, a contratação de profissionais de assistentes de apoio bem como abrir turmas de AEE, tanto na Educação infantil quanto no Ensino Fundamental conforme a demanda de alunos matriculados no ensino regular.
4.3. Oferecer às instituições de ensino, infraestrutura e recursos materiais, pedagógico e tecnológicos adequados, formação inicial aos profissionais assistentes de apoio e formação continuada aos envolvidos na educação especial;
4.4. As instituições de ensino devem contar ainda com serviços de apoio para a acessibilidade, que não substituem o serviço de AEE, os quais são amparados nos marcos legais que instituem e regulamentam os direitos das pessoas com deficiência, podendo contar com a atuação de tradutores e intérpretes de Libras ou profissionais assistentes de apoio escolar.
4.5. Arquivar na pasta individual dos estudantes do AEE os documentos produzidos pela equipe escolar, como o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e Plano de Ensino Individualizado (PEI) os relatórios semestrais do professor vistoriados pela equipe técnica pedagógica.
5. COMPETE ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
5.1. Incluir no Projeto Político-Pedagógico (PPP) a oferta e a organização do AEE, considerando as demandas da comunidade escolar, os recursos disponíveis e os que precisam ser providenciados, prever a elaboração dos documentos obrigatórios (PAEE e PEI), além da articulação com a família, os serviços intersetoriais e demais políticas públicas.
5.2. Realizar o estudo de caso para construir o PAEE (Anexo I) e o PEI (Anexo II), conforme orientação do Parecer CNE/CP nº 50/2023.
5.2.1. O PAEE é um documento obrigatório que deve ser continuamente atualizado e conter: a) registro de estudo de caso; b) definição de materiais e recursos para eliminar ou minimizar as barreiras no contexto educacional; c) avaliação da necessidade e disponibilização de recursos de tecnologia assistiva e comunicação aumentativa e alternativa; d) avaliação da necessidade de oferta de profissionais de apoio escolar ou intérprete de libras; e) demandas para a rede de proteção social e articulação intersetorial.
5.2.2. Para a realização deste estudo de caso, destaca-se a comunicação intersetorial com a equipe terapêutica multiprofissional e os documentos produzidos por estes agentes, como o Projeto Terapêutico Singular, que vai ajudar a fundamentar e orientar a atuação do estudante no atendimento nos ambientes naturais da criança envolvendo a família e escola.
5.2.3. O PEI é um documento que estabelece as estratégias pedagógicas que serão adotadas para atender às necessidades do estudante autista considerando as seguintes diretrizes a) identificar as adaptações necessárias para promover a participação plena do estudante nas atividades escolares; b) estabelecer metas e objetivos específicos para o estudante; c) definir os recursos técnicos e materiais necessários; d) sugerir atividades pedagógicas adequadas ao nível de desenvolvimento do estudante; e) possibilitar a participação efetiva do estudante em todas as atividades escolares, incluindo a socialização com os demais colegas; f) e garantir, em conjunto com os professores do currículo, a avaliação que sejam compatíveis com as habilidades e competências do estudante;
5.2.4. Após finalizado o ano letivo, para o Conselho de Classe final, o PEI deverá ser finalizado correspondente ao que foi realizado no

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

AEE durante todo o ano letivo, datado e registrado no campo próprio do SERE. Em caso de transferência do estudante, o PEI deverá ser finalizado, correspondente ao que foi realizado no AEE, datado e registrado no campo próprio do SERE, a qualquer tempo.
6. COMPETE AO PROFESSOR DA TURMA DE AEE:
6.1. Exercer a docência colaborativa em itinerância pelo espaço intraescolar, de modo a circular pelo ambiente, fazendo-se presente e garantindo o acesso positivo do estudante e toda a comunidade escolar para a construção de uma cultura inclusiva.
6.2. Trabalhar colaborativamente com a equipe diretiva, equipe pedagógica, professores e toda a comunidade escolar, para o desenvolvimento integral dos estudantes.
6.3. Propor, planejar e orientar as ações pedagógicas que visam a garantir o acesso positivo do estudante e toda a comunidade escolar, atendendo às especificidades dos estudantes e potencializando as oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento.
6.4. Elaborar e implementar o Plano de Ensino Individual - PEI de forma colaborativa com os professores dos componentes curriculares e a comunidade escolar, com foco nas potencialidades do estudante, objetivando sua autonomia no processo de aprendizagem.
6.5. Atuar em conjunto com os professores dos componentes curriculares, orientando, incentivando e acompanhando as adequações curriculares que favoreçam a aprendizagem do estudante da Educação Especial.
6.6. Mobilizar a comunidade escolar para criar condições de pertencimento e participação do estudante, possibilitando a formação humana e cidadã.
6.7. Participar dos Conselhos de Classe, com vistas à adequação das ações pedagógicas necessárias para a garantia da inclusão dos estudantes.
6.8. Acompanhar a organização das atividades curriculares, conforme o Calendário Escolar.
6.9. Identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade para a plena participação dos estudantes.
6.10. Estabelecer a interlocução, quando necessário, com demais profissionais externos à escola que atuam com os estudantes, contribuindo com sua permanência e aprendizagem no espaço escolar.
6.11. Manter os registros oficiais atualizados, bem como o registro de frequência dos estudantes no LRCOM.
6.12. Fornecer as informações e esclarecimentos necessários, a respeito dos estudantes, a todos os profissionais envolvidos no processo educacional por meio de relatórios, mantendo-se uma relação de respeito e dignidade com as informações e vivências da criança. O sigilo ético e profissional deve ser obrigatório, sendo estritamente proibido a divulgação de informações que possam causar quaisquer tipos de discriminação ou vexação ao sujeito.
7. DA HORA-ATIVIDADE: TEMPO DIFERENCIAL DO PROFESSOR DA TURMA DE AEE
7.1. A hora-atividade do professor de AEE deve, preferencialmente, ocorrer distribuída durante a semana, favorecendo assim a comunicação com todos os professores dos componentes curriculares. Dessa forma, recomenda-se que a hora-atividade não ocorra de forma concentrada, devendo ser destinada:
7.1.1. Ao trabalho colaborativo com os professores dos componentes curriculares, professores que atuam com o estudante, equipe pedagógica e comunidade escolar;
7.1.2. Às reuniões com os profissionais que fazem atendimento ao estudante nas diferentes áreas (saúde, ação social, entre outras).
7.1.3. À elaboração do plano, de materiais específicos e/ou adaptados, sempre que necessário;
7.1.4. Ao atendimento dos responsáveis pelo estudante, em agenda previamente contribuída para a turma.
8. DO PROFISSIONAL ASSISTENTE DE APOIO
8.1. De acordo com a LBI, artigo 3º, inciso XIII, o profissional de apoio escolar é a pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se faz necessário o apoio.
8.2. A indicação deste profissional de apoio deve ser realizada após comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais através do estudo de caso do estudante.
8.3. A análise sobre a necessidade de oferta de profissional Assistente de Apoio Escolar deve ser feita sob perspectiva de funcionalidade e não a condição de deficiência ou laudo médico, visto que esta análise é de cunho estritamente educacional.
8.4. A demanda de um profissional de apoio se justifica quando a necessidade específica do estudante público-alvo da educação especial não for atendida no contexto geral dos cuidados disponibilizados aos demais estudantes.
8.5. Não é atribuição do profissional Assistente de Apoio desenvolver atividades educacionais diferenciadas, ao aluno público-alvo da educação especial, e nem se responsabilizar pelo ensino deste estudante.
8.6. Executar o PEI, atuando de forma colaborativa com os professores das diferentes disciplinas e do AEE, garantindo a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar auxiliando nas atividades de vida diária contempladas no momento em que o aluno permanece na instituição escolar, como uso do banheiro, alimentação e higiene. O auxílio do profissional Assistente de Apoio, se necessário, longo prazo a aprendizagem de tais tarefas pelo aluno, objetivando a sua autonomia e independência.
9. COMPETE AO PROFESSOR DA SALA COMUM
9.1. Mobilizar o estudante para a participação em todas as atividades escolares e proporcionar as melhores condições de aprendizagem;
9.2. Orientar o professor Assistente de Apoio, se necessário, quanto à sua atuação no acompanhamento e apoio ao estudante;
9.3. Reunir-se periodicamente e trabalhar de modo articulado com o professor do AEE, visando a construção do Plano de Ensino Individual (PEI), a produção de materiais, orientações para ajustes nos planejamentos, recursos e estratégias de ensino;
9.4. Organizar estratégias, metodologias e recursos que estejam de acordo com as singularidades do estudante, sem perder de vista a importância do estudante se reconhecer como parte da história coletiva da sala e de seus pares;
9.5. Incorporar ao seu planejamento de ensino elementos que dessem contribuição para a compreensão da diversidade e dos princípios da inclusão, como valores importantes para a vida em sociedade.
9.6. Com o auxílio do professor da turma de AEE, planejar, adaptar e implementar estratégias pedagógicas que atendam às necessidades pedagógicas de toda a turma.
9.7. Garantir a acessibilidade curricular e metodológica, como a utilização de recursos visuais, estratégias de comunicação alternativa e a organização do ambiente da sala de aula, entre outros, de acordo com as necessidades educacionais de cada estudante. Para isso, deve ser apoiado pelo professor do AEE e pela equipe pedagógica da escola onde atua.
9.8. O professor regente da sala comum também desempenha papel importante em aspectos que superam as questões relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem, ampliando-se para questões sociais e éticas da inclusão educacional e social.
9.9. Promover o respeito às diferenças, estimular a interação entre os alunos com deficiências e seus pares e protegê-los de qualquer forma de discriminação ou preconceito, criando um ambiente acolhedor e respeitoso.
9.10. Tanto o professor regente da sala quanto o professor do AEE e ainda, o profissional Assistente de Apoio escolar deverão executar as ações previstas no Plano de Ensino Individual (PEI), sendo este o documento oficial para registro das ações didático-pedagógicas. Este documento acompanha a organização letiva na instituição de ensino.
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Normativa Nº 03/2023 - SME. São Jorge do Patrocínio, 30 de junho de 2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Rosângela Gaiotti de Freitas
ANEXO I
PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE)
ESTUDO DE CASO
ROTEIRO DE IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DO ESTUDANTE
O Roteiro de identificação é uma ferramenta que tem como objetivo mapear as necessidades dos estudantes com e Transtorno do Espectro Autista. Para utilizá-lo, o professor de apoio deve:
I - Realizar uma observação cuidadosa do estudante durante as atividades escolares;
II - Identificar as áreas de dificuldade ou limitações do estudante;
III - Avaliar as habilidades e competências do estudante;
IV - Coletar informações com a equipe pedagógica, os pais ou responsáveis e outros profissionais envolvidos no processo de ensino e aprendizagem;
Com base nas informações coletadas por meio do Roteiro de Identificação, o professor regente em colaboração com a equipe pedagógica poderá elaborar o Plano de Mediação.
1. IDENTIFICAÇÃO
Escola: _____
Município: São Jorge do Patrocínio- PR
Nome completo do estudante: _____
Idade: _____
Data de Nascimento: _____
Ano/Série: _____
Turno de matrícula: () Integral () Manhã () Tarde
Matrícula em Sala de Recursos Multifuncionais: () Sim () Não () Não possui no ensino infantil
Profissional de apoio () Sim () Não
Histórico de permanência no ambiente escolar:
2. CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDANTE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)
() TEA
() Outra comorbidade. Especifique: _____

A partir da triade presente no TEA (linguagem, comportamento e interação social recíproca), observe em seu estudante quais as especificidades presentes para pensarmos em uma proposta pedagógica adequada.
3. LINGUAGEM E DA COMUNICAÇÃO
() Apresenta fala repetitiva (fala com ecolalias).
() Usa comunicação por meio de expressões elementares, sem uso funcional ou ordenado dessas demonstrações (gritos, risos, choros).
() Usa comunicação por gestos (apontando, mostrando efetivamente o que deseja).
() Faz uso funcional da fala (pede coisas e se faz entender verbalmente).
() Não vocaliza, mas usa Comunicação Alternativa e Ampliada (CAA): pranchas ou pasta, carteira ou chaveiro de comunicação, vocalizadores, computadores, tablets.
Especifique: _____
4. QUANTO À INTERAÇÃO SOCIAL RECÍPROCA (DESCREVA):
() Permanece isolado. _____
() Relação preferencial com objetos. _____
() Relação preferencial com o(a) professor(a). _____
() Relacionamento somente com adultos. _____
() Relacionamento com pares da mesma idade. _____
() Outra forma. Especifique: _____
5. COMPORTAMENTOS ESPECÍFICOS:
() Estereotípia de movimento.
() Anjo exagerado a objetos.
() Rituais não funcionais.
() Rigidez na manutenção de rotinas.
Exemplifique os seus comportamentos os: _____

6. INDIQUE O FOCO DE INTERESSE NA ESCOLA
() Participa de atividades pedagógicas sistematizadas e de atividades livres.
() Participa de outros componentes curriculares da Unidade Escolar (Educação Física, Artes, Música, Língua Estrangeira, Informática). Especifique: _____
() Consegue manter a atenção nas atividades pedagógicas sistematizadas, nas mídias e maior participação.
() Consegue manter a atenção nas atividades dinâmicas, onde há mais liberdade e a movimentação.
() Participa somente de atividades de interesse próprio (foco em assuntos, temas). Especifique sobre o tema de interesse do estudante: _____
7. HABILIDADES ESCOLARES
() O estudante faz leitura de imagens e se expressa por meio de desenho; faz leitura de símbolos e de ícones, não lê palavras.
() O estudante faz leitura de imagens, interpreta e compreende se apoiando nos desenhos, reconhece as letras do alfabeto; escreve algumas palavras.
() O estudante faz leitura de imagens, interpreta e compreende se apoiando nos desenhos, reconhece as letras do alfabeto; escreve palavras em diversos contextos.
() O estudante faz leitura de imagens, interpreta e compreende se apoiando nos desenhos e na leitura de palavras, reconhece todas as letras do alfabeto; faz leitura de frases completas.
() O estudante faz leitura de imagens, interpreta e compreende se apoiando nos desenhos e na leitura de frases; faz leitura de texto. Tem condições de produção de gêneros textuais.
() O estudante não se expressa de forma oral e/ou escrita e está sendo trabalhado um trabalho de Comunicação Alternativa e Ampliada (CAA).
8. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O ESTUDANTE:
(X) Possui atendimento clínico/terapêutico. Especifique: _____
() Não possui atendimento clínico/terapêutico
() Outra situação. Especifique: _____
Data: _____
Assinatura do professor: _____
Assinatura do pedagogo (a): _____
Assinatura do diretor (a): _____
ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA OS PAIS
• Como é a rotina do seu filho?
• Quais os principais interesses do seu filho?
• Com quantos anos perceberam comportamentos incomuns da criança? Relate quais?
• De que forma seu filho se comunica com vocês?
• Como é desenvolvido a autonomia dele em casa?
• Qual tipo de acompanhamento profissional já frequentou?
• Com quantos anos ele frequentou a escola pela primeira vez?
• Já frequentou alguma escola especial?
• Quais os relatos das professoras da criança sobre o desenvolvimento educacional dela?
• Quais as expectativas para o desenvolvimento acadêmico do seu filho? O que deseja que ele aprenda?
• Quais as expectativas para o futuro dele?
ANEXOS (documentos de outros profissionais como laudos médicos, relatórios de avaliações psicológicas, fonoaudiológicas, etc. e também documentos escolares relevantes)
ANEXO II
PLANO DE ENSINO INDIVIDUALIZADO (PEI)
SEMESTRE _____ ANO _____
ESTABELECIDO _____ MUNICÍPIO São Jorge do Patrocínio/PR
ESTUDANTE _____
DATA DE NASCIMENTO _____ IDADE _____
ANO/SÉRIE _____ TURNO _____
MATRÍCULA EM SRM _____ TURNO _____
DIAGNÓSTICO DO ESTUDANTE:
PEDAGOGO _____
PROFESSORES _____
O ESTUDANTE CONTA COM SERVIÇO DO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
SIM () NÃO ()
1. PLANO DA MEDIAÇÃO
1.1. Com base no protocolo de identificação das necessidades do estudante, informe:
• Quais os objetivos estabelecidos pelo professor docente das Áreas de Conhecimento Language?
• Quais os objetivos estabelecidos pelo professor docente das Áreas de Conhecimento Exatas?
• Quais os objetivos estabelecidos pelo professor docente das Áreas de Conhecimento de Ciências Humanas?
• Quais os objetivos estabelecidos para as habilidades funcionais de vida diária?
1.2. Quanto ao tempo diferencial:
• Organização do tempo (cronograma flexível organizado pelo(a) pedagogo(a), contemplando a hora-atividade do professor do currículo orientado pelo professor de apoio).
• Frequência para saídas programadas (nas necessidades do estudante TEA em sair para se regular, sempre acompanhado e mediado pelo professor de apoio com técnicas de minimização dessas saídas);
• Atividades programadas (descrever os instrumentos trabalhados para regulação do estudante);
2. Organização de materiais necessários a serem produzidos para o estudante:
2.1. Aquisição de materiais: (descritivo)
3. Recursos de Tecnologia Assistiva (descreva)
4. Pranchas de Comunicação Suplementar/ Aumentativa e Alternativa
() Pranchas de Rotina Visual
() Aparelhos geradores de voz para Comunicação Suplementar / Aumentativa e Alternativa
() Sistema de Fichas
() Uso de estratégias motivacionais
() Materiais ampliados
() Materiais adaptados
() Computador e/ou tablets
() Software e/ou programas
() Outros instrumentos que se fizerem necessários para garantir ao estudante o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem previstos no Planejamento Educacional Individualizado de Área do Conhecimento.
4. Caso a criança/participante, indique ações estabelecidas no trabalho colaborativo com o professor da Sala de Recursos Multifuncionais, ou apoio pedagógico de educação especial (APEE).
5. Indique as ações estabelecidas com profissionais de outras áreas que atendem o estudante: (fonoaudiólogo, fisioterapeuta, outros)
6. Acompanhamento das ações (AVALIAÇÃO) (descritivo):
Avaliar se as ações estabelecidas foram bem-sucedidas.
7. Relatório Semestral: Após o Conselho de Classe redimensionar as ações do bimestre para o replanejamento e encaminhamentos necessários
LOCAL, DATA
PROFISSIONAL DE APOIO
PROFESSOR ESPECIALIZADO (AEE)
PEDAGOGO _____
Professores dos componentes _____

ANEXO III
PLANO DE ENSINO INDIVIDUALIZADO - EDUCAÇÃO INFANTIL
PLANO DE ENSINO INDIVIDUALIZADO _____
Semestre/ ano _____
Estabelecimento: _____
Município: _____
Estudante: _____
Data de nascimento: _____ Idade: _____
Ano/Turma: _____ Turno: _____
Diagnóstico do Estudante: _____
Coordenadora Pedagógica: _____
Professor (s): _____
O estudante conta com serviços de Profissional de Apoio Escolar: _____
() Sim
() Não
1. Objetivos de aprendizagem de acordo com áreas do conhecimento/campos de experiências (BNCC)
Objetivos, Metodologias e Recursos Didáticos:
Habilidades / Campos de experiências _____
Objetivos para (Nome da criança) _____
Metodologia e Recursos Didáticos _____
O eu, o outro e nós
Corpo, gestos e movimentos.
Traços, sons, cores e formas
Escuta, fala, pensamento e imaginação
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações
Desenvolvimento de habilidades funcionais de vida diária
1.2. Quanto ao tempo diferencial:
• Organização do tempo (cronograma flexível organizado pelo (o) pedagogo (o), contemplando a hora-atividade do professor do currículo orientado pelo professor de apoio).
• Frequência para saídas programadas (nas necessidades do estudante TEA em sair para se regular, sempre acompanhado e mediado pelo professor de apoio com técnicas de minimização dessas saídas);
• Atividades programadas: (descrever os instrumentos trabalhados para regulação do estudante);
2. Organização de materiais necessários a serem produzidos para o estudante
Adequações de materiais
Descrva: _____
3. Recursos de tecnologia assistiva
4. Pranchas de Comunicação Suplementar/ Aumentativa e Alternativa
() Pranchas de Rotina Visual
() Aparelhos geradores de voz para Comunicação Suplementar / Aumentativa e Alternativa
() Sistema de Fichas
() Uso de estratégias motivacionais
() Materiais ampliados
() Materiais adaptados
() Computador e/ou tablets
() Software e/ou programas
() Outros instrumentos que se fizerem necessários para garantir ao estudante o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem previstos no Planejamento Educacional Individualizado de Área do Conhecimento.
Descrva: _____
4. Ações estabelecidas no trabalho colaborativo com o professor da sala de recursos multifuncionais ou apoio pedagógico de educação especial (APEE)
Descrva: _____
5. Ações estabelecidas com profissionais de outras áreas que atendem o estudante: (fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogos e outros).
Descrva: _____
6. Acompanhamento das ações (avaliação)
Avaliar se as ações estabelecidas foram bem-sucedidas.
7. Relatório pós Conselho de Classe
Redimensionamento das ações do período (semestre) para o replanejamento e encaminhamentos necessários.
Descrva: _____
() Anjo exagerado a objetos. Professor de AEE _____
() Rituais não funcionais. Diretora Escolar _____
() Rigidez na manutenção de rotinas.
São Jorge do Patrocínio, _____ de _____ de 202__.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO: 34/2025
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 CONTRATADA: MÁRCIA NOVAES BRANDÃO
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 LOTAÇÃO: 07.03.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC
 PRAZO: 12 MESES
 INÍCIO DO CONTRATO: 01/07/2025
 TÉRMINO DO CONTRATO: 30/06/2025
 DATA DA CONTRATAÇÃO: 30/06/2025
 FINALIDADE: ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 SALÁRIO CONTRATUAL: R\$ 1.682,54 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 2098/2017, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 093/2017, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2.117/2017, Nº 2.557/2022 E Nº 2.722/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO: 35/2025
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 CONTRATADA: MÁRCIA NOVAES BRANDÃO
 CARGO: PROFESSOR 20:00 HS
 FUNÇÃO: PROFESSOR 20:00 HS
 LOTAÇÃO: 5.52.2.190 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré-Escola
 PRAZO: 12 MESES
 INÍCIO DO CONTRATO: 01/07/2025
 TÉRMINO DO CONTRATO: 30/06/2025
 DATA DA CONTRATAÇÃO: 30/06/2025
 FINALIDADE: ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
 SALÁRIO CONTRATUAL: R\$ 2.433,89 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 2098/2017, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 093/2017, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2.117/2017, Nº 2.557/2022 E Nº 2.722/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
 PORTARIA Nº 294/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025
 O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere o art. 71 inciso VI da lei Orgânica Municipal
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar o Sr WANDERLEI SANTAMORI PERSEGUINE, ocupante do cargo de Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, portador do RG nº 1.100.000-6-SSP-PR e CPF nº 234.000.000-34, como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo.
 Art. 2º Designar o Sr JOSÉ PAULO AMADEU, ocupante do cargo de Diretor de Trabalho e Assuntos Profissionalizantes, portador do RG nº 3.000.000-1-SSP-PR e CPF nº 602.000.000-72, como fiscal de convênio com a Secretaria de Estado do Turismo.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as portarias 128/2025 e 141/2025.
 Tapejara-PR, em 24 de junho de 2025
 RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 296 DE 30 DE JUNHO DE 2025
 Concede gratificação definitiva a servidor.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando a decisão proferida nos Autos de nº 0000903-10.2022.5.09.0092 do Poder Judiciário – Vara do Trabalho de Cianorte/PR,
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder a partir do dia 1º de julho de 2025, ao funcionário WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA, matrícula nº 345, portador do CPF/MF nº 209.000.000-53, ocupante do emprego público de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria de Finanças, gratificação de função de 45% (quarenta e cinco por cento), sobre o vencimento básico do servidor, incorporada definitivamente na sua remuneração, conforme a decisão proferida nos Autos de nº 0000903-10.2022.5.09.0092 do Poder Judiciário – Vara do Trabalho de Cianorte/PR.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 30 de junho de 2025.
 RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 297, DE 30 DE JUNHO DE 2025
 Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria de Finanças. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear a partir do dia 1º de julho de 2025, MARCIO HENRIQUE CHUI, portador do CPF/MF nº 022.000.000-01, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria de Finanças.
 Art. 2º O Substituto/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-4, da Lei Complementar nº 103 de 18 de março de 2021.
 Art. 3º Fica revogado em inteiro teor a Portaria nº 244 de 23 de maio de 2025.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 30 de junho de 2025.
 RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 298, DE 30 DE JUNHO DE 2025
 Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear a partir do dia 1º de julho de 2025, ARIANA KELIN MACHADO MONTEIRO, portadora do CPF/MF nº 056.000.000-27, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete.
 Art. 2º O Substituto/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-4, da Lei Complementar nº 103 de 18 de março de 2021.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 30 de junho de 2025.
 RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023
 CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
 CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM PRINCIPE MIGUEL LTDA – ME. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 089/2022
 OBJETO: Aditivo de prorrogação de vigência do contrato, nos limites permitidos por lei, em função da necessidade de prestação dos serviços prestados ao Contrato Administrativo nº 079/2023 referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços em realização de exames de radiologia, com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra de profissionais especializados, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tapejara/PR.
 PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 29/06/2025 à 28/12/2025
 VALORES PACTUADOS: Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), por todo período de 06 (seis) meses, efetuando o pagamento até o 15º dia útil de cada mês na tesouraria municipal, mediante expedição do recibo de quitação.
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, 30 de junho de 2025.
 RONALDO ADRIANO VILAS BOAS KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 LEI Nº 2.539, DE 30 DE JUNHO DE 2025.
 Institui tabela básica para os servidores do Município que recebam remuneração bruta de valor não excedente R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
 O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:
 Art. 1º. Fica instituída o a tabela básica mensal para os agentes públicos do Município que recebam remuneração bruta não excedente a R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
 Art. 2º. A tabela básica mensal consiste em uma vantagem de caráter indenizatório destinado a complementar as despesas com alimentação dos agentes públicos municipais, sendo-lhes pago diretamente, em pecúnia.
 Art. 3º. O valor da tabela básica mensal, a que se refere o artigo 2º desta Lei, será o correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser pago mensalmente e implementado em folha de pagamento.
 Parágrafo único: O valor da tabela básica mensal será revisado anualmente, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-E ou outro que o substituir.
 Art. 4º. O servidor que acumule cargo, vínculo ou emprego na forma da Constituição Federal fará jus à percepção de uma única tabela básica mensal.
 Art. 5º. A vantagem não se incorporará à remuneração do agente público e sobre ela não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, estatutárias, previdenciárias ou fiscais.
 Art. 6º. O recebimento da tabela básica prevista no Art. 2º fica condicionado à assiduidade do servidor, admitindo-se, para tanto, no máximo, uma falta devidamente justificada no respectivo mês de competência.
 Art. 7º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
 Art. 8º. Fica autorizado o Poder Executivo regulamentar a presente lei por meio de decreto.
 Art. 9º. Ficam revogadas as disposições da Lei Municipal nº 2.316 de 18 de agosto de 2022.
 Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara/PR, 30 de junho de 2025.
 RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2025
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE TAPEJARA – PR (AEUPT)
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025
 OBJETO: SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADE AEUPT – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE TAPEJARA – PR.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/07/2025 à 31/12/2025
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2025 à 31/12/2025
 VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, em 30 de junho de 2025.
 MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
 Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
 TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
 OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência Contratação de empresa com responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Química – CRQ IX, especializada em prestação de serviços técnicos e ambientais, englobando auxílio ao cumprimento das obrigações legais, ambientais e de saúde, com acompanhamento periódico do sistema de abastecimento de água incluindo monitoramento e controle de qualidade da água para consumo humano de acordo com a legislação.
 RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
 EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO – MAIRA JULIANA FELIX DE SOUZA TREVISAN CNPJ 53.338.608/0001-97.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
 RECURSOS: Próprios.
 PAGAMENTO: Mensal no mês subseqüente após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.
 PRAZO DE ENTREGA: Conforme necessidade da autarquia após assinatura do contrato.
 Tapejara, em 30 de junho de 2025
 João Zanotto
 Diretor Executivo do SAMAE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 DISPENSA Nº 007/2025
 Diante da homologação da licitação acima referida, bem como da assinatura da ata respectiva, adjudico o objeto licitado, em favor da empresa MAIRA JULIANA FELIX DE SOUZA TREVISAN CNPJ 53.338.608/0001-97. VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para o objeto: Contratação de empresa com responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Química – CRQ IX, especializada em prestação de serviços técnicos e ambientais, englobando auxílio ao cumprimento das obrigações legais, ambientais e de saúde, com acompanhamento periódico do sistema de abastecimento de água incluindo monitoramento e controle de qualidade da água para consumo humano de acordo com a legislação.
 Tapejara, 30 de junho de 2025.
 João Zanotto
 Diretor Executivo do Samae

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO
 DO VENCEDOR DO CERTAME
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025
 PROCESSO Nº. 010/2025
 O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara, Estado do Paraná – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, autoriza à RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS ENVIADOS VIA PROTOCOLO E VIA E-MAIL ATE A DATA LIMITE DO DIA 30 DE JUNHO DE 2025 ATE AS 09H:00MM, e com base no Parecer Jurídico desta autarquia, resolve RATIFICAR O VENCEDOR DO CERTAME REALIZADO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025 – MAIRA JULIANA FELIX DE SOUZA TREVISAN CNPJ 53.338.608/0001-97. VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) – COM O OBJETO DE: Constitui o objeto do presente Termo de Referência Contratação de empresa com responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Química – CRQ IX, especializada em prestação de serviços técnicos e ambientais, englobando auxílio ao cumprimento das obrigações legais, ambientais e de saúde, com acompanhamento periódico do sistema de abastecimento de água incluindo monitoramento e controle de qualidade da água para consumo humano de acordo com a legislação.
 Tapejara, 30 de junho de 2025.
 JOÃO ZANOTTO
 Diretor Executivo do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2025
 REGISTRO DE PREGÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2025
 EXCLUSIVAMENTE / LOCAL
 O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 041/2025 visando à AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTA, (MARMITEX) E (SELF SERVICE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAPEJARA – PR, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 14 de julho de 2025, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, conforme § 3º, inciso I, art. 2º, do Decreto Municipal nº 104/2020, com alteração dada pelo Decreto nº 051/2025, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 26 de junho de 2025. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025
 REGISTRO DE PREGÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2025
 EXCLUSIVAMENTE / LOCAL
 O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 042/2025 visando à PRETENSÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PR, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 15 de julho de 2025, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, conforme § 3º, inciso I, art. 2º, do Decreto Municipal nº 104/2020, com alteração dada pelo Decreto nº 051/2025, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 26 de junho de 2025. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2025
 REGISTRO DE PREGÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2025
 EXCLUSIVAMENTE / LOCAL
 O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 043/2025 visando à PRETENSÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PR, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 16 de julho de 2025, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, conforme § 3º, inciso I, art. 2º, do Decreto Municipal nº 104/2020, com alteração dada pelo Decreto nº 051/2025, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 26 de junho de 2025. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
 MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2025
 CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara – PR
 CONTRATADA: BEM VIVER SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em saúde e segurança do trabalho para realizar a elaboração de programas e laudos exigidos por Lei; realizar exames de acordo com as funções do plano de cargos e salário do Samae; realizar lançamentos no e-social; realizar treinamentos exigidos pela vigilância sanitária com NR 33 E NR 35; e efetuar a montagem da CIPA.
 VALOR: R\$ 10.765,00 (dez mil setecentos e sessenta e cinco reais).
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara, 25 de junho de 2025.
 SAMAE DE TAPEJARA
 JOÃO ZANOTTO
 DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/KITS DE SAÚDE BUCAL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE-PR, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME AS RESOLUÇÕES SESA Nº 773/2019 Nº 860/2022 – PROTOCOLO Nº 19.921.649-0.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
 CONTRATADA: INFOSIG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR: R\$ 10.587,00 (Dez mil quinhentos e oitenta e sete reais).
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tüneiras do Oeste, em 26 de junho de 2025.
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Guerino Mendonça dos Santos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/KITS DE SAÚDE BUCAL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE-PR, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME AS RESOLUÇÕES SESA Nº 773/2019 Nº 860/2022 – PROTOCOLO Nº 19.921.649-0.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
 CONTRATADA: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR: R\$ 19.415,00 (Dezenove mil quatrocentos e treze reais).
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tüneiras do Oeste, em 26 de junho de 2025.
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Guerino Mendonça dos Santos
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2024
 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa FERNANDA FIGUEIREDO DE CARVALHO 4042245801 - MEI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.153.972/0001-63, com estabelecimento à Rua Treze, nº 004, Bairro Cuaraítava, na cidade de Tüneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44)99962-7014, representada neste ato por Fernanda Figueiredo de Carvalho, brasileira, empresária, portadora da CI/RG nº 4793362 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 404.222.458-01, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024), com as seguintes condições:
 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, até que se possa realizar novo processo licitatório.
 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ADITIVADOS:
 2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$173.740,00 (cento e setenta e três mil setecentos e quarenta reais) para R\$217.175,00 (duzentos e dezesseis mil cento e setenta e cinco reais), considerando o acréscimo de R\$43.435,00 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais) referente ao aditivo de até 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item (KM)	Especificação Quant. Aditivada (KM)	Percentual Aditivado (%)	Quant. Inicialmente Licitada (KM)
(R\$)	Valor Unitário		Valor Total Aditivado (R\$)
5	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEÍCULO TIPO "MICRO-ÔNIBUS", C/ CAPACIDADE MÍNIMA PARA 23 PASSAGEIROS, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ROTA CUARAITAVA/SÃO PAULO/ESTRADA APARECIDA DO OESTE		
3.1	Percurso 1: Saída do Cuaraítava às 05:35h até o Bairro São Paulo e Fazenda Guimarães, retornando para a Escola Estadual do Campo de Cuaraítava, às 07:00h; retorno às 12:50h; Percurso 2: Saída do Bairro Cuaraítava às 11:45 até o Bairro São Paulo, retornando para a Escola Municipal do Campo Souza Naves às 12:45h; retorno às 17:10h;		
	Tipo e capacidade do veículo: Micro-ônibus, capacidade mínima de 23 passageiros;		
	Período: das 07:30h até 11:50h e das 12:50 até 17:10h. Para a Escola Estadual do Campo de Cuaraítava; das 07:45h até 11:45h e 13:00h até 17:00h para a Escola Municipal do Campo Souza Naves		
	Média Km/dia: 119 km (Dificuldade da Rota, sem considerar ramificações: Média – estrada rural), 25 23.800 5.950 7.30 43.435,00		

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
 3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024, que findaria em 20 de junho de 2025, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 20 de setembro de 2025, até que se possa realizar novo processo licitatório.
 4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024.
 5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
 5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 058/2024.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas:
 Tüneiras do Oeste, 18 de junho de 2025.
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Guerino Mendonça dos Santos
 Prefeito Municipal
 FERNANDA FIGUEIREDO DE CARVALHO 40422245801 - MEI
 Fernanda Figueiredo de Carvalho
 Representante Legal
 Contratante
 Contratada
 Testemunhas:
 1. _____
 2. _____

Nome: Patrícia Barbato Nome: Diego Silva dos Santos
 R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2024
 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa MARCOS MONTIO 63088193953- MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.194.827/0001-50, com estabelecimento à Avenida Ivaí, nº 175, QD 16 – LT 15, Distrito de Marabá, na cidade de Tüneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44)99851-3806, representada neste ato por Marcos Montio, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 2.564.697-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 630.881.939-53, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024), com as seguintes condições:
 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, até que se possa realizar novo processo licitatório.
 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ADITIVADOS
 2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$128.775,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e setenta e cinco reais) para R\$160.966,20 (cento e sessenta mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), considerando o acréscimo de R\$32.191,20 (trinta e dois mil cento e noventa e um reais e vinte centavos) referente ao aditivo de até 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item (KM)	Especificação Quant. Aditivada (KM)	Percentual Aditivado (%)	Quant. Inicialmente Licitada (R\$)
(R\$)	Valor Unitário		Valor Total Aditivado (R\$)
6	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEÍCULO TIPO "KOMBI", C/ CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ROTA MARABÁ/MATÃO		
Percurso 1:	Saída do Distrito de Marabá às 06:25h até a Estrada Velha e Rio do Índio, retornando para a Escola Estadual do Campo Machado de Assis, Escola Municipal de Campo Dezenove de Abril e CMEI Cecilia Meireles às 06:45h; retorno às 11:50h;		
Percurso 2 – Rota Concomitante:	Manhã: Saída do Distrito de Marabá às 06:50h até a Fazenda Matão, retornando para a Escola Estadual do Campo Machado de Assis e Escola Municipal de Campo Dezenove de Abril, às 07:35h; retorno às 11:50h;		
Tarde:	retorno dos alunos do período da manhã e, na mesma viagem, busca dos alunos do período da tarde.		
Percurso 3:	Saída do Distrito de Marabá nos horários de 17:00h, 17:25h e 17:55h para o retorno dos alunos dos períodos da tarde.		
Tipo e capacidade do veículo:	Kombi, capacidade mínima de 15 passageiros;		
Período:	07:30h até 11:50h e das 12:50 até 17:10h para a Escola Estadual do Campo Machado de Assis; das 07:45h até 11:45h e 13:00h até 17:00h para a Escola Municipal do Campo Dezenove de Abril e CMEI Cecilia Meireles;		
Média Km/dia:	126,25 km (Dificuldade da Rota, sem considerar ramificações: Média – estrada rural), 25 25.250 5.312 32.191,20		

3.0 CLÁ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Guérino Mendonça dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 983.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.129.907/0001-31, com estabelecimento à Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama/PR, com telefone de contato (44)3623-1085, representada neste ato por Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 6.925.696-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 021.110.919-36, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024**, oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024)**, com as seguintes condições:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência, bem como de reprogramação do prazo de execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024**, oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**, considerando a vantagem da Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência e de execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024**, que findaria em 01 de julho de 2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 01 de julho de 2026.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base na Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Primeira do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 063/2024.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 27 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guérino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Cleber Ruiz Martinez
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. _____
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Catarina, 409 – CNPJ nº 76.247.329/0001-13
Fone (0xx44) 3653-1301 – 3653-1288

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o art. 74, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Inexigibilidade de realização de Chamamento Público e, ainda, com base no Parecer Jurídico, justificativa acostada neste processo e a realização da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025**, além de todos anexos ao processo supra, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PRODUTORES RURAIS (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025**, para contratação dos seguintes fornecedores (grupos formais, informais ou fornecedores individuais) da Agricultura Familiar credenciados, tudo na conformidade da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025**, para um período de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato:

Nº Protocolo	Nome do Produtor Rural	Valor (R\$)
01	Tracy da Silva Araújo	R\$ 3.883,25
02	Daniel Aparecida Kameda	R\$ 5.513,00
03	Marta Augusto da Silva	R\$ 882,50
04	Vitor Bezerra Silva Araújo	R\$ 2.173,75
05	Angelina Ferreira Heringer	R\$ 3.706,10
06	José Barbosa Duda	R\$ 870,55
07	Adelrice Freitas Martins	R\$ 7.197,00
08	Marlice Aparecida Guarnier Greatti	R\$ 4.123,50
09	Maria da Conceição Santos	R\$ 3.186,00
10	Antonio Aparecido Elizário Martins	R\$ 2.605,50
11	José Lúcia Neto	R\$ 580,00
12	Cleuzi Alves de Oliveira	R\$ 834,80
13	Lúcia Rodrigues Benfca de Souza	R\$ 976,80
14	Edilaine Pereira da Silva	R\$ 143,00
15	Ailda Dias de Freitas	R\$ 224,00
16	Manoel Sebastião da Silva	R\$ 1.111,00
17	Antonio Alves Martins	R\$ 347,00
18	Cooperativa Agricultura Familiar COOANORTE	R\$ 9.667,25

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, e, após esgotado o prazo de impugnação, providencie-se a celebração dos contratos e os empenhos das despesas nas dotações do orçamento vigente, publicando-se o ato na imprensa oficial deste Município, conforme estabelecido no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para eficácia desta decisão.

Tuneiras do Oeste, 30 de junho de 2025.

Guérino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 073/2025

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 14 (21 atual)** lotado na **quadra A1 (16 atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título de número 80 e concessionário Antonio Luiz Mathias**, encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF até a data **21/09/2025** no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 23 de Junho de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Benedito Moreno dos Santos
Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
Portaria nº 1058/2025

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 074/2025

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 11 (39 atual)** lotado na **quadra A1 (16 atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título de número 97 e concessionário Santina Colombo Bueno**, encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF até a data **21/09/2025** no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 23 de Junho de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Benedito Moreno dos Santos
Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
Portaria nº 1058/2025

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 075/2025

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 51 (atual)** lotado na **quadra 16 (atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título de número e concessionário Não Identificado**, encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF até a data **21/09/2025** no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 23 de Junho de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Benedito Moreno dos Santos
Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
Portaria nº 1058/2025

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 068/2025

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 25 (atual)** lotado na **quadra 18 (atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título de número identificado e concessionário Não Identificado**, encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF até a data **21/09/2025** no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 23 de Junho de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Benedito Moreno dos Santos
Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
Portaria nº 1058/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Toma-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório **Inexigibilidade Nº 25/2025**, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 24 de junho de 2025.

Fornecedor: FLAVIANE RONCHOLETA DOS SANTOS HATUM 081.730.389-88
CNPJ/CPF: 18.047.165/0001-84

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE TÉCNICAS DE BALLET CLÁSSICO SENDO 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE TÉCNICA DE DANÇA DE RITMOS SENDO 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00

Valor Total Homologado - **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais. Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 30 de junho de 2025.

ROVALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 069/2025

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 165 (atual)** lotado na **quadra 18 (atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título de número identificado e concessionário Não Identificado**, encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF até a data **21/09/2025** no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 23 de Junho de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Benedito Moreno dos Santos
Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
Portaria nº 1058/2025

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 070/2025

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 166 (atual)** lotado na **quadra 18 (atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título de número identificado e concessionário Não Identificado**, encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF até a data **21/09/2025** no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 23 de Junho de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Benedito Moreno dos Santos
Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
Portaria nº 1058/2025

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 071/2025

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 210 (atual)** lotado na **quadra 18 (atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título de número identificado e concessionário Não Identificado**, encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF até a data **21/09/2025** no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 23 de Junho de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Benedito Moreno dos Santos
Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
Portaria nº 1058/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Toma-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório **Inexigibilidade Nº 25/2025**, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 24 de junho de 2025.

Fornecedor: WILLIAN PADILHA BISPO GASPARETTO 061.609.999-99
CNPJ/CPF: 23.384.176/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE DANÇA PARA ATENDER A DEMANDA DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM 06 (SEIS) HORAS SEMANAIS.	12	R\$ 2.520,00	R\$ 30.240,00

Valor Total Homologado - **R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais. Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 30 de junho de 2025.

ROVALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 072/2025

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 215 (atual)** lotado na **quadra 18 (atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título de número identificado e concessionário Não Identificado**, encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF até a data **16/09/2025** no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 23 de Junho de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
 DIRETOR-PRESIDENTE
 Benedito Moreno dos Santos
 Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
 Portaria nº 1058/2025

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 059/2025

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 30 (atual)** lotado na **quadra 21 (atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título de número identificado e concessionário Não Identificado**, encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF até a data **16/09/2025** no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 18 de Junho de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
 DIRETOR-PRESIDENTE
 Benedito Moreno dos Santos
 Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
 Portaria nº 1058/2025

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 062/2025

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 114 (atual)** lotado na **quadra 21 (atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título de número identificado e concessionário Não Identificado**, encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF até a data **16/09/2025** no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 18 de Junho de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
 DIRETOR-PRESIDENTE
 Benedito Moreno dos Santos
 Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
 Portaria nº 1058/2025

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 057/2025

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 42 (15 atual)** lotado na **quadra V (21 atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título número 446 identificado e concessionário Zulmira Iolanda Martelli Berthi**, encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF até a data **16/09/2025** no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 18 de Junho de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
 DIRETOR-PRESIDENTE
 Benedito Moreno dos Santos
 Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
 Portaria nº 1058/2025

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 060/2025

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 44 (atual)** lotado na **quadra 21 (atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título de número identificado e concessionário Não Identificado**, encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF até a data **16/09/2025** no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 18 de Junho de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
 DIRETOR-PRESIDENTE
 Benedito Moreno dos Santos
 Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
 Portaria nº 1058/2025

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 063/2025

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 161 (atual)** lotado na **quadra 21 (atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título de número identificado e concessionário Não Identificado**, encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF até a data **16/09/2025** no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 18 de Junho de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
 DIRETOR-PRESIDENTE
 Benedito Moreno dos Santos
 Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
 Portaria nº 1058/2025

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 058/2025

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 17 (atual)** lotado na **quadra 21 (atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título de número identificado e concessionário Não Identificado**, encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF até a data **16/09/2025** no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 18 de Junho de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
 DIRETOR-PRESIDENTE
 Benedito Moreno dos Santos
 Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
 Portaria nº 1058/2025

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 061/2025

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 60 (atual)** lotado na **quadra 21 (atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título de número identificado e concessionário Não Identificado**, encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF até a data **16/09/2025** no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 18 de Junho de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
 DIRETOR-PRESIDENTE
 Benedito Moreno dos Santos
 Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
 Portaria nº 1058/2025

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 061/2025

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 60 (atual)** lotado na **quadra 21 (atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título de número identificado e concessionário Não Identificado**, encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF até a data **16/09/2025** no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 18 de Junho de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
 DIRETOR-PRESIDENTE
 Benedito Moreno dos Santos
 Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
 Portaria nº 1058/2025

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 061/2025

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 60 (atual)** lotado na **quadra 21 (atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título de número identificado e concessionário Não Identificado**, encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF até a data **16/09/2025** no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 18 de Junho de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
 DIRETOR-PRESIDENTE
 Benedito Moreno dos Santos
 Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
 Portaria nº 1058/2025

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 061/2025

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 60 (atual)** lotado na **quadra 21 (atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título de número identificado e concessionário Não Identificado**, encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF até a data **16/09/2025** no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 18 de Junho de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
 DIRETOR-PRESIDENTE
 Benedito Moreno dos Santos
 Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
 Portaria nº 1058/2025

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 061/2025

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 60 (atual)** lotado na **quadra 21 (atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título de número identificado e concessionário Não Identificado**, encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF até a data **16/09/2025** no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o túmulo, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 18 de Junho de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
 DIRETOR-PRESIDENTE
 Benedito Moreno dos Santos
 Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
 Portaria nº 1058/2025

Umuarama
 PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024 – SMMA

Termo Aditivo nº 001 - SMMA que entre si celebraram de um lado, o Município de Umuarama, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL** e de outro, a **SAAU – SOCIEDADE DE AMPARO AOS ANIMAIS DE UMUARAMA**, em razão da Inexistência de Chamamento Público, através da Lei nº 4.748 de 05 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico, CEP: 87.501-130, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL**, com sede na Av. Rio Branco nº 3717, centro, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA**; neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **CLAUDIO MARCONI**, portador da Cédula de Identidade com RG sob o nº 3.698.606-9 inscrito no CPF sob o nº 653.816.969-49, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 604, de 18 de fevereiro de 2025, e de outro a **SAAU – SOCIEDADE DE AMPARO AOS ANIMAIS DE UMUARAMA**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 02.030.845/0001-55, com sede em Alencar, 4348, bairro zona I, cep 87501-270, na cidade de Umuarama, Paraná, representada pela sua dirigente **ANA MARIA POLAQUINI**, portadora da cédula de identidade com RG sob o 1.899.421-6 SSP/PR inscrita no CPF sob o nº. 391.682.129-68, residente e domiciliada na cidade de Umuarama – Paraná, celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, do Decreto Municipal nº 108, de 08 de Junho de 2017, resolve **ADITAR O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024 -SMMA**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 002/2024 para até 23 de Julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Termo Aditivo somente prorrogará a vigência do termo de colaboração 002/2024, não haverá repasse financeiro, pois o mesmo já foi repassado em sua totalidade no mês de outubro/2024, no valor total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 002/2024, permanecem inalteradas.

Umuarama/PR, 10 de Junho de 2025.

CLAUDIO MARCONI
 Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANA MARIA POLAQUINI
 Presidente da SAUU
 CPF: nº 391.682.129-68

Testemunhas:
Diana Lucia
 Nome: Diana Lucia Turci
 CPF: 082.068.758-64

Nome: Jurema Guimaraes de Oliveira Junior
 CPF: 007.546.889-17

PÉROLA
 GOVERNO MUNICIPAL

LEI 3.683, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexo do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA	Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura	13.392.0002.2.070 Manutenção do Departamento de Cultura	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)	R\$ 300.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0010.2.038 Manutenção da Farmácia Básica	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 3494)	R\$ 40.000,00
Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0011.2.041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)	R\$ 20.000,00
Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodovias	15.452.0006.2.062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 002)	R\$ 250.000,00
TOTAL				R\$ 610.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE	Unidade Orçamentária: 01.01 Chefe de Gabinete	04.122.0001.2.001 Manutenção de Gabinete	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000)	R\$ 142.092,28
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0010.2.037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 3494)				R\$ 40.000,00
Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0011.2.041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 000)	R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000)				R\$ 5.000,00
Órgão.....: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodovias	15.452.0005.2.061 Manutenção do Sistema de Videomonitoramento	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)	R\$ 80.000,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000)				R\$ 77.907,72
Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodovias	15.452.0006.2.062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 507)	R\$ 250.000,00
TOTAL				R\$ 610.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 27 de junho de 2025.

VALDETE CUNHA
 Prefeita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ.: 00.897.101/0001-46 | I.E.: IBENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 065/2025

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 237 (atual)** lotado na **quadra 21 (atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título de número identificado e concessionário Não Identificado**, encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF até a data **16/09/2025** no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o título, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 18 de Junho de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
 DIRETOR-PRESIDENTE
 Benedito Moreno dos Santos
 Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
 Portaria nº 1059/2025

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO 137, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.682 de 27 de junho de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0011.2.041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 41.250,00
 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 926) R\$ 41.250,00
TOTAL R\$ 41.250,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

926 – PAS - Piso Único de Assistência Social R\$ 41.250,00
TOTAL R\$ 41.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 30 de junho de 2025.

VALDETE CUNHA
 Prefeita

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

LEI 3.682, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0011.2.041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 41.250,00
 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 926) R\$ 41.250,00
TOTAL R\$ 41.250,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

926 – PAS - Piso Único de Assistência Social R\$ 41.250,00
TOTAL R\$ 41.250,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 27 de junho de 2025.

VALDETE CUNHA
 Prefeita

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ.: 00.897.101/0001-46 | I.E.: IBENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 066/2025

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 325 (atual)** lotado na **quadra 21 (atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título de número identificado e concessionário Não Identificado**, encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF até a data **16/09/2025** no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o título, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 18 de Junho de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
 DIRETOR-PRESIDENTE
 Benedito Moreno dos Santos
 Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
 Portaria nº 1059/2025

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ.: 00.897.101/0001-46 | I.E.: IBENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

A ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Umuarama, em atendimento ao **artigo nº 30 do decreto municipal nº 340/2019**, em conformidade com a lei municipal nº 1466/90 (art. nº2 parágrafo IV), solicita o comparecimento em sua sede administrativa, sito à Av. Governador Parigot de Souza, 2710 – Zona VII, dos concessionários das sepulturas abaixo relacionadas localizadas nas atuais quadras "21, 18, 16 e 17" do **Cemitério Municipal de Umuarama-PR**, que se encontram em **estado de abandono e/ou ruína**, para que procedam obras e serviços de conservação e reparação das construções funerárias, dentro do prazo legal de **90 (noventa) dias**, sob pena de terem suas concessões revogadas.

Título de Concessão	Concessionário	Antiga		Atual	
		Quadra	Lote	Quadra	Lote
446/1992	Zulmira Iolanda Martelli Berthi	V	42	21	15
*	Não Identificado	*	*	21	17
*	Não Identificado	*	*	21	30
*	Não Identificado	*	*	21	44
*	Não Identificado	*	*	21	60
*	Não Identificado	*	*	21	114
*	Não Identificado	*	*	21	161
*	Não Identificado	*	*	21	235
*	Não Identificado	*	*	21	237
*	Não Identificado	*	*	21	325
*	Não Identificado	*	*	21	329
*	Não Identificado	*	*	18	25
*	Não Identificado	*	*	18	165
*	Não Identificado	*	*	18	168
*	Não Identificado	*	*	18	210
*	Não Identificado	*	*	18	215
60/1976	Antonio Luiz Mathias	A1	14	16	21
9717777	Santina Colombo Bueno	A2	11	16	39
*	Não Identificado	*	*	16	51

* Não identificado ou não localizado com base nos livros de registros de óbitos e títulos.

Umuarama-PR, 27 de Junho de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
 DIRETOR-PRESIDENTE
 Benedito Moreno dos Santos
 Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
 Portaria nº 1059/2025

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ.: 00.897.101/0001-46 | I.E.: IBENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 064/2025

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 235 (atual)** lotado na **quadra 21 (atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título de número identificado e concessionário Não Identificado**, encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF até a data **16/09/2025** no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o título, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 18 de Junho de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
 DIRETOR-PRESIDENTE
 Benedito Moreno dos Santos
 Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
 Portaria nº 1059/2025

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO 138, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.683 de 27 de junho de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
 Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura
 13.393.0008.2.070 Manutenção do Departamento de Cultura R\$ 300.000,00
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 300.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0010.2.038 Manutenção da Farmácia Básica R\$ 40.000,00
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 3494) R\$ 40.000,00

Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0011.2.041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 20.000,00
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 20.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
 15.452.0006.2.062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública R\$ 250.000,00
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 002) R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 610.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
 Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
 04.122.0001.2.001 Manutenção de Gabinete R\$ 142.092,28
 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 142.092,28

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0010.2.037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde R\$ 40.000,00
 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 3494) R\$ 40.000,00

Órgão.....: 09 SEC. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0011.2.041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 15.000,00
 3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 000) R\$ 15.000,00
 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 5.000,00

Órgão.....: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
 15.452.0005.2.061 Manutenção do Sistema de Videomonitoramento R\$ 80.000,00
 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 80.000,00
 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R\$ 77.907,72

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
 15.452.0006.2.062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública R\$ 250.000,00
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 507) R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 610.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 30 de junho de 2025.

VALDETE CUNHA
 Prefeita

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 CNPJ.: 00.897.101/0001-46 | I.E.: IBENTA
 Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
 Umuarama - Paraná
 Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 064/2025

Pelo presente, venho notificar Vossa Senhoria de que o **terreno nº 235 (atual)** lotado na **quadra 21 (atual)** do Cemitério Municipal de Umuarama-PR, concessionado sob **título de número identificado e concessionário Não Identificado**, encontra-se em **estado de abandono e ou ruína**, sendo assim, solicito que o concessionário ou seus herdeiros compareçam à sede da ACESF até a data **16/09/2025** no endereço Av. Governador Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – Umuarama-PR para fins de regularização.

A não regularização da situação dentro do prazo poderá resultar em revogação da concessão em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 340/2019.

Art. 30. Se o título, gaveta ou jazigo for julgado em estado de abandono e constatado por auto, será notificado o concessionário para que o regularize no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Decorrido o prazo estipulado no caput deste artigo e não ocorrendo a regularização, o concessionário perderá o direito objeto do título de concessão, quando, então, o lote será revertido ao Município.

Para sanar eventuais dúvidas estamos à disposição em nossa sede ou pelos telefones (44) 3622-5878 ou 3626-1040.

Umuarama-PR, 18 de Junho de 2025.

BENEDITO MORENO DO SANTOS
 DIRETOR-PRESIDENTE
 Benedito Moreno dos Santos
 Diretor Administrativo e Financeiro - ACESF
 Portaria nº 1059/2025

Umuarama
 Prefeitura da cidade

MEIO AMBIENTE, SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

JUSTIFICATIVA PARA ADITAR O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024 - SMMA

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a celebração do Termo Aditivo 001 para prorrogação da vigência, firmado da parceria através do Termo de Colaboração, cuja vigência expira dia 23 de Julho de 2025.

Em 19 de Julho de 2024, o Município de Umuarama, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, celebrou referido termo com a mencionada Organização da Sociedade Civil (OSC), inscrita no CNPJ sob o nº 02.030.845/0001-55, visando melhorias ao atendimento clínico e cirúrgico oferecido pela entidade, garantir a qualidade do ambiente de atendimento, promovendo a garantia dos direitos dos animais, buscando sempre o bem estar e saúde daqueles em situação de riscos e/ou vítimas de maus tratos, os que forem violentados, acidentados, em risco de vida ou qualquer outra situação que envolva sofrimento animal. Em suma, o resultado esperado por esta parceria é dar melhores condições para que os animais acolhidos tenham mais segurança e conforto e um tratamento de saúde com mais qualidade.

O processo de formalização decorreu a inexistência de chamamento público através da Lei nº 4.748 de 05 de abril de 2024, que autorizou o repasse financeiro à OSC, em conformidade com o inciso III do art. 36 do Decreto Municipal nº 108/2017. Toda a tramitação atendeu às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 108/2017.

CONSIDERANDO que a vigência do Termo de Colaboração nº 002/2024 encerra-se em 23 de Julho de 2025,

CONSIDERANDO a solicitação formal da entidade, por meio de ofício, para prorrogação do prazo até 23 de Junho de 2026;

CONSIDERANDO que a Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama - SAAU, vem apresentando regularmente a prestação de contas bimestral pelo Sistema Integrado de Transferência (SIT) do tribunal de Contas do estado do Paraná, com análise financeiro-contábil realizadas pelo gestor da parceria, pelos técnicos do Departamento de Prestação de Contas e acompanhadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria;

CONSIDERANDO que a prorrogação permitirá a continuidade dos serviços de atendimento clínico e cirúrgico oferecido pelo entidade, garantir a qualidade do ambiente de atendimento, promovendo a garantia dos direitos dos animais, buscando sempre o bem estar e saúde daqueles em situação de riscos e/ou vítimas de maus tratos, os que forem violentados, acidentados, em risco de vida ou qualquer outra situação que envolva sofrimento animal.

CONSIDERANDO que este Termo Aditivo de prorrogação de prazo, se faz necessário pelo fato da entidade não ter conseguido alcançar as metas definidas no plano de trabalho.

Vale salientar que a referida OSC vem cumprindo de forma eficiente o objeto do Termo de colaboração nº 002/2023 e que continua a preencher requisitos pela qual foi firmado a parceria, além de estar devidamente enquadrada na Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 108/2017.

Ressalta-se que a OSC vem cumprindo de forma eficiente o objeto do Termo de Colaboração nº 002/2024-SMMA, permanecendo apta a manter a parceria conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

O aditamento proposto é amparado legalmente e não contraria qualquer dispositivo da Lei Federal nº 13.019/2014, tampouco as cláusulas do termo vigente.

Destaca-se a Cláusula Terceira do referido termo prevê expressamente a possibilidade de prorrogação de vigência por meio do termo aditivo, pelo prazo de até 60 meses contados da formalização da parceria.

O Termo Aditivo somente prorrogará a vigência do termo de colaboração 002/2024, não haverá repasse financeiro, pois o mesmo já foi repassado em sua totalidade no mês de outubro/2024, no valor total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

O Termo Aditivo 001 em questão contempla:

Prorrogação da vigência do termo de colaboração nº 002/2024 até 23 de Junho de 2026.

Considerando os argumentos expostos, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal manifesta seu interesse em formalizar a prorrogação da parceria com a Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama - SAAU, para o período de 23 de Julho de 2025 até 23 de Junho de 2026, decisão esta respaldada por parecer favorável do gestor responsável pela parceria.

Nos termos do 2º do art.32 da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se impugnação a esta justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação. Eventuais manifestações deverão ser apresentadas por escrito e analisadas pelo Secretário Municipal responsável no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o respectivo protocolo.

Determino que o extrato desta justificativa seja devidamente publicado no site oficial e no Diário Oficial do Município de Umuarama para assegurar a devida transparência e publicidade ao processo.

Umuarama-PR, 17 de Junho de 2025.

CLÁUDIO MARCONI
 Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal